

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

NAUALI MARTINS ALVES

**DECISÕES JUDICIAIS: INSTRUMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA?**  
**PROPOSTA DE UM VOCABULÁRIO PARA SIMPLIFICAÇÃO DE TERMOS**

Uberlândia  
2024

NAUALI MARTINS ALVES

**DECISÕES JUDICIAIS: INSTRUMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA?  
PROPOSTA DE UM VOCABULÁRIO PARA SIMPLIFICAÇÃO DE TERMOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos.

Área de concentração: Estudos em Linguística e Linguística Aplicada

Linha de Pesquisa: Teoria, Descrição e Análise Linguística

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Fromm

Uberlândia  
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

---

A474d  
2024      Alves, Nauali Martins, 1985-  
            Decisões judiciais [recurso eletrônico] : instrumento de acesso à  
            justiça? : proposta de um vocabulário para simplificação de termos /  
            Nauali Martins Alves. - 2024.

            Orientador: Guilherme Fromm.  
            Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,  
            Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos.  
            Modo de acesso: Internet.  
            Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2024.5041>  
            Inclui bibliografia.  
            Inclui ilustrações.

            1. Linguística. I. Fromm, Guilherme, 1968-, (Orient.). II.  
            Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em  
            Estudos Linguísticos. III. Título.

CDU: 801

---

            André Carlos Francisco  
            Bibliotecário Documentalista - CRB-6/3408



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



### ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Estudos Linguísticos				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado - PPGEL				
Data:	Vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro	Hora de início:	14:00	Hora de encerramento:	15:30
Matrícula do Discente:	12212ELI023				
Nome do Discente:	Nauali Martins Alves				
Título do Trabalho:	DECISÕES JUDICIAIS: INSTRUMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA? PROPOSTA DE UM VOCABULÁRIO PARA SIMPLIFICAÇÃO DE TERMOS				
Área de concentração:	Estudos em Linguística e Linguística Aplicada				
Linha de pesquisa:	Teoria, descrição e análise linguística				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	Léxico, Linguística de Corpus e análise/treinamento/desenvolvimento de software: convergências				

Reuniu-se, por videoconferência, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, assim composta: Professores Doutores: Candice Guarato Santos - SME; Eliana Dias - UFU; Guilherme Fromm - UFU, orientador da candidata.

Iniciando os trabalhos o presidente da mesa, o Dr. Guilherme Fromm apresentou a Comissão Examinadora e a candidata, agradeceu a presença do público, e concedeu à discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação da Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, às examinadoras, que passaram a arguir a candidata. Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando a candidata:

Aprovada.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fromm, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/02/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Candice Guarato Santos, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Dias, Professor(a) do Magistério Superior**, em 04/03/2024, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5219925** e o código CRC **8677E338**.

**Referência:** Processo nº 23117.015130/2024-11

SEI nº 5219925

*À minha amada Mãe, minha gratidão  
pelo amor, confiança e por fazer de mim  
a sua nº 1 (do começo até o fim) ...*

## **AGRADECIMENTOS**

Meu maior agradecimento dedico ao Professor Doutor Guilherme Fromm, meu orientador, que esteve verdadeiramente presente em toda a minha jornada nesta árdua etapa da vida. Agradeço por toda a compreensão, pelos ensinamentos acadêmicos e profissionais; e, por ter acreditado firmemente na importância desse trabalho.

Agradeço também à Professora Doutora Candice Guarato Santos, pelas valiosas contribuições e, especialmente, à Professora Doutora Eliana Dias, por compartilhar seu conhecimento e acreditar no desenvolvimento deste projeto, mesmo quando tudo era somente um sonho.

## RESUMO

A garantia ao acesso à justiça em busca da defesa de direitos está entre os princípios fundamentais da Constituição Federal brasileira de 1988; entretanto, é comum o comentário que o vocabulário utilizado pela área de conhecimento do Direito oferece alguma restrição ao entendimento das decisões judiciais. Este trabalho é resultado dessa reflexão sobre os obstáculos existentes para a plena compreensão de atos jurídicos, como as decisões judiciais, pelo cidadão considerado leigo do ponto de vista da terminologia da área. O objetivo geral desta pesquisa é identificar alguns termos jurídicos em uma peça jurídica, os quais podem dificultar ou comprometer a compreensão plena das decisões judiciais, e propor a elaboração de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica, com o uso do VoTec (Vocabulário Técnico Online), elaborado por Fromm (2007) em sua tese de doutorado, como ferramenta a contribuir para um maior e mais amplo acesso à justiça. Os principais referenciais teóricos que subsidiaram essa pesquisa são os estudos relacionados à Terminologia (Krieger; Finatto, 2004), à Teoria Comunicativa da Terminologia (Cabré, 1998), à Terminografia (Bevilacqua; Finatto, 2006) e à Linguística de *Corpus* (Berber Sardinha, 2004) e para a realização das análises dos dados linguísticos optamos pelo uso do software *WordSmith Tools* (Scott, 2016). Valendo-nos da análise da descrição linguística da Linguística de *Corpus* compilamos um *corpus*, com os requerimentos e decisões proferidas em um único processo judicial, qual seja, a ação de desaposentação ajuizada na Vara Federal de Rio do Sul, Seção Judiciária de Santa Catarina, sob o n.º 5000891-27.2010.4.04.7213. No entanto, no decorrer da pesquisa, observamos que esse único *corpus* não foi capaz de oferecer contextos definitórios e/ou explicativos suficientes para esclarecer os diversos termos encontrados em sua extensão. Por isso, optamos pela compilação de outros dois *corpora* formados por uma obra de Direito Processual Civil e uma de Direito Previdenciário. A partir do *corpus* original, selecionamos os candidatos a termos com potencial para auxiliar-nos na construção de verbetes, localizamos os contextos definitórios e/ou explicativos de cada um e selecionamos cinco deles, cadastrando seus traços distintivos junto ao VoTec. Com isso, tornou-se possível a elaboração de uma definição final simplificada desses termos com base em *corpora*, com o intuito de encaixarmos essa definição, no texto jurídico, através de um aposto para o termo em questão. Em Nota (com caráter mais enciclopédico), incluímos traços do conceito que não foram abordados na definição, com o objetivo de disponibilizar, para consulta no VoTec, uma definição mais ampla e com mais esclarecimentos para cada termo jurídico. Para a análise da aplicabilidade dessa proposta, selecionamos alguns trechos do *corpus* em que foram encontrados os termos cadastrados para um exercício de simplificação textual através de aposto, em que incluímos as definições simplificadas imediatamente após os termos, o que nos permitiu verificar que a presença de uma definição, ainda que simplificada, pode ser considerada mais um recurso a contribuir para o entendimento dos textos jurídicos, especialmente para um leitor que não seja profissional do Direito e, portanto, não é um vasto conhecedor da Terminologia da área, tornando-se um instrumento de acesso à justiça. Portanto, acreditamos que a proposta de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica aqui apresentada, tem o condão de contribuir positivamente como uma das possibilidades de se garantir o acesso à justiça, considerando o seu interesse em oferecer mais condições para a compreensão, principalmente das decisões judiciais, dos leitores leigos, os quais igualmente merecem se tornar conhecedores do Direito e da sua aplicabilidade na vida comum.

**Palavras-chave:** Terminologia; Linguística de *Corpus*; Simplificação terminológica; vocabulário jurídico; Direito.



## ABSTRACT

Guaranteeing access to justice in pursuit of the defense of rights is among the fundamental principles of the Brazilian Federal Constitution of 1988; However, it is common to observe that the vocabulary used in the Law area offers some restriction to the understanding of judicial decisions. This work is the result of this reflection on the obstacles that exist for the full understanding of legal acts, such as judicial decisions, by citizens considered laymen from the area specialized point of view. The general objective of this research is to identify some legal terms, from examples in usage, in legal documents, which may hinder or compromise the full understanding of judicial decisions and to propose the development of a monolingual legal vocabulary model for the purpose of terminological simplification, with the use of VoTec (Online Technical Vocabulary), developed by Fromm (2007) in his doctoral thesis, as a tool to contribute to enhance access to justice. The main theoretical references that supported this research are studies related to Terminology (Krieger; Finatto, 2004), the Communicative Theory of Terminology (Cabr e, 1998), Terminography (Bevilacqua; Finatto, 2006) and *Corpus* Linguistics (Berber Sardinha, 2004) and to carry out the analysis of linguistic data we chose to use the *WordSmith Tools* software (Scott, 2016). Using the analysis of the linguistic description of *Corpus* Linguistics, we compiled a *corpus*, with the requests and decisions made in a single judicial process, that is, the “deretirement” action filed in the Federal Court of Rio do Sul, Judiciary Section of Santa Catarina, under no. 5000891-27.2010.4.04.7213. However, during the research, we observed that this single *corpus* was not able to offer sufficient definitional and/or explanatory contexts to clarify the various terms found in its extension. Therefore, we chose to compile two other corpora consisting of books on Civil Procedural Law and on Social Security Law. From the original *corpus*, we selected candidate terms with the potential to help us in the construction of entries, located the defining and/or explanatory contexts of each one and selected five of them, registering their distinctive features with VoTec. With this, it became possible to develop a simplified final definition of these terms based on corpora, with the aim of fitting this definition into the legal text, through an appositive for the term in question. In a Note (with a more encyclopedic character), we included features of the concept that were not covered in the definition, with the aim of making available, for consultation in VoTec, a broader definition with more clarifications for each legal term. To analyze the applicability of this proposal, we selected some excerpts from the *corpus* in which the terms registered for a textual simplification exercise through appositive were found, in which we included the simplified definitions immediately after the terms, which allowed us to verify that the presence of a definition, even if simplified, can be considered another resource to contribute to the understanding of legal texts, especially for a reader who is not a professional and, therefore, does not have extensive knowledge of the Terminology of the area, becoming an instrument of access to justice. Therefore, we believe that the proposal for a monolingual legal vocabulary model for terminological simplification purposes presented here has the potential to contribute positively as one of the possibilities for guaranteeing access to justice, considering its interest in offering more conditions for understanding, especially judicial decisions, from lay readers, who equally deserve to understand about the Law and its applicability in common life.

**Keywords:** Terminology; *Corpus* Linguistics; Terminological simplification; Legal vocabulary; Law.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - <i>WordList</i> elaborada com o <i>corpus</i> 503/STF. ....	28
<b>Figura 2</b> - Capa da obra "Manual de Direito Processual Civil". ....	34
<b>Figura 3</b> - Capa da obra "Direito Previdenciário em Resumo". ....	35
<b>Figura 4</b> - Consulta processual no sistema E-proc da Justiça Federal de Santa Catarina. ....	36
<b>Figura 5</b> - Consulta processual no sistema E-proc da Justiça Federal de Santa Catarina: Prolação da sentença e remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.....	37
<b>Figura 6</b> - Consulta processual no sistema E-proc do processo no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.....	38
<b>Figura 7</b> - Consulta processual do processo no Superior Tribunal de Justiça.....	39
<b>Figura 8</b> - Consulta ao Tema 563/STJ.....	39
<b>Figura 9</b> - Consulta processual do Tema 503 no Supremo Tribunal Federal.....	41
<b>Figura 10</b> - Consulta ao Tema 503/STF. ....	42
<b>Figura 11</b> - Organização da pasta "1. Desaposentação - <i>Corpus</i> em PDF original".....	45
<b>Figura 12</b> - Organização da pasta "2. Textos em Word limpos".....	46
<b>Figura 13</b> - Organização da pasta "3. TXTs". ....	48
<b>Figura 14</b> - Organização do <i>Corpus</i> em pastas do Windows Explorer. ....	49
<b>Figura 15</b> - Visão do painel inicial do programa <i>WordSmith Tools</i> (Version 7).....	50
<b>Figura 16</b> - Tela inicial do Vocabulário Técnico On-line (VoTec).....	51
<b>Figura 17</b> - Primeiro passo para cadastro de termos no VoTec.....	52
<b>Figura 18</b> - Segundo passo para cadastro de termos no VoTec, termo <i>desaposentação</i> .....	53
<b>Figura 19</b> - Contextos cadastrados no VoTec, termo <i>desaposentação</i> .....	54
<b>Figura 20</b> - Dados do termo cadastrado no VoTec, termo <i>desaposentação</i> . ....	55
<b>Figura 21</b> - Traços distintivos cadastrados no VoTec, termo <i>desaposentação</i> . ....	56
<b>Figura 22</b> - Aba semântica no VoTec, termo <i>desaposentação</i> . ....	57
<b>Figura 23</b> - Aba Termo Equivalente no VoTec. ....	57
<b>Figura 24</b> - Aba Termos Remissivos no VoTec. ....	58
<b>Figura 25</b> - Aba Informações Enciclopédicas no VoTec, termo <i>desaposentação</i> .....	58
<b>Figura 26</b> - Aba Multimídia no VoTec, termo <i>desaposentação</i> . ....	59
<b>Figura 27</b> - Conceito final cadastrado no VoTec.....	59
<b>Figura 28</b> - Contagem de Types e Tokens do <i>corpus</i> 503/STF no <i>WordSmith Tools</i> (Version 7).....	61
<b>Figura 29</b> - As três palavras mais frequentes no <i>corpus</i> .....	61

<b>Figura 30</b> – Lista de palavras-chave do <i>corpus</i> 503/STF. ....	62
<b>Figura 31</b> - Resultado do concordanciador para o candidato a termo <i>benefício</i> . ....	63
<b>Figura 32</b> - Resultado de busca pelas colocações com candidato a termo “benefício”. ....	64
<b>Figura 33</b> - Aba <i>Concord</i> sobre a palavra aposentadoria. ....	66
<b>Figura 34</b> - <i>Clusters</i> a partir do candidato a termo “aposentadoria”. ....	67
<b>Figura 35</b> - Resultado da pesquisa sobre o candidato a termo "desaposentação" ....	68
<b>Figura 36</b> - Recorte parcial de tabulação de dados linguísticos analisados. ....	71
<b>Figura 37</b> - Definição simplificada, termo <i>desaposentação</i> . ....	75
<b>Figura 38</b> - Definição, termo <i>reaposentação</i> . ....	76
<b>Figura 39</b> - Definição, termo <i>Regime Geral de Previdência Social</i> . ....	76
<b>Figura 40</b> - Definição, termo <i>Aposentadoria por tempo de contribuição</i> . ....	77
<b>Figura 41</b> - Definição, termo <i>Seguridade Social</i> . ....	77

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Cotextos do termo “desaposeñação” localizados no <i>corpus</i> 503/STF.....	69
<b>Quadro 2</b> - Candidatos a termo selecionados e justificativa. ....	72
<b>Quadro 3</b> - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo <i>desaposeñação</i> . .....	78
<b>Quadro 4</b> - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo <i>reaposeñação</i> . .....	79
<b>Quadro 5</b> - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo <i>Regime Geral de Previdência Social</i> . ....	79
<b>Quadro 6</b> - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo <i>Aposentadoria por Tempo de Contribuição</i> . ....	80
<b>Quadro 7</b> - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo <i>Seguridade Social</i> . .....	81

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 Hipótese, questões de pesquisa, objetivos.....</b>	<b>18</b>
1.1.1 Hipótese.....	18
1.1.2 Questões de pesquisa.....	18
<b>2 REFERENCIAIS TEÓRICOS.....</b>	<b>20</b>
<b>2.1 A Terminologia .....</b>	<b>20</b>
2.1.1 A Teoria Comunicativa da Terminologia.....	21
<b>2.2 A Terminografia .....</b>	<b>23</b>
<b>2.3 A Linguística de <i>Corpus</i> .....</b>	<b>24</b>
2.3.1 A Lista de Palavras .....	28
2.3.2 As Palavras-Chave.....	29
2.3.3 O Concordanciador.....	30
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>32</b>
<b>3.1 Delimitando o <i>corpus</i> .....</b>	<b>32</b>
<b>3.2 A escolha do <i>corpus</i> .....</b>	<b>32</b>
<b>3.3 A compilação do <i>corpus</i>.....</b>	<b>35</b>
<b>O recurso de apelação busca a reforma da decisão proferida na sentença, podendo ter como objetivo a reforma parcial ou total e os pedidos formulados no recurso são apreciados pelos desembargadores da cada tribunal.....</b>	<b>37</b>
<b>3.4 O tratamento do <i>corpus</i>.....</b>	<b>44</b>
<b>3.5 O <i>WordSmith Tools</i> .....</b>	<b>50</b>
<b>3.6 Criação do projeto no VoTec.....</b>	<b>51</b>
<b>4 DA ANÁLISE LINGUÍSTICA.....</b>	<b>61</b>
<b>4.1 Os resultados apresentados no VoTec .....</b>	<b>74</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>83</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>86</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>90</b>
<b>Apêndice A - Candidatos a termos e <i>clusters</i> - Com contextos explicativos e/ou definitórios presentes nos <i>corpora</i> .....</b>	<b>90</b>
<b>Apêndice B - Lista completa de candidatos a termos.....</b>	<b>123</b>
<b>Apêndice C - Lista de candidatos a termos selecionados.....</b>	<b>128</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A garantia ao acesso à justiça em busca da defesa de direitos está entre os princípios fundamentais da Constituição Federal brasileira de 1988 e, quando todo um sistema falha ao deixar de garantir esse direito de maneira plena a todo e qualquer cidadão, conhecemos os impactos dessa inacessibilidade por meio das injustiças diárias, especialmente àqueles que, de forma nenhuma, puderam contornar os motivos que o afastaram do direito constitucionalmente garantido.

A Constituição Federal brasileira dispõe, em seu artigo 5º, acerca dos principais direitos fundamentais de todos os cidadãos brasileiros, compreendendo-se, dentre essas garantias, o mínimo necessário para a existência de cada indivíduo, como o direito à vida, à saúde, à liberdade, à dignidade, à educação, ao trabalho, à previdência social, ao lazer, à segurança etc.

Além desses princípios básicos para a sobrevivência, ainda no artigo 5º da Constituição Federal, verificamos que o inciso XXXV dispõe que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, o que torna o acesso à justiça um dos direitos fundamentais mínimos, revelando a preocupação do constituinte com a inviolabilidade de direitos dos cidadãos.

Conforme Cappelletti e Garth (1988), o acesso à justiça é “requisito fundamental, - o mais básico dos direitos humanos – de um sistema moderno e igualitário que busca garantir e não apenas proclamar os direitos de todos”. Considerando o preceito constitucional do acesso à justiça como garantia fundamental, questiona-se como se deve dar tal acesso, para que esse atenda aos reais interesses dos indivíduos e da sociedade.

Cabe ressaltar que a possibilidade de acesso à justiça inclui não somente a garantia formal e individual de propor ou responder a uma ação, mas supera essa perspectiva do processo como forma e instrumento, alcançando maiores objetivos, como a preocupação com o resultado atingido.

Dessa forma, considera-se como conceito de acesso à justiça:

A expressão ‘acesso à justiça’ é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo ele, deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos (Cappelletti; Garth, 1988).

Todavia, motivos de diferentes ordens atuam como obstáculos para que todos tenham acesso pleno à justiça; dentre eles, podemos citar a morosidade da prestação jurisdicional, a descrença da população na capacidade de julgamento pelo Poder Judiciário e nas leis, a falta de conhecimento sobre a elaboração e aplicação das leis e, ainda, a desigualdade social e econômica que é refletida nos processos judiciais.

Além dos diferentes fatores que limitam o acesso à justiça, notamos que o vocabulário comumente utilizado dentro da área de conhecimento do Direito pode exercer, ao menos para parte da população, alguma restrição ao entendimento das decisões judiciais, como esclarece Pasqualini (2018, p. 16),

Em um país com as dimensões geográficas e a diversidade cultural do Brasil, falar a mesma língua não assegura compreensão. Considerando-se que apenas 8% da população entre 15 e 64 anos têm letramento proficiente (conforme mostram os dados do Indicador de Analfabetismo Funcional [INAF] de 2016) e que 27% são analfabetos funcionais, temos hoje um grave quadro social causado também pela barreira da assimetria e da complexidade linguística, seja lexical, sintática, textual ou de qualquer outra natureza.

De modo geral, a alta complexidade textual é capaz de impor algumas barreiras a um leitor comum, o qual, pode ter um baixo nível de alfabetização ou problemas de saúde que interfiram na sua capacidade cognitiva, prejudicando sua capacidade de ler e interpretar um texto. Assim,

A Complexidade Textual (CT) é uma propriedade relativa, uma condição semântica, instaurada pela não familiaridade de um leitor ou grupo de leitores com um dado texto escrito e seu conteúdo lexical e/ou sintático. A complexidade de um texto é, portanto, uma propriedade ou condição do texto e, como tal, pode ser mensurada mediante a análise de seus atributos de construção verbal – pelo vocabulário (termos e léxico geral) presente no texto e também por sua configuração gramatical. Isso vale do texto literário ao texto especializado, associado a uma temática técnico-científica. (Paraguassu, 2018, p. 127)

Embora seja inevitável que qualquer área profissional adote termos bem específicos para sua área de atuação, quando nos referimos ao Direito, devemos lembrar que estamos lidando com os direitos e deveres de um indivíduo dentro de uma sociedade, de modo que se estabeleça ordem e segurança para os que ali convivem. Assim, é importante que todos que estão sob a vida em sociedade compreendam as consequências de seus atos e o seu papel dentro das relações pessoais, comerciais e sociais.

Como o meio mais simples e eficaz para a formalização da maioria das ciências é por meio da escrita, existe uma profunda relação entre o Direito e a língua escrita, pois, é através dela que aquele se expressa, se torna real, exigível e aplicável. Além disso, como explica Pádua (2011, p. 129),

Com a popularização da escrita, além da ideia de estado de direito, centrado na objetividade, fixidez e uniformidade do ato (escrito) constitutivo das normas, o que a razão gráfica possibilitou foi uma nova maneira de conceber as normas jurídicas e as práticas jurídicas. As normas puderam crescer em número e complexidade, quer porque poderiam ser organizadas em listas, para mais fácil consulta e conferência, quer porque poderiam ser lidas em comparação umas com as outras.

Portanto, por mais que o Direito possa permear os usos e costumes, é por intermédio da língua escrita que esse formaliza todo e qualquer ato, documenta ações e decisões, formaliza contratos de todas as naturezas jurídicas e promulga suas leis.

Compreender os direitos e deveres tutelados por lei pode não exigir um conhecimento jurídico vasto, porém, é essencial para qualquer indivíduo o entendimento do que é dito ou escrito em qualquer situação legal, seja em um processo judicial, ao estabelecer um contrato, solicitar a homologação de um acordo ou mesmo consultar um operador do Direito.

Nesse contexto, observamos a importância do estudo da simplificação textual e terminológica como instrumento apto a contribuir para a solução de parte dos problemas de compreensão do vocabulário utilizado no meio jurídico. Destacamos ainda que a construção de uma linguagem acessível não se relaciona à textos de baixo rigor técnico ou com ausência de informações, mas como define Paraguassu (2018),

Linguagem Acessível se apoia em um processo de simplificação da linguagem baseado em análise e reformulação lexical e sintática, mediante o uso de métricas, fórmulas, estimativas e testes com leitores, para atingir um objetivo: uma formulação de linguagem compreensível, acessível a um determinado público leitor que deverá, por sua vez, compreender a mensagem de um texto já na primeira leitura, utilizando as informações encontradas no próprio texto que lê, de acordo com as suas necessidades.

Por isso, ainda hoje devemos reconhecer que nem todas as pessoas estão aptas a realizarem uma boa leitura e interpretação de textos, jurídicos ou não. Conforme explica Pasqualini (2018, p. 16),



O acesso ao conhecimento por meio da compreensão de leitura de textos escritos é ainda restrito a uma pequena parcela da população brasileira. Mesmo com a internet popularizada, com a quantidade de textos e informações disponíveis, vemos que a maioria da população carece de uma formação leitora suficiente para lidar com esse todo. Mesmo exposta à informação, mesmo exposta a textos, a livros, seja na internet ou em suporte físico, apenas uma pequena parcela consegue interagir qualificadamente com a informação que recebe. Poucos brasileiros entendem o que leem, pelos mais diversos motivos. Assim, enquanto não tenhamos como solucionar e sanar a origem dessa dificuldade em um curto espaço de tempo, é preciso trabalhar, de algum modo, na direção de promover acessibilidade à informação textual para pessoas com escolaridade limitada e pouco hábito de leitura.

Por isso, observamos que parte da população não é capaz de compreender com clareza o teor de documentos, contratos e nem mesmo as próprias decisões judiciais, alegando desconhecimento da norma culta da língua utilizada, bem como dos seus termos jurídicos; esse seria um dos principais motivos que obstam a compreensão do todo em situações jurídicas. Entendemos que o vocabulário utilizado se soma aos demais motivos que atuam como obstáculos para que todos tenham acesso pleno à justiça.

Assim, compreende-se que a língua deixa de ser uma aliada na compreensão das decisões judiciais e concorre para que o cidadão<sup>1</sup> se prive do benefício da justiça e até mesmo dos seus interesses e necessidades pessoais.

É importante refletir sobre este aspecto, uma vez que a linguagem está inserida no cotidiano de todos os brasileiros aptos a estabelecerem uma comunicação; porém, esses brasileiros ainda não conseguem se manter ativos na busca pelos seus direitos por meio do uso de sua própria língua materna, desconsiderando o conhecimento prévio da Terminologia, cujo teor não pode ser exigido daqueles que não desempenham papel profissional relacionado com a área.

Por isso, cabe aqui refletirmos sobre a importância do estudo da acessibilidade textual e terminológica como instrumento apto a contribuir para a solução de parte dos problemas de compreensão do vocabulário utilizado não somente no meio jurídico, mas em outras áreas de conhecimento sobre as quais a sua atuação é diretamente significativa para a maior parte da população.

Assim, a preocupação com o uso de um vocabulário capaz de limitar o acesso pleno de falantes da Língua Portuguesa em sua variante brasileira, guia a presente pesquisa, ao

---

<sup>1</sup> Nesse contexto, por cidadão nos referimos a qualquer pessoa de escolaridade baixa ou mediana, que não seja profissional da área do Direito.

acreditarmos que a língua é um poderoso instrumento de expressão e comunicação que jamais poderia ser citada como obstáculo ao acesso a quaisquer áreas de conhecimento, especialmente do Direito, o qual determina e assegura direitos considerados fundamentais pela própria Constituição Federal do Brasil.

A compreensão do teor de documentos jurídicos permeia incontáveis situações reais da vida cotidiana, uma vez que relações jurídicas são estabelecidas diariamente, seja através da compra e venda de bens, de um aluguel de um bem móvel ou imóvel, da prestação de serviços, de um pacto antinupcial, de um contrato de casamento etc.

Dessa forma, ao apreciar a importância dessa compreensão do teor de quaisquer das resoluções advindas do meio jurídico, nos limitamos a observar as decisões judiciais e seus reflexos. Isso, porque as decisões proferidas em processos judiciais são capazes de determinar obrigações para as partes de um processo, o que torna essencial que elas compreendam o que ali foi decidido de maneira clara.

Além disso, cabe esclarecer que decisões judiciais presentes em um processo podem servir como paradigma para todas as demandas com fundamento em controvérsia idêntica<sup>2</sup>, de modo que a análise do mérito recursal<sup>3</sup> pode ocorrer por amostragem, com a seleção de recursos que representem aquela controvérsia ajuizada repetidamente.

Isso é o que determina o Código de Processo Civil (Brasil, 2015, on-line) brasileiro:

Art. 1.036. Sempre que houver multiplicidade de recursos extraordinários ou especiais com fundamento em idêntica questão de direito, haverá afetação para julgamento de acordo com as disposições desta Subseção, observado o disposto no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e no do Superior Tribunal de Justiça

Sempre que determinada demanda passa a ser levada ao judiciário repetidamente, chegando aos tribunais superiores para julgamento, alguns desses recursos são selecionados para apreciação, sendo que a decisão ali proferida deverá ser obrigatoriamente aplicada em todos os processos judiciais com situação idêntica. Esses são conhecidos como recursos repetitivos, conforme explica Cortês (2012, p. 129),

---

<sup>2</sup> Controvérsia idêntica refere-se a um conflito, briga ou discussão entre duas ou mais pessoas, objeto de um determinado processo judicial, sendo este motivo ou objeto similar a outra discussão existente em outro processo judicial.

<sup>3</sup> Mérito refere-se ao ponto principal de conflito em determinado processo judicial. O mérito recursal é a questão principal de um recurso.

O recurso repetitivo é um recurso como outro qualquer. A diferença é que ele é afetado, ou pelos Tribunais de jurisdição inferior ou por Ministro do Tribunal Superior, para julgamento como caso representativo de controvérsia. E, uma vez julgado, a decisão nele proferida surtirá efeitos para além do caso concreto.

Diante disso, não somente as leis podem fixar direitos e obrigações, mas também a própria jurisprudência<sup>4</sup> é capaz de ditar determinações que serão aplicadas a todos os cidadãos.

O objetivo de se realizar uma seleção de recursos repetitivos como representativo de controvérsia<sup>5</sup> é promover a uniformização da jurisprudência, para que todas as decisões em todas as hipóteses idênticas discussões judiciais tenham a mesma resolução, evitando que o Direito seja aplicado de maneiras diferentes ou até mesmo divergentes por serem resultado de julgadores diversos. Assim,

Em síntese larga, os ordenamentos buscam tornar razoavelmente previsíveis os julgamentos em casos similares, em substância análogos, e, assim, impedir que a sorte de um determinado processo, no todo ou em parte, dependa de álea intrínseca da distribuição para este ou aquele órgão fracionário do tribunal (Assis, 2014, p. 346).

Portanto, a escolha de alguns recursos que são levados aos Tribunais Superiores para serem analisados permitem que suas decisões sejam aplicadas em casos idênticos que forem ajuizados posteriormente, como medida para se evitar que decisões totalmente divergentes dentre os juízos e também que seja mantida uma uniformidade nas decisões proferidas.

Para esta pesquisa, compilamos para a construção do *corpus*, os requerimentos e decisões proferidas em um único processo judicial, qual seja, a ação de desaposentação ajuizada na Vara Federal de Rio do Sul, Seção Judiciária de Santa Catarina, sob o n.º 5000891-27.2010.4.04.7213, o qual teve seu recurso especial selecionado como representativo de controvérsia, por se tratar de tema largamente discutido em matéria de Direito Previdenciário.

No entanto, no decorrer da pesquisa, observamos que esse único *corpus* não foi capaz de oferecer contextos definitórios e/ou explicativos suficientes para esclarecer os diversos termos encontrados em sua extensão.

Assim, para uma melhor desenvoltura da pesquisa, optamos pela construção de outros dois *corpora* formado por uma obra de Direito Processual Civil, “Manual de Direito Processual

---

<sup>4</sup> Jurisprudência é o nome dado às decisões proferidas pelos tribunais sobre determinado tema de forma recorrente.

<sup>5</sup> O recurso representativo de controvérsia é o processo escolhido dentre vários outros que possuam a mesma questão de direito, e que servirá como caso concreto paradigma para que o Superior Tribunal de Justiça fixe a tese jurídica, tornando-a tema repetitivo.

Civil”, do autor Cássio Scarpinella Bueno; e uma de Direito Previdenciário, “Direito Previdenciário em Resumo”, dos autores Daniel Machado da Rocha e Eugélio Luis Muller, pois, espera-se que essas obras sejam capazes de oferecer diferentes contextos definitórios e/ou explicativos que possam esclarecer os termos encontrados no *corpus* de estudo principal.

A principal motivação que influenciou para a escolha desse processo foi que, em meados de 2014, atuando como advogada, promovi demanda judicial para buscar o direito de meu avô materno à desaposentação.

Este processo de desaposentação tramitou por alguns anos na Justiça Federal com o direito resguardado pelos efeitos da antecipação da tutela<sup>6</sup> que foi concedida ainda em primeira instância, até ser sobrestado para aguardar o julgamento do recurso repetitivo selecionado do Supremo Tribunal Federal.

Após a decisão desse Tribunal Superior, que indeferiu o direito à desaposentação, todos os processos, inclusive aquele que a própria autora dessa pesquisa havia proposto, foram igualmente indeferidos e suas tutelas revogadas, fazendo com que todos os aposentados que tiveram os valores de suas aposentadorias ajustados através do instituto da desaposentação, passassem a receber o valor anterior ao deferimento desse pedido judicial.

Quanto ao instituto da desaposentação, trata-se da renúncia da aposentadoria que tem sido recebida regularmente para os segurados que, após a concessão do benefício continuaram a exercer atividade remunerada e contribuindo para a previdência social.

Esses segurados pretendiam optar pela renúncia ao benefício para que lhes fossem concedido outro mais benéfico, com o cômputo do período trabalhado enquanto já estava aposentado. Serau Jr. (2011) define:

O primeiro sentido de desaposentação pode ser compreendido como a simples renúncia ao benefício previdenciário. A segunda forma em que se identifica a desaposentação consiste na renúncia de um benefício previdenciário quando existir concomitância entre aposentadoria concedida administrativamente e outra, concedida judicialmente.

Com isso, destacamos a relevância de todas as decisões judiciais proferidas em qualquer grau de jurisdição e a importância de se compreender o teor dessas decisões, certo que todos

---

<sup>6</sup> Por antecipação da tutela nos referimos a um pedido formulado na petição inicial, o qual é deferido ainda no início do processo judicial e seus efeitos perduram durante a tramitação desse processo, sendo a decisão confirmada ou reformada na decisão final, qual seja, a sentença.

nós, enquanto cidadãos, somos passíveis quanto aos resultados dessas decisões judiciais, assim como de todas as leis e normas vigentes em nosso país.

## **1.1 Hipótese, questões de pesquisa, objetivos**

A seguir, apresentamos a hipótese e as principais questões e objetivos que guiaram esta pesquisa.

### **1.1.1 Hipótese**

A simplificação terminológica em peças judiciais pode contribuir para o entendimento, por leitores leigos, das decisões e dos atos jurídicos, permitindo um maior e mais amplo acesso à justiça.

### **1.1.2 Questões de pesquisa**

Com o fim de guiar a presente pesquisa, elaboramos as seguintes questões:

- 1) O texto jurídico é de fácil compreensão para o público leigo?
- 2) Há como simplificar a terminologia de um texto jurídico?

### **1.1.3 Objetivos**

Apresentamos os principais objetivos traçados para o desenvolvimento desta pesquisa.

#### **1.1.3.1 Objetivo geral**

O objetivo geral desta pesquisa é identificar alguns termos jurídicos em uma peça jurídica, os quais podem dificultar ou comprometer a compreensão plena das decisões e sentenças judiciais e propor a elaboração de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica, com o uso do VoTec (Vocabulário Técnico Online), como ferramenta a contribuir para um maior e mais amplo acesso à justiça.

### 1.1.3.2 Objetivos específicos

Como objetivos específicos, podemos destacar os seguintes pontos:

- Levantar os termos especializados da área, a partir destas peças, que podem atrapalhar a compreensão de decisões e sentenças judiciais para o leitor que não atua como profissional do Direito;
- Elaborar a proposta de um vocabulário de termos jurídicos, o qual contribua para que a linguagem seja uma aliada do consulente ao acesso à justiça.
- Usar as definições simplificadas, criadas na proposta de vocabulário jurídico, para simplificar textos da área.

Esta dissertação está dividida em 05 capítulos, sendo que, neste primeiro capítulo, realizamos uma introdução do tema em estudo e destacamos os principais objetivos e questões que suportam essa pesquisa. No segundo capítulo abordamos os principais referenciais teóricos que a subsidiam, especialmente quanto à Terminologia, à Teoria Comunicativa da Terminologia, à Terminografia, à Linguística de *Corpus* e a importância dessa última para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas. No terceiro capítulo destacamos a metodologia utilizada para o acesso e o tratamento dos dados utilizados, explanando com maiores detalhes cada etapa do trabalho realizado. No quarto capítulo realizamos a análise dos dados e a construção do protótipo de vocabulário jurídico e, por fim, no capítulo cinco, apontamos nossas considerações finais.

## 2 REFERENCIAIS TEÓRICOS

Neste capítulo, apresentamos os principais referenciais teóricos que fundamentam a realização da presente pesquisa, destacando a Linguística de *Corpus*, a qual subsidia o desenvolvimento das etapas metodológicas que dão suporte a este trabalho.

Destacamos os estudos da Terminologia e como essa permite a compreensão da especificidade do uso dos termos relacionados à área jurídica e como estes podem comprometer o entendimento das decisões, sentenças e atos jurídicos pelo cidadão que não atua nessa área profissional.

Abordamos também os estudos da Terminografia, importante para o processo de elaboração de dicionários técnicos referentes à determinada área profissional e, por fim, esclarecemos a utilização do VoTec (Vocabulário Técnico Online), ambiente *web* de gestão terminológica que se vale do uso de *corpora* técnicos para a construção de verbetes, e como esse desempenha importante papel para o desenvolvimento da proposta de elaboração do protótipo de vocabulário jurídico.

### 2.1 A Terminologia

Os estudos da Terminologia exercem papel fundamental para o desenvolvimento dessa pesquisa.

A Terminologia tem a função de identificar e descrever termos de uma área de especialidade. Os termos são unidades linguísticas compostas por forma e conteúdo, e não há uma distinção, *a priori*, entre termos e palavras, “pois uma palavra do léxico geral de uma língua pode tornar-se termo, se estiver inserida em um discurso especializado, designando um conceito específico.” (Silveira, 2005).

Conforme Cabré (1998), linguista, pesquisadora e diretora do IULA (Instituto Universitário de Linguística Aplicada) de Barcelona, a Terminologia normalmente é entendida como um campo de estudos interdisciplinar que trata da nomeação de conceitos e assuntos dentro de áreas de especialidade.

Ainda de acordo com a mesma autora, os estudos terminológicos tiveram início no século XVIII, porém, essa atividade não surgiu a partir de estudos desenvolvidos por linguistas, mas por especialistas dentro de suas respectivas áreas, que elaboravam suas definições científicas sobre determinado assunto em suas áreas de atuação e as registravam.

Segundo Krieger e Finatto (2004), o surgimento das linguagens científicas e sua internacionalização torna relevante a atuação de cientistas ao estabelecer padrões terminológicos, intensificando suas preocupações com regras de formação de termos, de modo a atribuir determinadas especificidades à sua linguagem.

A Terminologia moderna tem início com as reflexões desenvolvidas pelo austríaco Eugen Wüster (1898-1977), que promoveu a Teoria Geral da Terminologia (TGT). De acordo com Krieger e Finatto (2004, p. 20), Wüster “tinha a preocupação de padronizar o uso de termos técnico-científicos de modo a alcançar a univocidade comunicacional no plano internacional, desenvolveu uma série de estudos sobre os termos que deram origem à Teoria Geral da Terminologia (doravante TGT)”.

Essa teoria pode ser considerada como uma terminologia representativa, pela preocupação em denominar e rotular as informações; e como uma terminologia prescritiva, pela necessidade de padronização e controle que garantiriam uma comunicação eficaz entre especialistas. Segundo Silveira (2005), tudo o que podia levar para a ambiguidade era excluído: fenômenos como a sinonímia, homonímia e polissemia eram considerados ameaças à precisão da linguagem técnica e, portanto, não deveriam ocorrer, traçando uma busca pela universalização dos termos.

No entanto, essa padronização foi muito criticada e deixou de ser considerada eficaz para todos os tipos de pesquisa, até mesmo porque a teoria desconsidera que a Terminologia também é relevante para muitas outras situações comunicativas e cognitivas, tornando utópica sua tentativa de evitar alguns traços da linguagem e desenvolvimento dos termos.

Com isso, novas teorias surgiram para tratar da abordagem do termo, como a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), que veremos a seguir.

### 2.1.1 A Teoria Comunicativa da Terminologia

A Teoria Comunicativa da Terminologia surge das reflexões de Cabré (1998), com a proposta de criação de uma teoria que pudesse romper com os conceitos prescritivos e normalizadores da Teoria Geral da Terminologia de Wüster, através de uma teoria mais ampla e flexível, capaz de explicar melhor os fenômenos que envolvem a comunicação especializada.

Dentre os pilares teóricos que sustentam essa teoria, destacamos que os objetos terminológicos (conhecimento especializado, textos especializados e unidades terminológicas) devem ser estudados sob as perspectivas social, cognitiva e linguística (Cabré, 1998). Outro



ponto é o reconhecimento dos termos como pertencentes a um sistema linguístico e que a variação deve ser entendida como fenômeno natural, inerente à linguagem e sofrem influência de fatores socioculturais e linguísticos de uma comunidade; inovando em relação à teoria anterior. Conforme Almeida (2000, p. 36),

(...) podemos perceber que a TCT pretende estabelecer os fundamentos de uma teoria mais ampla da Terminologia, de forma a instrumentalizar-se mais e melhor para dar conta de estudar e descrever completa e suficientemente os objetos terminológicos: "Sólo así, la terminologia dei deseo pasa a ser efectivamente la terminologia de la realidade" (Cabré, 1999, p.126).

Cabré (1998) também destaca que Terminologia se concebe como um campo interdisciplinar, cujo objeto de investigação são as palavras especializadas que, embora possam ser palavras naturais e comuns por fazerem parte de uma língua, também pertencem a uma determinada área, compondo uma comunicação especializada quando utilizada naquele contexto.

Assim, através dessa teoria, ressalta-se a importância de se analisar socialmente o uso da língua, considerando as influências no uso da língua exercida pelos falantes que a transformam continuamente para que esta atenda às suas necessidades comunicativas. Pereira esclarece que,

Desse modo, passou-se a considerar também fatores denominados extralinguísticos, ou seja, se a comunicação foi um fator motivador para os estudos empreendidos pelas vertentes clássicas acerca da Terminologia, Cabré (1998) revelou que atentar-se apenas a questões formais da língua não seria suficiente para compreender o processo comunicativo, notou-se, então, a relevância do conhecimento extralinguístico partilhado pelos falantes, ampliando, assim, o plano de visão sobre a Terminologia, passando a enquadrar também os sujeitos envolvidos na comunicação e seu conhecimento de mundo. (Pereira, 2022, p. 45)

A Teoria Comunicativa da Terminologia possui uma abordagem mais dinâmica e adequada aos estudos que são desenvolvidos atualmente ao considerar o termo como um elemento de natureza poliédrica: as unidades terminológicas apresentam, concomitantemente, aspectos linguísticos, cognitivos e sociais.

Podemos concluir que a Terminologia assume papel fundamental dentro dos estudos linguísticos, ao embasar a comunicação entre especialistas para que estes possam organizar, registrar e comunicar seus estudos a outros especialistas e demais interessados através do uso

de termos; motivo pelo qual à Terminologia é atribuída a qualidade de ser a base do pensamento especializado.

## 2.2 A Terminografia

A Terminografia costuma ser compreendida como a parte prática da Terminologia. Isso porque, a Terminografia se ocupa de recolher e descrever uma língua sob um viés muito mais específico, ao se dedicar a um recorte temático de uma área especializada.

Dessa forma, os estudos terminográficos tratam da elaboração de dicionários técnicos e científicos, em que são reunidos termos especializados de determinado campo de estudo que são categorizados para consulentes e demais interessados naquela área. Conforme Costa,

segundo o conceito geralmente empregado na Terminologia brasileira, podemos utilizar a expressão Lexicografia das linguagens de especialidade como sinônimo de Lexicografia especializada ou Terminografia, referindo-se à disciplina que se encarrega da descrição linguística, conceitual e pragmática das unidades terminológicas de um ou mais domínios, com o objetivo de produzir um dicionário, glossário ou vocabulário especializado.

Os vocabulários terminográficos (ou dicionários técnicos ou glossários, conforme o aporte teórico adotado<sup>7</sup>) visam a catalogação de termos especializados destinados especialmente aos profissionais, estudantes ou pessoas interessadas em determinada área de atuação. Bevilacqua e Finatto (2006) ainda esclarecem que

Na obra terminográfica, verificamos um modo de apresentação da informação que lhe é típico, muito mais recortado ou delimitado, normalmente vinculado a um conjunto textual de referência reconhecido pelo consulente da obra, tal como se tivesse sido elaborado especialmente para um determinado segmento de usuários.

Por isso, a Terminografia tem grande importância para o desenvolvimento da presente pesquisa, considerando que esta tem por objetivo a proposta de elaboração de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica e, se desenvolvida em momento posterior, poderá vir a se tornar um dicionário de termos.

---

<sup>7</sup> No nosso caso, adotamos as divisões propostas por Maria Aparecida Barbosa (FROMM, 2002). Como se trata de um recorte de língua adotado por uma área específica do conhecimento, a autora o denomina como vocabulário.

### 2.3 A Linguística de *Corpus*

Os estudos dos fenômenos linguísticos percorreram - e ainda percorrem - um longo caminho em busca da compreensão da linguagem como expressão dos pensamentos.

Ao longo dos anos, o campo dos estudos linguísticos ganhou amplitude e abrange uma complexidade cada vez maior de fenômenos relacionado à linguagem. Quanto à Linguística, é possível compreender que

[...] executa pelo menos duas tarefas: preocupa-se com o estudo das línguas em particular como fins em si mesmas, para poder produzir suas descrições completas e corretas; e também estuda as línguas como um meio para um fim posterior, de modo a obter informações sobre a natureza da linguagem em geral. (Crystal, 1981, p. 17)

Assim como os estudos linguísticos ganharam maiores dimensões, também surgiram novos questionamentos e outras necessidades acerca do entendimento dessa área, com a possibilidade de estudo da análise da descrição da linguagem por meio de *corpora*, em que é realizado um estudo empírico com base em dados coletados de fontes definidas de acordo com o objetivo do estudo. De acordo com Berber Sardinha (2018, p. 325),

A Linguística de *Corpus* ocupa-se da coleta e exploração de *corpora*, ou conjuntos de dados linguísticos textuais que foram coletados criteriosamente com o propósito de servirem para a pesquisa de uma língua ou variedade linguística.

O primeiro *corpus* eletrônico foi criado apenas em 1964. Conhecido como *corpus Brown*, lançado com o total de um milhão de palavras, o que significava um grande avanço para a época.

Apesar de toda a dedicação empregada para a construção desse primeiro *corpus* eletrônico, naquela época, ele ainda não era considerado um trabalho com grande visibilidade, pois, naquele momento histórico, vigoravam as ideias de Chomsky e sua Linguística Gerativa e, segundo o seu entendimento, os dados que deveriam ser estudados pelo linguista estavam dentro de sua mente e eram acessíveis por meio da introspecção, o que tornaria desnecessário o árduo trabalho de coleta de dados externos.

Além disso, outros argumentos desencorajavam os avanços dos estudos de *corpora*, como a necessidade de se envolver um número realmente muito grande de analistas para

realizarem o levantamento de dados, bem como a falta de confiabilidade nos dados coletados de maneira manual.

No entanto, vários pesquisadores persistiram nos seus estudos da Linguística de *Corpus* e, atualmente, essa não tem relação somente com o estudo de línguas, mas com a descrição da linguagem em diferentes contextos, como em discursos, debates, textos históricos, entre outros, normalmente com um propósito específico delimitado em cada pesquisa.

O avanço da informática teve papel decisivo para o crescimento dos estudos em Linguística de *Corpus*, certo que, com a possibilidade de se extrair dados eletronicamente e, com a possibilidade de armazenagem cada vez maior, tornou-se possível a execução de estudos com maior alcance e credibilidade. Como bem esclarece Berber Sardinha (2018, p. 334),

A história da Linguística de *Corpus* está condicionada à tecnologia, que permite não somente o armazenamento de corpora, mas também a sua exploração. Por isso, a história da área está relacionada à disponibilidade de ferramentas computacionais para análise de corpus [...]

Com o seu desenvolvimento, a Linguística de *Corpus* deixou de se ater exclusivamente ao ambiente acadêmico e passou a contribuir também para o âmbito empresarial, com o crescente interesse de empresas em *corpora* para fins comerciais, especialmente quanto à produção de dicionários, gramáticas e livros didáticos.

Além disso, Berber Sardinha (2018, p. 329) também elucida existir um desenvolvimento crescente de centros de pesquisas mantidos por empresas:

Estes centros utilizam-se de pesquisas baseadas em corpus para várias finalidades comerciais, como o processamento automático de textos, informatização de grandes bases de dados e a montagem de sistemas inteligentes de reconhecimento de voz e gerenciamento de informação. As grandes empresas de telecomunicações investem nestas áreas, reconhecendo o potencial econômico deste campo. Outras empresas de produtos de informática como a Xerox, Microsoft e Canon também possuem centros desenvolvidos de pesquisa de corpus e Processamento de Linguagem Natural.

Assim, a Linguística de *Corpus* expandiu sua atuação e ganhou espaço em diversas áreas de pesquisa e de trabalho, consolidando-se e passando a ser considerada uma metodologia/abordagem fundamental para a elaboração de diversos tipos de pesquisas, como muito bem resume Fromm (2022, p. 196):

[...] a metodologia da Linguística de *Corpus* tem sido aplicada em inúmeros tipos de pesquisas, tais como: frequência das palavras mais comuns da língua; frequência das classes gramaticais; variações morfossintáticas; comparação de colocações na língua (como as adverbiais, por exemplo); reconhecimento de lexias compostas (como binômios) e complexas (ou n-gramas); fraseologismos (provérbios, expressões idiomáticas); regência verbal e nominal; seleção de nomenclatura e dados para uma obra terminológica (em todas as áreas); criação de dicionários gerais mono- ou multilíngues; verificação de modalidades de tradução em *corpus* mono- ou bilíngue; Dialetolegia; base de dados para tradutores; ensino de língua estrangeira e elaboração de material didático (ESL); avaliação de traduções literárias, técnicas e jornalísticas (*corpora* paralelos); subsídios para Análise do Discurso; Prosódia; construção de ferramentas informatizadas (como corretores lexicais e gramaticais; processamento natural de língua (PNL) – traduções automatizadas; descrição da Interlíngua no ensino de língua estrangeira; análises estilísticas; estudos pragmáticos; estudos semânticos; descrição e análise de “erros” em textos escritos em língua materna ou estrangeira.

Considerando que a Linguística de *Corpus* não possuiu um objeto de estudo delimitado e não se dedica a um único assunto de forma bem definida, Berber Sardinha (2004) esclarece que ela não pode ser considerada uma disciplina; no entanto, o mesmo autor destaca que também não é possível limitá-la como um simples conjunto de ferramentas, certo que a Linguística de *Corpus* atua como produtora de conhecimento através das pesquisas realizadas.

Assim, embora a Linguística de *Corpus* ainda não tenha alcançado o status de teoria, é importante reconhecer suas peculiaridades e a singularidade de sua atuação ao fomentar pesquisas de diversas áreas.

Destacamos como uma excelente conclusão, aquela apontada por Beilke (2016, p. 72), que muito bem explica que:

Consideramos a LC como um campo interdisciplinar que, ao ser ao mesmo tempo abordagem e metodologia, produz inúmeros conhecimentos inovadores sobre as línguas. Essa abordagem-metodologia permite produzir os mais diversificados estudos e olhares sobre a linguagem em geral.

Portanto, para a realização da análise da descrição linguística, torna-se possível que esta seja desenvolvida por meio do estudo de um *corpus*. Cabe esclarecer que,

De um modo geral, *corpus*, na área da Linguística, indica uma coleção de textos reunidos, de áreas variadas ou não, com um propósito específico de análise. Ele difere-se, portanto, de uma coletânea (coleção de trechos de obras)

ou de uma antologia (uma coleção de textos de autores consagrados), que reúnem obras ou parte de obras dispersas com um intuito didático ou simplesmente comercial (Fromm, 2003, p. 69).

Dessa forma, um *corpus* refere-se a um número de textos que, reunidos, representam uma situação de fala ou escrita que permite ao pesquisador analisar linguisticamente os seus dados em busca de respostas significativas, de acordo com sua pesquisa.

Os textos que compõem o *corpus* devem ainda ser naturais, autênticos e produzidos por humanos, e não terem sido criados com algum propósito de estudo linguístico. Além disso, para a seleção de um *corpus*, é importante observar os princípios básicos que nos permitem compreender que certo compilado de textos possa ser admitido como um *corpus*. Segundo Berber Sardinha (2004, p. 18-19), esses princípios ou critérios são:

[...] a origem: os dados devem ser autênticos. O propósito: o *corpus* deve ter a finalidade de ser um objeto de estudo linguístico. A composição: o conteúdo do *corpus* deve ser criteriosamente escolhido. A formatação: os dados devem ser escolhidos e colhidos com critério. A representatividade: o *corpus* deve ser representativo de uma língua ou de uma variedade. A extensão: o material deve ser vasto para ser representativo.

O tamanho do *corpus* tem relação com sua representatividade, uma vez que, com a coleta de um maior número de palavras e textos, também é maior a probabilidade de esses dados realmente refletirem a realidade do uso linguístico de seus falantes. No entanto, um *corpus* pequeno é capaz de atender a objetivos específicos de pesquisa, de modo que não somente os *corpora* extensos tem validade para os estudos linguísticos.

Observados os princípios citados, torna-se maior a probabilidade de o *corpus* conseguir oferecer respostas à pesquisa formulada, caso contrário, o resultado da pesquisa poderia apresentar algum equívoco, seja por os dados não serem suficientes, não serem autênticos ou não representarem a realidade daquele objeto estudado.

Para que seja possível a análise linguística de qualquer *corpus* de estudo, é altamente recomendada a utilização de um *software* que permita a realização de um estudo rápido e com maior aproveitamento.

Para tanto, encontramos à disposição alguns *software*, como o *WordSmith Tools* (Scott, 2016), o *AntConc* (Anthony, 2017) e o *Sketch Engine* (Kilgarriff et al. 2014), e todos eles contribuem para a análise de descrição de dados linguísticos.

Para o desenvolvimento da presente pesquisa, contamos com as ferramentas disponíveis no *WordSmith Tools* (Scott, 2016), sobre o qual nos baseamos para esclarecer as principais

funções utilizadas. Explicitaremos, na sequência, as três ferramentas mais comuns dos programas de análise lexical.

### 2.3.1 A Lista de Palavras

A ferramenta denominada como lista de palavras, ou *WordList* no *WordSmith Tools* (Scott, 2016), é capaz de organizar uma lista com todas as palavras existentes no *corpus* por ordem de frequência ou por ordem alfabética.

Abaixo, exemplificamos com uma *WordList* elaborada com o *corpus* de estudo principal (Figura 1):

**Figura 1 - *WordList* elaborada com o *corpus* 503/STF.**

N	Word	Freq.	%	Texts	%	Dispersion	Lemmas	Set
1	DE	9.021	4,89	35	100,00	0,97		
2	A	7.193	3,90	34	97,14	0,97		
3	O	5.089	2,76	35	100,00	0,97		
4	DO	4.392	2,38	35	100,00	0,94		
5	QUE	4.372	2,37	34	97,14	0,95		
6	DA	3.993	2,16	34	97,14	0,96		
7	E	3.666	1,99	35	100,00	0,95		
8	EM	2.380	1,29	34	97,14	0,96		
9	NÃO	1.862	1,01	30	85,71	0,97		
10	NO	1.711	0,93	34	97,14	0,95		
11	AO	1.597	0,87	34	97,14	0,95		
12	PARA	1.539	0,83	32	91,43	0,95		
13	SE	1.444	0,78	30	85,71	0,94		
14	À	1.437	0,78	33	94,29	0,93		
15	APOSENTADORIA	1.396	0,76	33	94,29	0,87		
16	POR	1.339	0,73	33	94,29	0,95		
17	OS	1.275	0,69	32	91,43	0,94		
18	DOS	1.258	0,68	33	94,29	0,97		
19	É	1.116	0,60	26	74,29	0,90		
20	COM	1.080	0,59	33	94,29	0,96		
21	BENEFÍCIO	1.059	0,57	31	88,57	0,89		
22	NA	914	0,50	31	88,57	0,91		
23	LEI	878	0,48	29	82,86	0,94		
24	SOCIAL	847	0,46	35	100,00	0,90		
25	ART	787	0,43	33	94,29	0,84		
26	DIREITO	779	0,42	29	82,86	0,93		
27	OU	771	0,42	28	80,00	0,96		
28	PELO	703	0,38	30	85,71	0,94		
29	CONTRIBUIÇÃO	702	0,38	28	80,00	0,90		
30	UMA	700	0,38	23	65,71	0,83		
31	UM	695	0,38	25	71,43	0,86		
32	AS	681	0,37	30	85,71	0,92		
33	TEMPO	667	0,36	25	71,43	0,88		
34	COMO	665	0,36	26	74,29	0,93		
35	REGIME	635	0,34	27	77,14	0,91		
36	DESAPOSENTAÇÃO	625	0,34	29	82,86	0,85		
37	PREVIDÊNCIA	603	0,33	21	60,00	0,90		
38	SEGURADO	550	0,30	27	77,14	0,86		
39	GERAL	538	0,29	27	77,14	0,91		
40	RECURSO	528	0,29	33	94,29	0,74		

Fonte: tela parcial com os resultados da ferramenta *WordList*.

Essa ferramenta mantém uma função principalmente estatística, certo que, através dela é possível observar numericamente os dados referentes a cada item presente no *corpus*, como a sua frequência, permitindo ao pesquisador descobrir as palavras mais utilizadas e, provavelmente, de grande importância naquele conjunto de dados.

### 2.3.2 As Palavras-Chave

Um dos mais importantes recursos disponíveis para a análise de dados linguísticos é a elaboração de uma lista de palavras-chave. Obter essa lista se torna mais simples com a existência de uma ferramenta presente em basicamente todos os programas existentes para análise de dados e refere-se a um extrator de palavras que, de acordo com Viana (2010, p. 58), “permite o levantamento de índices linguísticos que caracterizam um *corpus* de pesquisa quando esse é comparado a outro de referência.”

O *corpus* de referência funciona como parâmetro de comparação para a análise e é importante que ele não mantenha qualquer relação com o *corpus* de estudo, no que se refere ao tema, à extensão etc.

O *corpus* de referência precisa ser necessariamente maior do que o de estudo e, com esse tipo de análise, será possível observar as palavras que são comumente empregadas em ambos os *corpora*, as que são mais utilizadas no *corpus* de estudo e as que são utilizadas no de referência. A diferença a ser observada visa apurar as palavras que não são comuns nos dois *corpora*, mas não necessariamente que sejam exclusivas de um deles. De acordo com Viana (2010, p. 58),

A comparação de dois *corpora* produz três grupos de resultados: palavras (a) empregadas em proporção semelhante em ambos os conjuntos de texto, (b) frequentemente associadas ao *corpus* de estudo e (c) mais peculiares ao *corpus* de referência. No entanto, apenas os dois últimos grupos são reportados ao pesquisador quando da extração de palavras-chave.

Os resultados presentes na lista de palavras-chave advindos do *corpus* de estudo são reconhecidos como palavra-chave positiva, e os resultados mais recorrentes no *corpus* de referência são as palavras-chave negativas. Cabe ressaltar que existirão resultados recorrentes em ambos os *corpora* em comparação, de modo que alguma palavra-chave não seja um item exclusivo de determinado *corpus*.



Para formular essa lista de palavras-chaves é necessário obter a lista de palavras referente ao *corpus* de estudo e também ao de referência, para somente depois realizar a extração de palavras-chave.

Assim, comparando-se as listas de palavras de dois (ou mais) *corpora* será possível realizar uma busca que resultará no encontro de palavras-chave de um *corpus* de estudo.

Segundo Viana (2010, p. 61), “chavicidade reporta o resultado de um procedimento estatístico pelo qual a ferramenta levanta o quão importante cada palavra-chave positiva é para o *corpus* de pesquisa em relação ao de referência”.

Delgado, Pasin e Rollsing (2018, p. 12) reforçam que o valor da chavicidade é a “razão estatística que caracteriza as palavras-chave oriundas da comparação de uma lista de palavras de um *corpus* de estudo com a lista de palavras de um *corpus* de referência”.

E dessa forma, os programas disponíveis para a análise de dados linguísticos são capazes de tabular uma lista de palavras-chave por ordem de chavicidade para atender a diferentes tipos de estudo, a depender do recorte que será lançado pelo pesquisador.

A análise de uma lista de palavras-chave deve ser individual e minuciosa, pois é importante conhecer o contexto (ou cotexto, em Linguística, para se referir ao entorno linguístico de uma palavra) em que cada palavra-chave está inserida, o que possibilitará a escolha daqueles que nos servirão como candidatos a termos, no que tange à proposta de construção de um mini vocabulário terminológico.

### 2.3.3 O Concordanciador

O concordanciador é o principal recurso para a análise de dados linguísticos e é encontrado em todos os programas utilizados para esse tipo de estudo. Sua principal função é listar a palavra buscada, contextualizando como ela participa de cada construção textual. Essa ferramenta permite a observação da palavra em seu contexto original, e no *WordSmith Tools* (Scott, 2016) pode ser localizado na aba *Concord*.

Pela análise de linhas de concordância, podemos tomar conhecimento de todas as situações de uso da palavra buscada, por meio do levantamento realizado pelo concordanciador do programa escolhido.

Para melhor definir, de acordo com Beilke,

O Concordanciador é um instrumento que serve para mostrar as linhas de concordâncias a partir de um nóculo, que é uma palavra escolhida, que fica na posição

central da linha de concordância. As concordâncias são os contextos imediatos que cercam a palavra desejada. A linha de concordância pode ser expandida indo até ao texto no qual a palavra escolhida está originalmente inserida. Por meio da palavra em contexto, vários tipos de análise podem ser feitas. (BEILKE, 2016, p. 84).

Embora reconheçamos a contribuição da ferramenta em questão, temos que esclarecer que o trabalho de leitura e análise de cada linha de concordância realizado pelo pesquisador ainda é um exercício árduo, como pontua Viana (2010, p. 69):

Por outro, no entanto, a apresentação dos resultados em frases completas com formatação semelhante à de um texto não auxilia nem facilita a investigação de padrões linguísticos, já que o pesquisador terá que ler cada uma das frases e identificar exatamente onde é que a palavra ocorre. É nesse processo de leitura de frase por frase que reside a grande dificuldade da análise visto que há grande chance de o foco na identificação dos padrões ser perdido (mesmo que de forma inconsciente) para passar a privilegiar a compreensão da ideia apresentada em cada frase.

Todas as ferramentas citadas são consideradas básicas para a maioria dos programas desenvolvidos para análise linguística, certo que contribuem fortemente para o estudo de *corpora*.

Em resumo, destacamos os referenciais teóricos que embasaram o desenvolvimento dessa pesquisa e, portanto, podemos dizer que a Terminologia tem como objeto de estudo os termos de uma área especializada e a Terminografia busca a sistematização desses termos especializados em dicionários de especialidade (ou vocabulários ou glossários). Comentamos, também, sobre a Teoria Comunicativa da Terminologia, a qual nos permite analisar os termos sobre um ponto de vista social, onde considera-se que as unidades terminológicas apresentam, concomitantemente, aspectos linguísticos, cognitivos e sociais.

Destacamos também a Linguística de *Corpus*, com a possibilidade de estudo da análise da descrição da linguagem por meio de *corpora*, que nos permitiu compilar os *corpora* para estudo e o desenvolvimento dessa pesquisa, com base em situações reais de uso da língua.

A seguir, explanaremos a metodologia utilizada em cada etapa desse trabalho, esclarecendo as principais ferramentas utilizadas e como elas nos auxiliaram a alcançar o resultado obtido.

### 3 METODOLOGIA

A seguir, explanamos com mais detalhes a base metodológica desta pesquisa e como cada etapa foi realizada, destacando as delimitações que foram definidas para este estudo.

#### 3.1 Delimitando o *corpus*

Com o objetivo de analisar o vocabulário utilizado no contexto jurídico, optamos por selecionar um processo judicial que nos permitiu avaliar os requerimentos e decisões proferidas em todos os graus de jurisdição.

No referido processo, houve a seleção de seu recurso especial como representativo de controvérsia, cuja decisão passou a ser adotada em todos os casos idênticos ajuizados no Brasil.

Para tanto, nos valem da abordagem da Linguística de *Corpus* para realizarmos a descrição e a análise dos dados linguísticos.

Ao optar pelo estudo de um *corpus* como principal metodologia de trabalho para se realizar uma pesquisa, é importante conhecer e definir seus objetivos e, com base nessa indagação, será possível localizar o recorte de fala ou de escrita de um determinado grupo falante de uma língua, em certo momento histórico.

#### 3.2 A escolha do *corpus*

Para se escolher um *corpus* para uma pesquisa acadêmica é fundamental que o questionamento inicial seja realizado de maneira cautelosa, para que a seleção dos dados linguísticos a serem utilizados de fato correspondam aos objetivos da pesquisa.

Este zelo da fase inicial da pesquisa mantém sua importância, uma vez que, caso os dados coletados não reúnam as condições necessárias para se alcançar respostas satisfatórias, toda a pesquisa poderá ser prejudicada e os resultados obtidos não poderão ser considerados válidos, por não manterem relação com situações reais de fala ou escrita.

Para o presente trabalho, o principal foco da pesquisa é o estudo de um processo judicial, destacando as peças e decisões mais relevantes em todos os graus de jurisdição.

Trata-se, conforme já citado, da ação de desaposentação ajuizada na Vara Federal de Rio do Sul, Seção Judiciária de Santa Catarina, sob o n.º 5000891-27.2010.4.04.7213, onde foi proferida sentença com resolução do mérito, que julgou improcedente o pedido formulado na

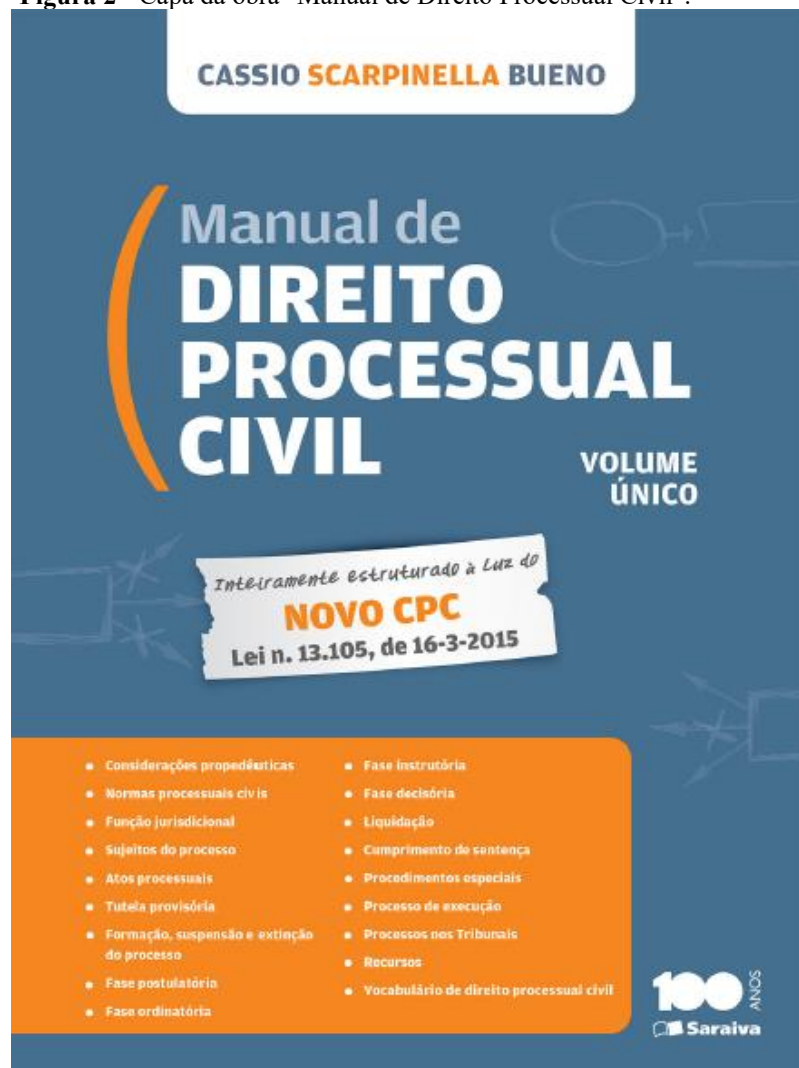
petição inicial. O recurso de apelação foi julgado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e, posteriormente, pelos Tribunais Superiores, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Assim, todas as peças de maior relevância protocoladas nos autos de n.º 5000891-27.2010.4.04.7213 foram compiladas para a formação do *corpus* desta pesquisa.

Com a evolução da pesquisa, percebemos a necessidade de ampliar o *corpus* a ser estudado em busca de uma maior quantidade de contextos definitórios e/ou explicativos que pudessem esclarecer os termos encontrados no *corpus* de estudo principal.

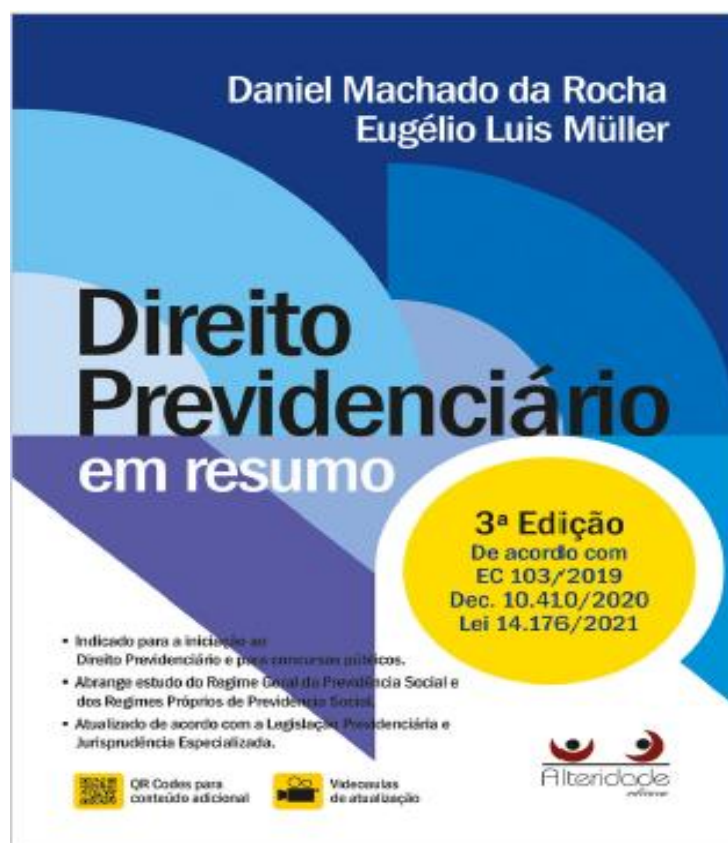
Por isso, optamos pela construção de outros dois *corpora* formado por uma obra de Direito Processual Civil, intitulada de “Manual de Direito Processual Civil”, do autor Cássio Scarpinella Bueno (figura 2); e uma de Direito Previdenciário, intitulada de “Direito Previdenciário em Resumo”, dos autores Daniel Machado da Rocha e Eugélio Luis Muller (figura 3).

Figura 2 - Capa da obra "Manual de Direito Processual Civil".



Fonte: print do arquivo digital.

Figura 3 - Capa da obra "Direito Previdenciário em Resumo".



Fonte: print do arquivo digital.

Assim, foram compilados três *corpora* para o desenvolvimento da pesquisa, uma vez que, após análises prévias, previu-se que o *corpus* inicial não ofereceria elementos suficientes para a realização do tipo de análise linguística pretendida.

### 3.3 A compilação do *corpus*

Nessa etapa, a coleta dos dados linguísticos pode ser feita de diferentes formas, como pelo levantamento de arquivos de textos presentes em livros, artigos ou mesmo publicados em blogs ou *sites* da internet; como também, é possível realizar a descrição de fala produzida em vídeos ou mesmo em situações reais de conversação entre falantes.

No caso em questão, trata-se da seleção de peças e decisões judiciais presentes nos autos de n.º 5000891-27.2010.4.04.7213. Para acessar o referido processo foi necessário buscá-lo no *site* do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, onde foi ajuizada a ação.

Inicialmente, esse processo foi ajuizado por meio físico no ano de 2010; no entanto, com o avanço do projeto de virtualização dos processos judiciais, esse foi completamente

digitalizado, tornando possível o seu acesso pelo sistema E-proc, onde são operadas todas as movimentações processuais referentes ao Tribunal Regional da 4ª Região.

De acordo com próprio *site* do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, trata-se de um “sistema de Peticionamento Eletrônico utilizado para iniciar, incluir documentos e consultar um processo judicial”<sup>8</sup>. Por meio desse sistema, é possível consultar esse e outros processos que não tramitem em segredo de justiça.

A visualização das peças e documentos do processo eletrônico pode ser feita pelos advogados que representam as partes nos autos, mediante login no sistema E-Proc. Embora os processos judiciais sejam considerados públicos, existem alguns documentos que não são disponibilizados para consulta geral porque há dados pessoais que não estão incluídos nos chamados dados básicos do processo (estes de livre acesso).

Em primeira instância, foi realizado o *download* integral dos autos pelo sistema E-proc da Justiça Federal de Santa Catarina, conforme tela inicial de consulta dos autos no referido sistema (Figura 4):

Figura 4 - Consulta processual no sistema E-proc da Justiça Federal de Santa Catarina.

The screenshot displays the E-proc system interface for process consultation. The top navigation bar includes the 'eproc' logo, 'JFSC', and the process number 'MG153398 - ADV06A'. The main content area is titled 'Consulta Processual - Detalhes do Processo' and features a 'Prioridade Atendimento' badge. Key process information is shown in a pink box: 'Nº do Processo: 5000891-27.2010.4.04.7213', 'Data de autuação: 01/10/2010 09:03:17', and 'Situação: BAIXADO'. The judge is identified as 'LILLIAN BIANCHI PFLEGER'. Below this, there are sections for 'Lembretes', 'Assuntos', and 'Partes e Representantes'. The 'Partes e Representantes' section is a table with two columns: 'AUTOR' and 'RÉU'. The author is 'WALDIR OSSEMER' (292.510.799-00) - Pessoa Física, and the defendant is 'INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS' (29.979.036/0001-40) - Entidade. A list of attorneys for the author is also provided.

AUTOR		RÉU	
WALDIR OSSEMER	(292.510.799-00) - Pessoa Física	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	(29.979.036/0001-40) - Entidade
CARLOS BERKENBROCK	BA023800	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIÃO	PRF4
CARLOS BERKENBROCK	SC013520		
CARLOS BERKENBROCK	SF283146		
CARLOS BERKENBROCK	OC0026003		
CARLOS BERKENBROCK	RJ155930		
CARLOS BERKENBROCK	PR050477		
CARLOS BERKENBROCK	MG118436		

Fonte: E-proc (2023).

Nesse grau de jurisdição, foi possível acessar o teor dos autos até o pronunciamento da sentença, que julgou improcedente o pedido formulado na petição inicial. A sentença foi pronunciada em 08/10/2010, com intimação eletrônica em 18/11/2010.

<sup>8</sup> Disponível em: [https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina\\_visualizar&id\\_pagina=3939](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=3939). Acesso em: 15 de março de 2023.

Com a improcedência do pedido principal, os advogados da parte autora interpuseram o recurso de Apelação em 23/11/2010 e o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região para julgamento desse recurso (Figura 05). De acordo com Theodoro Júnior (2010, p. 589),

Apelação é o recurso que se interpõe das sentenças dos juízes de primeiro grau de jurisdição para levar a causa ao reexame dos tribunais de segundo grau, visando a obter uma reforma total ou parcial da decisão impugnada, ou mesmo sua invalidação.

O recurso de apelação busca a reforma da decisão proferida na sentença, podendo ter como objetivo a reforma parcial ou total e os pedidos formulados no recurso são apreciados pelos desembargadores da cada tribunal.

**Figura 5 - Consulta processual no sistema E-proc da Justiça Federal de Santa Catarina: Prolação da sentença e remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.**

		15:59:26	BERKENBRÖCK para RG 153398 - CARLOS BERKENBRÖCK		Nº de processo
15	24/02/2011 16:43:24		Remessa Externa - SCRSLO1 -> TRF4	GHP81	Evento não gerou documento
14	23/02/2011 21:47:57		CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 12	781950	CONTRAZ1 HISTCRE2
13	11/12/2010 23:59:59		Citação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 12	SECJF	Evento não gerou documento
12	01/12/2010 16:23:38		Citação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer: (REU - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) Prazo: 60 dias Status:FECHADO (14 - CONTRARRAZÕES) Data inicial da contagem do prazo: 14/12/2010 00:00:00 Data final: 01/03/2011 23:59:59	GHP81	Evento não gerou documento
11	01/12/2010 16:17:50		Despacho/Decisão - Determina Citação	GHP81	DESP1
10	25/11/2010 17:01:37		Autos com Juiz para Despacho/Decisão	GHP81	Evento não gerou documento
9	23/11/2010 10:13:39		APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 7	SC013520	APELAÇÃO1
8	18/11/2010 23:59:59		Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 7	SECJF	Evento não gerou documento
7	08/11/2010 15:27:10		Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer: (AUTOR - WALDIR OSSEMER) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (9 - APELAÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 19/11/2010 00:00:00 Data final: 03/12/2010 23:59:59	GHP81	Evento não gerou documento
6	08/11/2010 15:21:29		Sentença com Resolução de Mérito - Pedido improcedente - dispensada a citação - tipo A	GHP81	SENT1
5	06/10/2010 17:25:13		Autos com Juiz para Sentença	GHP81	Evento não gerou documento

Fonte: E-proc (2023).

No Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o processo foi regularmente distribuído em 24/02/2011, como vemos pelo andamento dessa data na Figura 5 acima e através do mesmo sistema E-proc, também utilizado em segunda instância, foi possível acessar integralmente o teor dos requerimentos e decisões.



**Figura 6** - Consulta processual no sistema E-proc do processo no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

The screenshot displays the E-proc system interface for a process consultation. The top bar shows the user is logged in as 'TRF4' with the process number 'MG153398 - ADVOGA'. The main content area is titled 'Consulta Processual - Detalhes do Processo'. The 'Capa do Processo' section provides key information: Nº do Processo: 5000891-27.2010.4.04.7213, Data de autuação: 24/02/2011 16:43:18, Situação: BAIXADO, Órgão Julgador: GAB. 92 (Des. Federal CELSO KIPPER), Colegiado: 9ª Turma, Relator(a): CELSO KIPPER, Competência: Previdenciário (Turma), and Classe da ação: Apelação Cível. Below this, there are sections for 'Lembretes' (with a 'Novo' button), 'Assuntos', and 'Partes e Representantes'. The 'Partes e Representantes' section is divided into 'APELANTE' and 'APELADO'. The 'APELANTE' list includes WALDIR OSSEMER (292.510.799-00) - Pessoa Física and several entries for CARLOS BERKENBROCK with various identification numbers. The 'APELADO' section lists INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (29.979.036/0001-40) - Entidade and PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO PRF4.

Fonte: E-proc (2023).

No Tribunal Regional Federal da 4ª Região (tela inicial dos autos em segunda instância na Figura 6 acima) foram proferidas decisões monocráticas e colegiadas<sup>9</sup>, de modo que foram exauridas todas as possibilidades recursais nessa instância, motivo pelo qual foram interpostos os recursos especial e extraordinário, e os autos seguiram para apreciação do Superior Tribunal de Justiça.

No *site* do Superior Tribunal de Justiça, os processos são acessados por um sistema exclusivo desse Tribunal (tela inicial de consulta aos autos na Figura 7 abaixo), e nele também é possível ter acesso integral a todas as peças processuais.

<sup>9</sup> Decisões monocráticas são aquelas proferidas por um único magistrado, de qualquer instância ou tribunal; e as decisões colegiadas, comumente proferidas em fase de recurso, são aquelas proferidas por um grupo de desembargadores.

Figura 7 - Consulta processual do processo no Superior Tribunal de Justiça.

The screenshot shows the STJ website interface. At the top, the user is identified as NAUALI MARTINS ALVES (MG153398). The main content area displays the case details for REsp 1334488/SC (2012/0146387-1). The case is classified as 'RECORRENTE' and 'RECORRIDO' by the same party, WALDIR OSSEMER OS MESMOS. The 'Ministro Relator' is HERMAN BENJAMIN and the 'Órgão Julgador' is SEGUNDA TURMA. The case is marked as 'Repetitivo'. Below the case details, there is a table of documents (peças) with columns for 'Nº', 'Tipo', 'Peça', 'Download de todo o processo', 'nº Fl.', 'Últ.Fl.', and 'Juntada'. The table lists six documents, including 'PROCESSO ELETRÔNICO NA ORIGEM - ÍNTEGRA' and various event documents. On the right side, there is a large red banner with the STJ logo and the text 'PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA RECURSO ESPECIAL'.

Fonte:

<https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?tipoPesquisa=tipoPesquisaNumeroRegistro&termo=201201463871&totalRegistrosPorPagina=40&aplicacao=processos.ca>

No caso desse processo, o recurso especial foi admitido e selecionado para apreciação do Superior Tribunal de Justiça, onde se tornou o Tema 563/STJ, em que destacamos o acesso à consulta no sistema do Tribunal Superior na Figura 8:

Figura 8 - Consulta ao Tema 563/STJ.

The screenshot shows the 'Precedentes Qualificados' section on the STJ website. The table below lists the qualified precedents for Tema 563.

Tema	Processo	Ministro	Tribunal de Origem	Questão Submetida a Julgamento	Tese Firmada	Situação do Tema
Tema 563	REsp 1334488/SC	HERMAN BENJAMIN	TRF4	Discute-se a possibilidade de renunciar à aposentadoria concedida (desaposentação) no Regime Geral de Previdência Social e necessidade de devolução dos valores recebidos pelo segurado para novo e posterior jubramento.	Em juízo de retratação (CPC, art. 1.040), a Primeira Seção do STJ decidiu que a "tese firmada pelo STJ no Tema 563/STJ deve ser alterada para os exatos termos do estipulado pela Corte Suprema sob o regime vinculativo da Repercussão Geral (Acórdão publicado no DJe de 29/5/2019):  No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91".	Revisado

At the bottom of the page, there is a footer with contact information: 'Como chegar SAF5 - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF ☎ +55 61 3319-8000' and a button to 'Avalie o Portal STJ'.

Fonte:

<https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?acao=pesquisar&livre=%22REsp%22+com+%221334488%22>

Cabe esclarecer que, ao julgar esse tema, inicialmente o Superior Tribunal de Justiça havia entendido pela procedência do pedido de desaposentação, autorizando que os aposentados que haviam vertido contribuições previdenciárias após sua aposentação poderiam renunciar ao primeiro benefício para requerer uma aposentadoria mais benéfica, ao computar todo o tempo de contribuição em que houve o recolhimento ao INSS, inclusive, aquele posterior ao recebimento da aposentadoria.

Assim, destaca a tese firmada pela Primeira Seção no julgamento do REsp 1.334.488/SC, acórdão publicado no DJe de 14/5/2013:

A pretensão do segurado consiste em renunciar à aposentadoria concedida para computar período contributivo utilizado, conjuntamente com os salários de contribuição da atividade em que permaneceu trabalhando, para a concessão de posterior e nova aposentação. Os benefícios previdenciários são direitos patrimoniais disponíveis e, portanto, suscetíveis de desistência pelos seus titulares, prescindindo-se da devolução dos valores recebidos da aposentadoria a que o segurado deseja preterir para a concessão de novo e posterior jubramento. A nova aposentadoria, a ser concedida a contar do ajuizamento da ação, há de computar os salários de contribuição subsequentes à aposentadoria a que se renunciou.<sup>10</sup>

A decisão inicial do Superior Tribunal de Justiça somente foi alterada quando o Recurso Extraordinário RE 661256 foi indicado como representativo de controvérsia e o assunto foi apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, como podemos verificar na Figura 9.

---

<sup>10</sup> Disponível em:

<[https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo\\_pesquisa=T&cod\\_tema\\_inicial=563&cod\\_tema\\_final=563](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=563&cod_tema_final=563)> Acesso em: 14 mar. 2023.

**Figura 9 - Consulta processual do Tema 503 no Supremo Tribunal Federal.**

The screenshot displays the STF website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Acessibilidade', 'Ir para: 1 conteúdo, 2 menu, 3 busca, 4 rodapé', 'Gestão de Pessoas', 'Fale com o STF', and 'Transparência e Prestação de Contas'. Below this is the STF logo and social media icons. A main navigation menu includes 'Institucional', 'Processos', 'Repercussão Geral', 'Jurisprudência', 'Publicações', 'Estatística', and 'Comunicação'. The central section is titled 'O que você procura?' and features a search bar with tabs for 'PROCESSOS', 'Jurisprudência', 'Notícias', and 'Repercussão Geral'. The search bar contains the text 'Por Classe e Número' and 'Classe', with a prompt to 'Digite o número do processo (ex: 100)' and a 'Pesquisar' button. Below the search bar, the details for 'RE 661256' are shown. The case is identified as 'PROCESSO ELETRÔNICO PÚBLICO REP. GERAL TEMA: 503' and is marked as 'INDICADO COMO REPRESENTATIVO (CPC, ART. 1.036, § 1º)'. The unique number is 'NÚMERO ÚNICO: 0003328-87.2009.4.04.7205'. The case is a 'RECURSO EXTRAORDINÁRIO' originating from 'SC - SANTA CATARINA', with 'Relator: MIN. ROBERTO BARROSO' and 'Relator do acórdão: MIN. ALEXANDRE DE MORAES'. The 'Relator do último incidente' is 'MIN. DIAS TOFFOLI (RE-ED-segundos)'. At the bottom, the parties are listed: 'RECTE.(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS', 'PROC.(A/S)(ES) PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)', 'RECD.(A/S) VALDEMAR RONCAGLIO', and 'ADV.(A/S) ADILSON VIEIRA MACABU (RJ015979/J) E OUTRO(A/S)'.

Fonte: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4157562>

No Supremo Tribunal Federal, o assunto foi tratado como o Tema 503/STF e o mérito foi apreciado por esse Tribunal Superior, que decidiu que não existe previsão legal para a desaposentação, não sendo possível valer-se da renúncia ao benefício previdenciário com o objetivo de buscar uma outra aposentadoria mais benéfica.

Com isso, todas as aposentadorias que tinham sido implantadas por intermédio do instituto da desaposentação foram cessadas e seus beneficiários voltaram a receber seus antigos benefícios.

O acórdão do Supremo Tribunal Federal, que apreciou o tema, também foi acessado pelo *site* do próprio tribunal, onde é possível realizar o *download* completo da decisão, conforme consulta ilustrada na Figura 10.

Figura 10 - Consulta ao Tema 503/STF.

Accessibilidade Ir para: conteúdo menu busca rodapé Gestão de Pessoas Fale com o STF Transparência e Prestação de Contas

STF SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Institucional Processos Repercussão Geral Jurisprudência Publicações Estatística Comunicação

Pesquisa Avançada

**Tema 503 - Conversão de aposentadoria proporcional em aposentadoria integral por meio do instituto da desaposentação.** Há Repercussão? **Sim**

**Relator(a):**  
MIN. ROBERTO BARROSO

**Leading Case:**  
RE 661256

**Descrição:**  
Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e XXXVI, 40, 194, 195, caput e §5º, e 201, §1º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecer validade jurídica ao instituto da desaposentação, por meio do qual seria permitida a conversão da aposentadoria proporcional em aposentadoria integral, pela renúncia ao primeiro benefício e cômputo das contribuições recolhidas posteriormente à primeira jubilação.

**Tese:**  
No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação' ou à 'reaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

Fonte:

<https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4157562&numeroProcesso=661256&classeProcesso=RE&numeroTema=503#:~:text=Tema%20503%20%2D%20Convers%C3%A3o%20de%20aposentadoria,meio%20do%20instituto%20da%20desaposenta%C3%A7%C3%A3o>

Após a fixação do tema 503/STF, ainda perdurou a discussão sobre a necessidade de devolução dos valores recebidos à título de antecipação de tutela, que corresponde aos valores das aposentadorias implantadas por decisões judiciais antes que o STF decidisse pela improcedência de todas essas ações.

Isso, porque, diversos processos tiveram a procedência de seu pedido com antecipação de tutela, a qual resguarda o direito pretendido desde sua prolação<sup>11</sup> e, nesses casos, perdurou até a decisão definitiva do STF sobre a desaposentação.

Lembramos que até a decisão do STF, inúmeros processos aguardaram o julgamento de todos os recursos que foram apresentados aos tribunais superiores, de modo que transcorreram muitos anos até que a determinação que cessava os benefícios foi publicada.

Assim, muitos aposentados passaram anos recebendo um valor de benefício previdenciário muito maior do que o que era recebido anteriormente. Determinar a devolução de todos esses valores compreenderia a aquisição de uma dívida que a maior parte dos aposentados nem seria capaz de adimplir.

<sup>11</sup> Declarar por escrito ou oralmente uma sentença; proferir, promulgar.

De toda forma, o STF decidiu ser desnecessária a devolução desses valores recebidos, uma vez que, quem o recebeu, o fez de boa-fé, além do entendimento firmado acerca da natureza alimentar da aposentadoria.

O caráter alimentar refere-se a todos os elementos que compõem a manutenção essencial da vida, como os alimentos, vestimentas, medicamentos, cuidados com a saúde, lazer etc. Considerando que, em regra, a aposentadoria é a única forma de subsistência do aposentado e de seus dependentes, resta indiscutível a natureza alimentar dos benefícios previdenciários.

Por isso, entendemos importante a inclusão dessa decisão no *corpus* de estudo, pois a decisão sobre a devolução dos valores recebidos coloca fim em importante discussão decorrente dos novos benefícios implantados por meio do instituto da desaposentação.

Inclusive, posteriormente, o Superior Tribunal de Justiça trataria especificamente sobre o assunto ao apreciar o tema repetitivo 979/STJ, quando firmaria que não cabe a devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos segurados, quando não for possível constatar que o pagamento estaria irregular ou indevido:

Com relação aos pagamentos indevidos aos segurados decorrentes de erro administrativo (material ou operacional), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, são repetíveis, sendo legítimo o desconto no percentual de até 30% (trinta por cento) de valor do benefício pago ao segurado/beneficiário, **ressalvada a hipótese em que o segurado, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido.**<sup>12</sup> (RESP 1.381.734/RN, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 10/03/2021, DJe de 23/04/2021) (Grifo nosso).

As decisões referentes aos recursos apresentados acerca da necessidade de devolução de valores também foram acessadas no *site* do STF, de onde foi realizado o *download* de cada arquivo, para que esses pudessem fazer parte do *corpus* desta pesquisa.

Ao indicarmos todo o procedimento realizado para a compilação do *corpus* utilizado para a elaboração da presente pesquisa, destacamos que esse pode ser considerado um procedimento único, ao se acessar e selecionar todas as peças e as decisões de um único processo judicial.

---

<sup>12</sup> Disponível em:

[https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo\\_pesquisa=T&cod\\_tema\\_inicial=979&cod\\_tema\\_final=979](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=979&cod_tema_final=979)> Acesso em 15 mar. 2023.

Isso, porque para a construção de cada *corpus*, um procedimento diferente é realizado e depende de como aquela coleção de textos está disponibilizada, se por meio de publicações em livros, *blogs* ou mesmo se será captada diretamente de seus falantes.

Naturalmente, tratando-se de processos judiciais, a captura do teor dos autos pelo sistema de peticionamento eletrônico utilizado em cada tribunal, certamente pode ser considerado o mais eficiente, embora não seja o mais prático, ao considerarmos que cada processo pode perpassar diferentes instâncias ou jurisdições.

Dessa forma, esclarecemos o caminho realizado para a compilação do *corpus*, o qual passamos a chamar somente de ‘503/STF’, em referência ao tema julgado por esse Tribunal Superior acerca da desaposentação, objeto do processo em análise.

Ao realizarmos a escolha de um único processo judicial, a pretensão era demonstrar que em cada decisão proferida é possível se deparar com um emaranhado de termos e formações gramaticais que extrapolam o conhecimento do leitor comum.

No que se refere ao *corpus* elaborado a partir das obras de “Manual de Direito Processual Civil” e “Direito Previdenciário em Resumo”, ambas foram obtidas em arquivos digitais, em PDF, o que tornou desnecessário o seu escaneamento e o reconhecimento (via OCR).

Por fim, destacamos que a compilação de um *corpus* requer comprometimento com o objetivo final da pesquisa, eis que nesse momento é importante reunir todo o material possível para que as conclusões que serão obtidas realmente mantenham relação com a realidade do contexto estudado.

### **3.4 O tratamento do *corpus***

Após a seleção de todos os arquivos que serão utilizados na pesquisa e realizada a compilação de todo esse material de sua fonte original, é preciso realizar o que comumente se conhece como a limpeza do *corpus*.

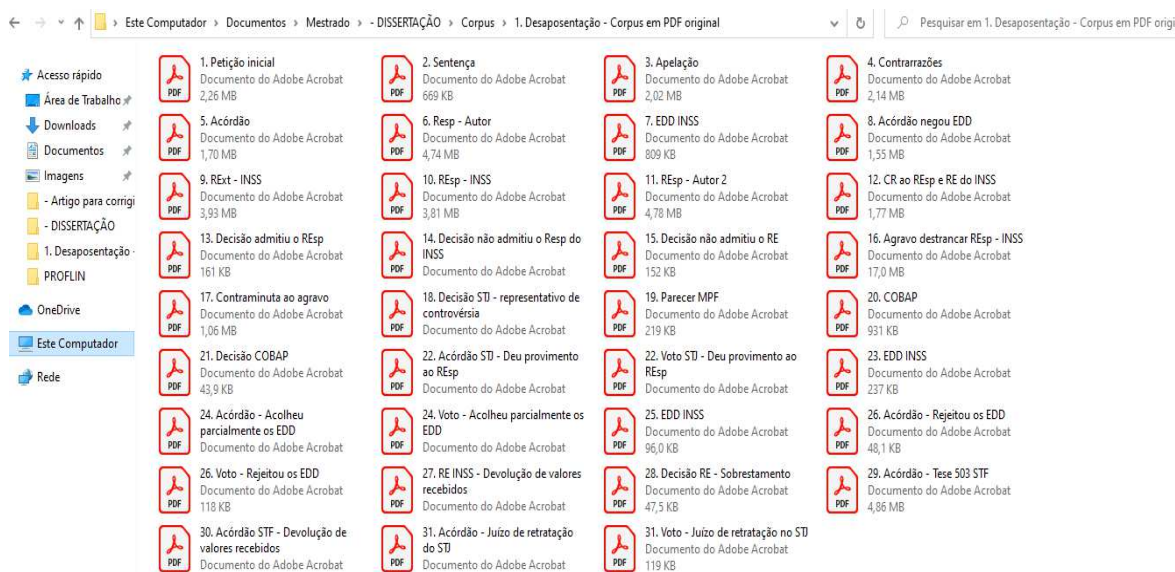
Ao nos referirmos à limpeza, nos ativemos ao sentido mais simples da palavra, relacionada à remoção de todos os elementos desnecessários ao trabalho e que, de alguma forma, estão apenas poluindo o texto.

No presente caso, todos os arquivos selecionados para a composição do 503/STF foram retirados dos respectivos sistemas de peticionamento eletrônico das instâncias judiciais em que foram realizados os peticionamentos e proferidas as decisões judiciais.

O download de todos os arquivos foi disponibilizado no formato *Portable Document Format* (PDF), no entanto, boa parte deles não eram um documento editável, uma vez que, inicialmente, o processo tramitava em meio físico, sendo digitalizado apenas quando da virtualização dos autos físicos para o meio eletrônico.

Por isso, todos os arquivos em PDF foram organizados em uma única pasta do *Windows Explorer* que foi nomeada como “1. Desaposeição - *Corpus* em PDF original” (Figura 11).

Figura 11 - Organização da pasta “1. Desaposeição - *Corpus* em PDF original”.



Fonte: Arquivo organizado pela autora.

Os arquivos organizados nessa pasta são o resultado de tudo o que foi extraído para a construção desse *corpus*, por isso, reúne tudo o que foi selecionado durante a pesquisa dos textos que terão maior relevância para este trabalho.

No entanto, os arquivos deste *corpus* foram salvos em seus arquivos originais, com toda a formatação, ícones, figuras e demais elementos desnecessários para a pesquisa aqui pretendida.

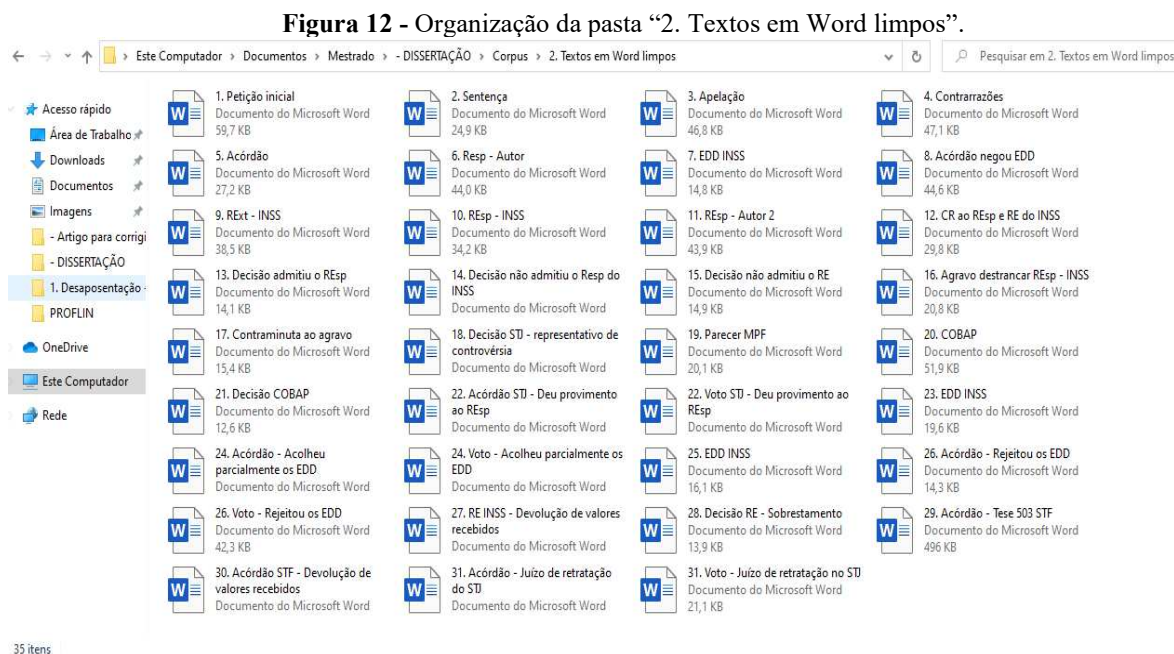
Por esse motivo, foi necessário converter cada um dos arquivos originalmente em PDF para um arquivo DOCX, cuja leitura é realizada pelo programa *Microsoft Word*, pois nesse formato é possível eliminar quaisquer informações desnecessárias à pesquisa.

Todo o teor existente em cada um dos arquivos em PDF foi lançado em arquivos em *Word* e, para isso, optamos por selecionar o conteúdo manualmente em seu arquivo original, copiá-lo e colá-lo em um arquivo salvo em *Word*. Para os textos não editáveis, resultado da digitalização do processo que teve início em meio físico, foi necessário realizar a conversão de cada um desses arquivos em PDF para *Word* por meio de conversores *on-line* disponíveis na



internet, como o PDF2GO<sup>13</sup>. Desse modo, todo o seu conteúdo tornou-se editável, permitindo melhor adequação às ferramentas computacionais utilizadas na pesquisa.

Nessa etapa, todos os arquivos foram igualmente organizados em uma única pasta do *Windows Explorer*, nomeada como “2. Textos em *Word* limpos” (Figura 12):



Fonte: Arquivo organizado pela autora.

Com todo o teor dos textos salvos em arquivos de *Word*, foi possível analisar individualmente cada um deles, excluindo todas as informações irrelevantes para a pesquisa, como, por exemplo, figuras, logomarcas, marcas d’água, nomes empresariais, assinaturas, numerações de páginas que não guardavam relação com o objeto da pesquisa.

Para esta etapa de tratamento do *corpus* existem alguns programas, como por exemplo o *AntFileConverter*, que podem extrair somente os caracteres de cada arquivo, promovendo, da mesma forma, um tipo de limpeza que irá excluir diversos elementos inúteis à pesquisa. Esse tipo de ferramenta é útil para trabalhos com *corpora* muito extensos, para os quais um tratamento manual seria impossível, o que não foi necessário para a presente pesquisa.

Neste projeto, optamos por realizar uma pesquisa manual, analisando o teor de cada arquivo individualmente e excluindo os elementos que não guardavam relação com os dados linguísticos a serem analisados. Mas esse tratamento manual apenas foi possível por se tratar de um *corpus* não muito extenso, o que tornou viável a leitura de todos os arquivos.

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.pdf2go.com/pt>. Acesso em 20 de abril de 2023.

Nesse momento, é importante manter a originalidade dos textos que foram selecionados para compor o *corpus*, excluindo unicamente caracteres e figuras que não alterem o texto originalmente redigido por seus autores.

Essa etapa, de fato, exige uma maior dedicação de tempo e de atenção do pesquisador, pois se trata de um trabalho minucioso, em que devem ser estabelecidos critérios para a eliminação de dados que em nada alterem o sentido ou a estrutura textual.

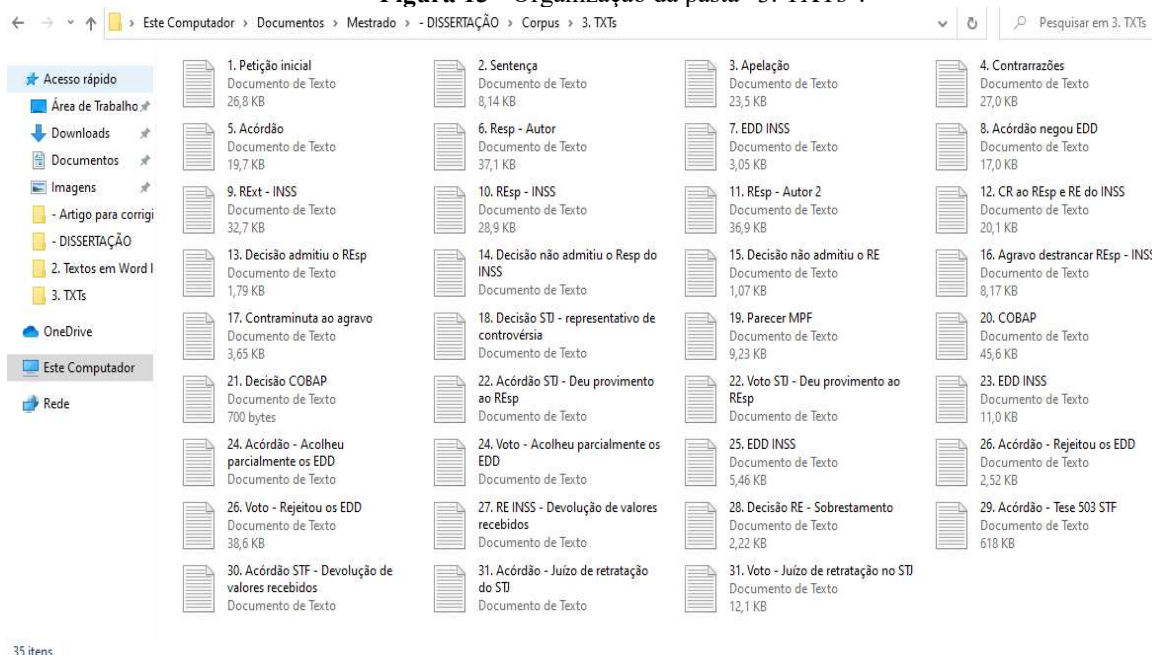
Finalizadas tais etapas para o tratamento do *corpus*, é necessário conhecer as ferramentas computacionais disponíveis para o levantamento dos dados linguísticos, eis que a maioria deles fazem a leitura de arquivos no formato de arquivo de textos (TXT), dessa forma, os arquivos em PDF ou em docx. não serão reconhecidos por alguns programas.

Algumas ferramentas disponíveis são programas como o *WordSmith Tools* (Scott, 2016), o *AntConc* (Anthony, 2017) e o *Sketch Engine* (Kilgarriff; Rychlý, 2003), e todos eles contribuem para a análise de descrição dos dados. Para a escolha de qual programa será mais conveniente nessa etapa, o pesquisador deverá considerar suas necessidades e o modo de funcionamento de cada programa, optando por aquele que melhor atenda aos objetivos da pesquisa.

Considerando a necessidade de se realizar a descrição dos dados linguísticos com o uso dessas ferramentas computacionais, tornou-se necessário transformar todos os arquivos salvos em *Word* para o formato arquivo de texto (TXT), para otimizar a realização do trabalho.

Para tanto, uma nova pasta foi criada no *Windows Explorer* com o nome de “3. TXTs” e todos os arquivos foram organizados nesse novo formato (Figura 13):

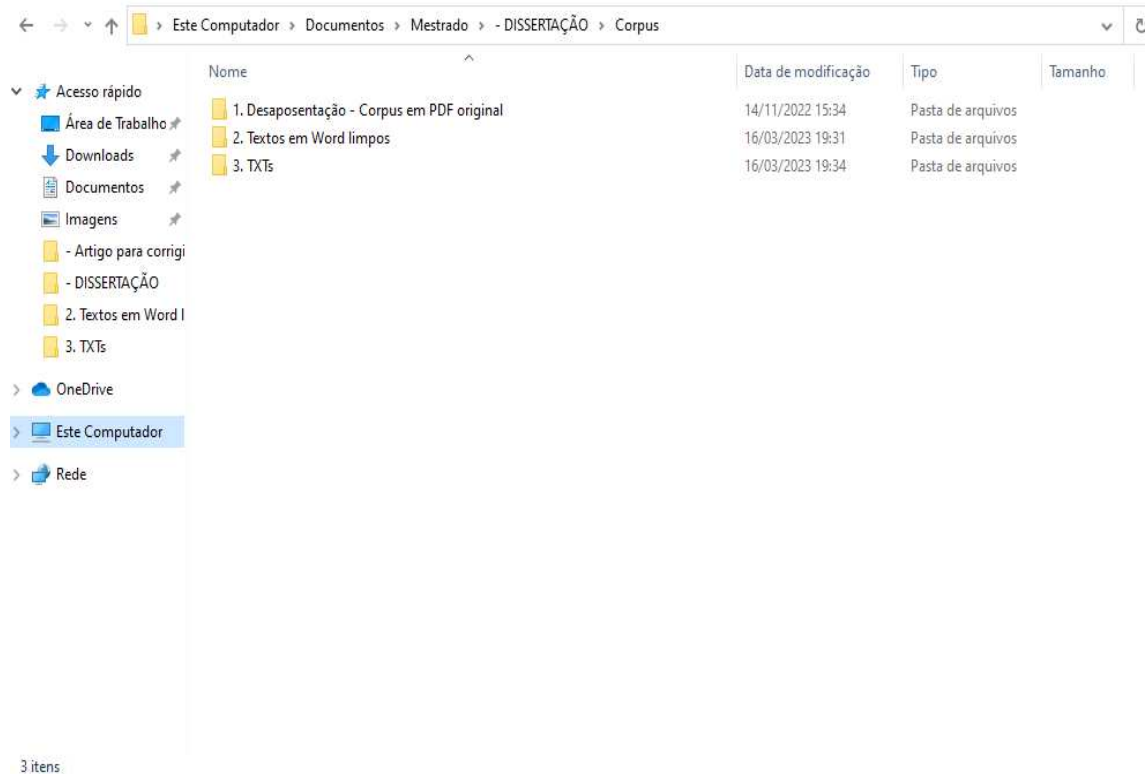
**Figura 13 - Organização da pasta “3. TXTs”.**



Fonte: Arquivo organizado pela autora.

Com isso, consideramos finalizado o tratamento do 503/STF, organizado em três principais etapas (Figura 14), sendo a primeira para organização dos dados anteriormente extraídos; a segunda etapa para tornar todos arquivos editáveis através da conversão do arquivo original em .doc, quando são excluídos todos os caracteres desnecessários para a compilação do *corpus*, e, finalmente, o arquivamento do *corpus* em formato .txt para otimizar o trabalho de pesquisa a ser realizado.

**Figura 14 - Organização do *Corpus* em pastas do Windows Explorer.**



Fonte: Arquivo organizado pela autora.

Para o tratamento dos *corpora* elaborados a partir das obras de “Manual de Direito Processual Civil” e “Direito Previdenciário em Resumo”, assim como realizado no primeiro *corpus*, foi necessário realizar a conversão dos arquivos em PDF para *Word* por meio de conversores *on-line* disponíveis na internet para que fosse possível excluir manualmente os elementos irrelevantes para esta pesquisa, como por exemplo, dados da editoração, índices, listas de abreviaturas e siglas etc.

Na sequência, nesses *corpora* também foram realizadas as conversões dos arquivos em .doc para o formato arquivo de texto (TXT), para otimizar a realização das análises através das ferramentas computacionais.

Esclarecidas essas etapas, é possível observar que o tratamento de um *corpus* perpassa minuciosos procedimentos que visam estruturá-lo para que ele possa se adequar aos programas de análise de dados e atender plenamente aos objetivos da pesquisa, sendo a organização o fator primordial para que se alcance o resultado esperado.

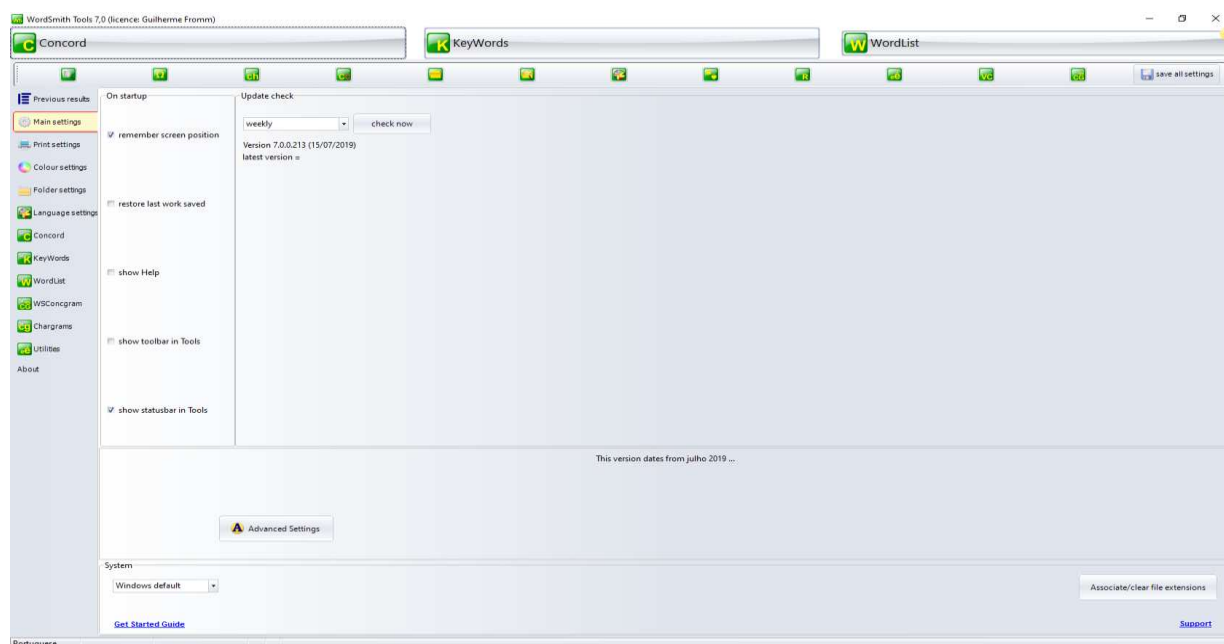
### 3.5 O *WordSmith Tools*

Para a análise dos *corpora* em estudo, optamos pelo uso do *software WordSmith Tools* (Scott, 2016), o qual reúne um conjunto de ferramentas para análise automatizada de conteúdo.

A escolha desse *software* se deu por se tratar de uma ferramenta de fácil acesso, de simples manuseio e que entrega resultados suficientes para o tipo de análise dos dados linguísticos que foram realizados.

Instalado o programa no computador, como é possível observar a visão do painel inicial do programa na Figura 15, esse permite o manuseio das principais técnicas de linguística de *corpus* como frequência de palavras, colocações, concordância, entre outras funções relevantes para a realização de análises linguísticas diversas.

**Figura 15** - Visão do painel inicial do programa *WordSmith Tools* (Version 7).



Fonte: print da tela inicial do programa.

Logo acima, no painel inicial, encontramos a ferramenta *Concord* (Concordanciador), que permite a visualização de todas as ocorrências de uma palavra dentro do *corpus*. A ferramenta *KeyWords* (Palavras-chave) permite a elaboração de uma lista de palavras em uma comparação do *corpus* de estudo e um *corpus* de referência. E a opção *WordList* (Lista de palavras) cria uma lista com todas as palavras existentes no *corpus*, sendo possível observar a frequência dessas recorrências ou mesmo organizar essas palavras por ordem alfabética.

O funcionamento de cada uma dessas ferramentas foi esclarecido anteriormente, de modo que, aqui, cabe apenas destacar a eficiência desse suporte computacional para o

desenvolvimento das análises linguísticas, conforme veremos no capítulo dedicado à análise dados.

### 3.6 Criação do projeto no VoTec

Considerando a proposta de elaboração de verbetes cujas definições visem esclarecer os termos jurídicos utilizados especialmente no *corpus* de estudo, pretendemos nos valer do Ambiente Web de Gestão Terminológica elaborada por Fromm (2007) em sua tese de doutorado, o VoTec (Vocabulário Técnico Online). O VoTec “é uma ferramenta que se vale de *corpora* técnicos para a construção de seus verbetes e de um banco de dados (ambos exaustivamente descritos) para o seu funcionamento” (Fromm, 2007).

O VoTec (Figura 16) tem contribuído positivamente para pesquisas com diferentes propósitos e, nessa pesquisa, pretendemos catalogar os candidatos a termos junto ao Ambiente Web de Gestão Terminológica, com as definições elaboradas para os verbetes propostos.

**Figura 16** - Tela inicial do Vocabulário Técnico On-line (VoTec).



Fonte: print da tela inicial do VoTec.

Para isso, selecionamos os candidatos a termos com potencial para auxiliar-nos na construção de verbetes que resultem em uma proposta de um vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica.

Para a catalogação desses termos no VoTec, é necessário o acesso ao ambiente web (página de administração do banco de dados) através de login e senha cadastrados por seu

administrador para acesso ao painel principal, onde é possível cadastrar o termo através da opção “Novo Termo”.

Em seguida, fomos direcionados ao primeiro passo do cadastro do novo termo, onde incluímos o termo escolhido, a língua e a grande área, conforme figura 17 a seguir:

**Figura 17** - Primeiro passo para cadastro de termos no VoTec.

A imagem mostra a interface de usuário para o primeiro passo do cadastro de um novo termo. O formulário tem um cabeçalho azul com o título "Novo Termo" e um botão "Voltar ao painel" no canto superior direito. O conteúdo principal é dividido em seções:

- Passo 1**: Indica o estágio atual do processo.
- Termo:**: Um campo de texto vazio para a inserção do termo.
- Escolha uma língua:**: Um menu suspenso com a opção selecionada "Escolha uma língua".
- Grande Área:**: Um menu suspenso com a opção selecionada "Escolha uma Área".

No canto inferior direito do formulário, há um botão "Próximo Passo (Contextos)".

Fonte: print da tela referente ao primeiro passo para cadastro de termos no VoTec.

Utilizando como exemplo o cadastro do termo “desaposeitação”; após a inserção dos dados (figura 17), fomos direcionados à página para cadastro dos contextos localizados nos *corpora*, os quais possuem definições ou explicações que permitam a formulação de uma definição mais completa. O cadastro de cada contexto é realizado no passo 2 (Figura 18):

**Figura 18** - Segundo passo para cadastro de termos no VoTec, termo *desaposeitação*.

Cadastro de Contextos para Desaposeitação

Voltar ao Painel Próximo Passo

### Novo Contexto

Passo 2

#### Dados do Contexto

Exemplo\*:

Conceito\*:

Fonte\*:  [Cadastrar Nova Fonte](#)

Data de Coleta\*:  (dia/mês/ano ex.: 18/03/2007)

Salvar

Fonte: print da tela referente ao segundo passo para cadastro de termos no VoTec.

Após o cadastro de todos os contextos explicativos ou definitórios localizados nos *corpora* que estejam relacionados ao termo selecionado, eles são agrupados juntamente com os recortes realizados pelo pesquisador que, ao lançar os dados, destaca as ideias fundamentais (ou semas) para a elaboração da definição e, assim, os dados apresentam-se conforme figura 19:



**Figura 19** - Contextos cadastrados no VoTec, termo *desaposentação*.

Contextos Cadastrados			
Exemplo	Conceito	Fonte	Ações
Trata-se, na origem, de Ação Ordinária de segurado objetiva a renúncia à aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo INSS em 1997 (a chamada "desaposentação") e a concessão de posterior benefício da mesma natureza, mediante cômputo das contribuições realizadas após o primeiro jubramento.	Renúncia à aposentadoria por tempo de serviço	503/STF 31/08/2023	<a href="#">editar</a> - <a href="#">excluir</a>
Determino: a) a delimitação das seguintes teses controvertidas: "possibilidade de renunciar à aposentadoria concedida (desaposentação) no Regime Geral de Previdência Social e necessidade de devolução dos valores recebidos pelo segurado para novo e posterior jubramento".	Possibilidade de renunciar à aposentadoria concedida	503/STF 16/09/2023	<a href="#">editar</a> - <a href="#">excluir</a>
A parte autora propôs a presente ação contra o INSS pleiteando sua desaposentação, com renúncia ao benefício que já vinha percebendo para consequente concessão de outro, apurado este último com cômputo do tempo de serviço posterior à fruição daquele primeiro.	Renúncia ao benefício que já vinha percebendo para consequente concessão de outro	503/STF 16/09/2023	<a href="#">editar</a> - <a href="#">excluir</a>
O supremo tribunal federal, em 18/11/2011, na análise do re 661.256/df, conferiu repercussão geral ao tema, proferindo a seguinte decisão: "constitucional. previdenciário. § 2.º do art. 18 da lei 8.213/91. desaposentação. renúncia a benefício de aposentadoria. utilização do tempo de serviço/contribuição que fundamentou a prestação previdenciária originária. obtenção de benefício mais vantajoso. matéria em discussão no re 381387, da relatoria do ministro marco aurélio. presença da repercussão geral da questão constitucional discutida.	Renúncia a benefício de aposentadoria	503/STF 16/09/2023	<a href="#">editar</a> - <a href="#">excluir</a>
O ato de renúncia à aposentadoria, por se tratar de direito patrimonial disponível, não se submete ao decurso de prazo decadencial para o seu exercício. Entendimento em sentido contrário configura, s.m.j., indevida ampliação das hipóteses de incidência da norma prevista no citado art. 103 da LBPS, já que a desaposentação, que tem como consequência o retorno do segurado ao status quo ante, equivale ao desfazimento e não à revisão do ato concessório de benefício.	Retorno do segurado ao status quo anterior	503/STF 16/09/2023	<a href="#">editar</a> - <a href="#">excluir</a>

Contextos Cadastrados: 5

Fonte: print da tela referente aos contextos cadastrados no VoTec.

Em seguida, em uma nova página, o pesquisador deve cadastrar os dados principais do termo com informações presentes no *corpus* de estudo, conforme a Figura 20, abaixo:

**Figura 20** - Dados do termo cadastrado no VoTec, termo *desaposeitação*.

The screenshot displays the 'Dados' (Data) tab of the VoTec interface for the term 'desaposeitação'. The interface includes several input fields and dropdown menus for defining the term's properties. The 'Ontologia' field is set to 'Desaposeitação'. The 'Categoria Gramatical' is 'Substantivo', and the 'Número' is 'Singular'. The 'Gênero' is 'Feminino'. The 'Entrada por Extenso' field is empty. The 'Lemas' field is empty, with a note '(separados por ; sem espaços)'. The 'Etimologia' and 'Var. Morfossintáticas' fields are also empty. The 'Áudio' section has a button 'Escolher arquivo' and the text 'Nenhum arquivo escolhido'. The 'Cópus' section contains three input fields: 'Posição na Ordem de Frequência do termo base' with the value '36', 'Nº de Ocorrências do termo base' with the value '625', and 'Nº de Ocorrências do fraseologismo' with the value '0'. The top navigation bar includes tabs for 'Dados', 'Traços Distintivos', 'Semântica', 'Termo Equivalente', 'Termos Remissivos', 'Informações Enciclopédicas', and 'Multimídia'.

Fonte: print da tela referente aos dados cadastrados no VoTec.

Na aba seguinte, devemos providenciar o cadastro dos traços distintivos de cada termo (Figura 21), os quais o designam com mais frequência ou de forma mais precisa, e estes irão compor o conceito final.

**Figura 21** - Traços distintivos cadastrados no VoTec, termo *desaposentação*.

#	A	B	C	D	E	F	G	H
1	renúncia	aposentado...	tempo de s...					
2	renúncia	aposentado...		concedida				
3	renúncia	benefício		concessão	novo benef...			
4	renúncia	benefício ...						
5						retorno	segurado	status quo...

Fonte: print da tela referente aos traços distintivos cadastrados no VoTec.

Realizado o levantamento dos traços distintivos presentes nos contextos selecionados no *corpus*, passamos ao preenchimento da aba Semântica, em qual são informados dados como a Definição Dicionarizada, Hiperônimo, Hipônimo, Co-hipônimo, Sinônimo e Antônimo, se houver. No exemplo em questão, nenhum desses dados foi preenchido para a palavra “desaposentação” por esta não ser dicionarizada (Figura 22) e nem apresentar relações semânticas, em seus poucos contextos, que possibilitem o levantamento dos campos unicamente através dos contextos inseridos no verbete (que é a proposta básica do VoTec (Fromm, 2007)).

**Figura 22** - Aba semântica no VoTec, termo *desaposeitação*.

The screenshot shows the 'Semântica' tab in the VoTec interface. At the top, there are navigation tabs: 'Dados', 'Traços Distintivos', 'Semântica' (selected), 'Termo Equivalente', 'Termos Remissivos', 'Informações Enciclopédicas', and 'Multimídia'. The main content area includes a 'Termo Dicionarizado?' checkbox, a 'Definições Coincidentes?' dropdown menu, a 'Fonte:' dropdown menu with the text 'Escolha uma fonte', a large text area for 'Definição Dicionarizada:', and several input fields for 'Hiperônimo de:', 'Hipônimo de:', 'Co-hipônimo de:', 'Sinônimo(s):', and 'Antônimo(s):'. There is also a 'Notas:' text area at the bottom.

Fonte: print da tela referente à semântica no VoTec.

Na aba seguinte, sobre o Termo Equivalente (Figura 23), não preenchamos quaisquer informações, uma vez os dados a serem preenchidos referem-se a vocabulários bilíngues, diferentemente do presente estudo, no qual pretendemos a elaboração de proposta de vocabulário monolíngue.

**Figura 23** - Aba Termo Equivalente no VoTec.

The screenshot shows the 'Termo Equivalente' tab in the VoTec interface. At the top, there are navigation tabs: 'Dados', 'Traços Distintivos', 'Semântica', 'Termo Equivalente' (selected), 'Termos Remissivos', 'Informações Enciclopédicas', and 'Multimídia'. Below the tabs, there is a message: 'O termo equivalente deve ser um termo cadastrado em outra língua e com a mesma ontologia.' Below this message is a search form with the label 'Buscar Termo Equivalente:', an input field, and a 'Buscar' button. Below the search form is a blue bar with the text 'Termo' on the left and 'Apagar' on the right. Below the blue bar is a message: 'Nenhum termo equivalente encontrado.'

Fonte: print da tela referente a aba Termo Equivalente no VoTec.

Do mesmo modo, a aba referente aos Termos Remissivos (Figura 24) também não será preenchida, pois, essa opção é utilizada para propostas com um maior número de verbetes cadastrados dentro de um mesmo projeto, em que é possível que determinado termo possua relações semânticas que o remetam a um outro termo.

**Figura 24** - Aba Termos Remissivos no VoTec.

Os termos remissivos devem ser termos cadastrado em português e com os respectivos cadastro já aprovados pelo administrador.

Buscar Termo Remissivo:  [Buscar](#)

Termo	Apagar
Nenhum termo remissivo encontrado.	

Fonte: print da tela referente a aba Termos Remissivos no VoTec.

Adiante, temos a aba sobre as Informações Enciclopédicas, em que devem ser cadastradas possíveis definições localizadas em outras fontes. No caso em exemplo, localizamos uma breve definição no Wikipédia, conforme Figura 25.

**Figura 25** - Aba Informações Enciclopédicas no VoTec, termo *desaposementação*.

Definição:

Artigo:

Fonte:

Link:

[Adicionar](#)

Definição	Artigo	Fonte	Link	Apagar
Segundo Luiz Fernando S. Dória Junior desaposementação ou desaposementação significa renunciar uma aposentadoria já concedida a fim de se obtê-la futuramente. É caracterizada pela possibilidade do aposentado solicitar o recálculo de sua aposentadoria para computar as contribuições recolhidas após a concessão deste benefício, sem a devolução dos valores à Previdência Social.	Desaposementadoria	Wikipédia	<a href="#">Link</a>	<a href="#">Apagar</a>

Fonte: print da tela referente a aba Informações Enciclopédicas no VoTec.

Na aba Multimídia, é possível incluir um endereço eletrônico para outras opções em que tenham sido encontradas definições ou esclarecimentos sobre o termo cadastrado; essas opções podem ser um vídeo, diagrama, linha do tempo etc., conforme Figura 26.

**Figura 26** - Aba Multimídia no VoTec, termo *desaposeitação*.

The screenshot shows the 'Multimídia' tab in the VoTec interface. At the top, there are navigation tabs: 'Dados', 'Traços Distintivos', 'Semântica', 'Termo Equivalente', 'Termos Remissivos', 'Informações Enciclopédicas', and 'Multimídia'. Below the tabs, there are two input fields: 'Fonte:' with an empty text box, and 'Tipo:' with a dropdown menu showing 'Selecione um tipo'. To the right of these fields is a blue 'Adicionar' button. Below the form is a table with the following structure:

Fonte	Tipo	Link	Apagar
YouTube	Vídeo		

Fonte: print da tela referente a aba Multimídia no VoTec.

Após salvar todas essas informações, finalmente torna-se possível a elaboração de um conceito final com base em *corpora*, o qual deve ser cadastrado, conforme Figura 27 abaixo:

**Figura 27** - Conceito final cadastrado no VoTec.

The screenshot shows the 'Conceito Final / Definição' tab in the VoTec interface. At the top, there is a blue header with the text 'Termo: Desaposeitação' and three buttons: 'Passo Anterior', 'Salvar', and 'Sair sem salvar'. Below the header, there are two tabs: 'Contextos' and 'Conceito Final / Definição'. The 'Conceito Final / Definição' tab is active, showing three input fields: 'Conceito Final:', 'Definição:', and 'Nota:'. Each field has a small icon in the bottom right corner, likely for text formatting or help.

Fonte: print da tela referente ao conceito final cadastrado no VoTec.

Em Nota (com caráter mais enciclopédico), incluímos traços do conceito que não foram abordados na definição. Os campos Definição e Nota estarão disponíveis para consulta na página do VoTec após a aprovação do administrador; o motivo para apresentarmos uma

definição reduzida, neste projeto é o intuito de encaixarmos essa definição, no texto jurídico, através de um aposto<sup>14</sup> para o termo em questão.

Finalizadas as etapas descritas, concluímos a definição do termo em seu respectivo campo, e este estará disponível para consulta no VoTec após a aprovação do administrador do ambiente web.

Com isso, buscamos como resultado que as definições dos verbetes estejam disponíveis no VoTec para consulta posterior, contribuindo para a elaboração da proposta de vocabulário de termos jurídicos.

Nesse capítulo explanamos todas as etapas metodológicas que perpassamos em busca dos resultados para essa pesquisa. Apresentamos cada uma delas de modo ilustrativo, esclarecendo os principais caminhos, de acordo com os fins pretendidos.

Adiante, apresentamos as análises dos dados linguísticos obtidos e os principais resultados observados.

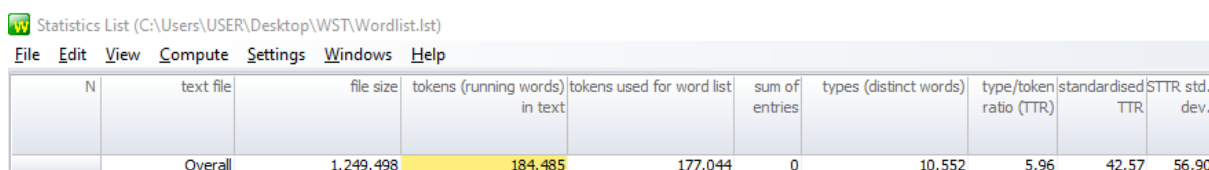
---

<sup>14</sup> Substantivo ou locução substantiva que, sem auxílio de preposição, modifica ou explica o antecedente: Paulo, meu cunhado, esteve aqui. (Na escrita, o aposto é separado do elemento a que se opõe por uma vírgula; na língua falada, por uma pausa.) Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/palavra/qlxV/aposto-2/> Acesso em 30 jan. 2024

## 4 DA ANÁLISE LINGUÍSTICA

Inicialmente, o primeiro levantamento realizado será acerca do número de palavras existentes no *corpus* principal. Para os estudos linguísticos, *Type* refere-se ao número de palavras diferentes que fazem parte de um *corpus* e *Token* refere-se ao número total de palavras e, no *corpus* 503/STF contabilizaram-se 10.552 *Types* e 184.485 *Tokens* (Figura 28):

**Figura 28** - Contagem de Types e Tokens do *corpus* 503/STF no *WordSmith Tools* (Version 7).



Statistics List (C:\Users\USER\Desktop\WST\Wordlist.lst)

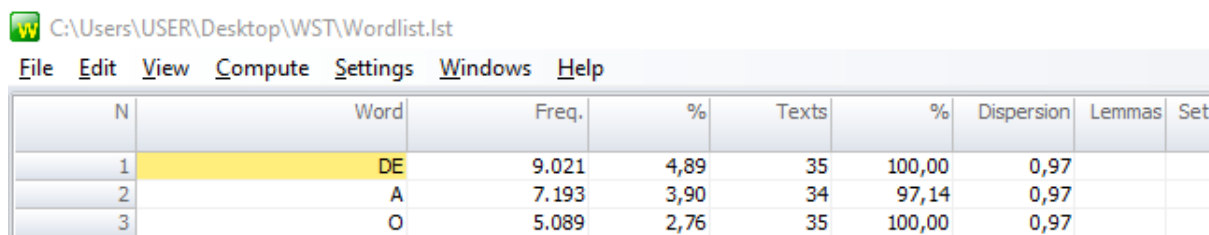
N	text file	file size	tokens (running words) in text	tokens used for word list	sum of entries	types (distinct words)	type/token ratio (TTR)	standardised TTR	std. dev.
	Overall	1.249.498	184.485	177.044	0	10.552	5,96	42,57	56,90

Fonte: tela parcial com os resultados da análise do *corpus* na ferramenta *WordList*.

Dentre as ferramentas disponíveis nesse *software*, já destacamos a importância da *WordList*, que tabula os dados linguísticos em uma lista de frequência, que nos permite identificar as palavras mais recorrentes.

Na *WordList* identificamos nesse *corpus* de estudo que a preposição “de” é a palavra com maior frequência de uso com 9.021 recorrências (confirmado na Figura 29), seguida dos artigos “a” e “o”, nessa ordem:

**Figura 29** - As três palavras mais frequentes no *corpus*.



C:\Users\USER\Desktop\WST\Wordlist.lst

N	Word	Freq.	%	Texts	%	Dispersion	Lemmas	Set
1	DE	9.021	4,89	35	100,00	0,97		
2	A	7.193	3,90	34	97,14	0,97		
3	O	5.089	2,76	35	100,00	0,97		

Fonte: tela parcial com os resultados da análise do *corpus* na ferramenta *WordList*.



De grande importância para este estudo, também foi elaborada a lista de palavras-chave por meio do programa *Wordsmith Tools* (Scott, 2016)<sup>15</sup>; e, com a lista de palavras-chave obtida, destacamos os primeiros resultados elencados, conforme Figura 30 abaixo:

**Figura 30** – Lista de palavras-chave do *corpus* 503/STF.

WordSmith Tools 8.0 key word list											
N	Key word	Freq.	%	Texts	RC. Freq.	Rc. %	BIC	Log_L	Log_R	P	Lemmas Set
1	BENEFÍCIO	1.066	0,57	31	1.053	0,00	15.056,59	15.077,17	12,21	0,0000000000	
2	SOCIAL	850	0,46	35	3	0,00	14.303,57	14.324,15	20,34	0,0000000000	
3	APOSENTADORIA	1.404	0,75	33	20.821	0,00	13.241,57	13.262,16	8,30	0,0000000000	
4	ART	787	0,42	33	9	0,00	13.180,25	13.200,84	18,64	0,0000000000	
5	DIREITO	779	0,42	29	1	0,00	13.128,32	13.148,91	21,80	0,0000000000	
6	TEMPO	667	0,36	25	2	0,00	11.223,72	11.244,30	20,57	0,0000000000	
7	REGIME	635	0,34	27	4	0,00	10.661,64	10.682,22	19,50	0,0000000000	
8	DESAPOSENTAÇÃO	625	0,34	29	0	0,00	10.541,21	10.561,80	1.065,78	0,0000000000	
9	GERAL	607	0,33	32	2	0,00	10.210,16	10.230,75	20,44	0,0000000000	
10	SEGURADO	550	0,29	27	233	0,00	8.320,52	8.341,11	13,43	0,0000000000	
11	FEDERAL	495	0,27	34	10	0,00	8.246,12	8.266,71	17,82	0,0000000000	
12	AO	1.597	0,86	34	221.052	0,03	8.108,75	8.129,33	5,08	0,0000000000	
13	RENÚNCIA	472	0,25	31	336	0,00	6.858,70	6.879,29	12,68	0,0000000000	
14	CONTRIBUIÇÃO	715	0,38	28	9.707	0,00	6.854,95	6.875,53	8,43	0,0000000000	
15	VALORES	402	0,22	30	1	0,00	6.758,77	6.779,35	20,84	0,0000000000	
16	ATIVIDADE	343	0,18	21	2	0,00	5.751,14	5.771,72	19,61	0,0000000000	
17	CONCESSÃO	415	0,22	31	519	0,00	5.709,47	5.730,06	11,87	0,0000000000	
18	PREVIDENCIÁRIO	513	0,28	29	3.755	0,00	5.514,73	5.535,31	9,32	0,0000000000	
19	CONTRIBUIÇÕES	479	0,26	25	2.528	0,00	5.437,92	5.458,51	9,79	0,0000000000	
20	CONSTITUCIONAL	312	0,17	24	2	0,00	5.227,65	5.248,24	19,48	0,0000000000	
21	BENEFÍCIOS	385	0,21	26	593	0,00	5.174,52	5.195,10	11,57	0,0000000000	
22	ESPECIAL	280	0,15	31	5	0,00	4.660,76	4.681,34	18,00	0,0000000000	
23	INSS	273	0,15	35	1	0,00	4.579,58	4.600,17	20,28	0,0000000000	
24	OU	771	0,41	28	69.038	0,01	4.556,56	4.577,14	5,71	0,0000000000	
25	APOSENTADO	291	0,16	22	66	0,00	4.555,22	4.575,81	14,33	0,0000000000	

Fonte: Tabela elaborada no *WordSmith Tools* com o *corpus* de estudo e o *corpus* de referência.

Tomando como ponto de partida a lista de palavras-chave extraída e apresentada anteriormente (Figura 30), iniciamos a análise de cada um dos resultados para compreender como eles estão inseridos dentro da estrutura textual.

Além das palavras presentes na lista de palavras-chave, também foi possível observar a frequência em que uma palavra composta ou um conjunto de palavras são utilizadas juntas, o que caracteriza um *cluster*, que são termos que se referem a combinações de palavras que costumam ocorrer juntas com certa frequência.

O primeiro item a ser analisado refere-se ao número 1 da lista de palavras-chave, o candidato a termo “benefício”. Nota-se que é uma palavra de uso cotidiano e que, na maior parte dos contextos existentes no *corpus* de estudo, refere-se a benefício previdenciário,

<sup>15</sup> Todas as análises foram realizadas através do *Wordsmith Tools* em sua versão 7, no entanto, a lista de palavras-chave foi elaborada através do *Wordsmith Tools* em sua versão 8.

benefício de aposentadoria, benefício renunciado, entre outros, conforme demonstra a Figura 31.

Figura 31 - Resultado do concordanciador para o candidato a termo *benefício*.

N	Concordance	Set	Tag	Word #	Sent. #	Sent. Pos.	Para. #	Para. Pos.	H. #	Sect. #	Sect. Pos.	File
1	. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO. ARTIGO 2854 DO CÓDIGO DE			3.089	159	4	0	3.088		0	3.088	11. REsp - Autor 2 bt
2	. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO. ARTIGO 285-A DO CÓDIGO DE			3.093	156	4	0	3.092		0	3.092	6. Resp - Autor bt
3	expressa da impossibilidade de renúncia a benefício concedido, o que se haure dos artigos 18			55.337	1.898	20	0	55.336		0	55.336	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
4	tem a ver com a possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria "com a utilização do			17.106	708	42	0	17.105		0	17.105	30. Acórdão STF - Devolução de
5	alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria, com a utilização do			27.438	1.157	14	0	27.437		0	27.437	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
6	ESPECIAL. INADMISSIBILIDADE. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. POSSIBILIDADE.			27.952	1.179	4	0	27.951		0	27.951	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
7	LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO			8.584	342	4	0	8.583		0	8.583	30. Acórdão STF - Devolução de
8	ESPECIAL. INADMISSIBILIDADE. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. POSSIBILIDADE.			1.082	89	4	0	1.081		0	1.081	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
9	alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria, com a utilização do			10.731	417	14	0	10.730		0	10.730	30. Acórdão STF - Devolução de
10	alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria, com a utilização do			246	0	245	0	245		0	245	28. Decisão RE -
11	art. 18 da lei 8.213/91. desaposentação. renúncia a benefício de aposentadoria. utilização do tempo de			195	0	194	0	194		0	194	28. Decisão RE -
12	ESPECIAL. INADMISSIBILIDADE. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. POSSIBILIDADE.			25.718	1.098	4	0	25.717		0	25.717	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
13	LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO			27.387	1.152	4	0	27.386		0	27.386	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
14	alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria, com a utilização do			8.635	347	14	0	8.634		0	8.634	30. Acórdão STF - Devolução de
15	alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria, com a utilização do			1.525	114	14	0	1.524		0	1.524	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
16	LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO			10.680	412	4	0	10.679		0	10.679	30. Acórdão STF - Devolução de
17	alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria e subsequente			24.492	1.054	35	0	24.491		0	24.491	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
18	alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria, com a utilização do			24.941	1.068	22	0	24.940		0	24.940	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
19	LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO			1.474	109	4	0	1.473		0	1.473	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
20	ESPECIAL. INADMISSIBILIDADE. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. POSSIBILIDADE.			75.145	2.693	4	0	75.144		0	75.144	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
21	benefício concedido. Frise-se o direito à renúncia a benefício para que se obtenha outro a partir de			2.092	80	8	0	2.091		0	2.091	27. RE INSS - Devolução de
22	, assim entendida como a renúncia a benefício previdenciário de aposentadoria para			11.089	434	31	0	11.088		0	11.088	30. Acórdão STF - Devolução de
23	.RECURSO ESPECIAL. RENÚNCIA A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE.			2.640	121	4	0	2.639		0	2.639	11. REsp - Autor 2 bt
24	.RECURSO ESPECIAL. RENÚNCIA A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE.			2.643	120	4	0	2.642		0	2.642	6. Resp - Autor bt
25	a própria Carta Magna poderiam vedar a renúncia a benefício previdenciário, sendo assim, ao menos			830	18	27	0	829		0	829	1. Petição inicial bt
26	.RECURSO ESPECIAL. RENÚNCIA A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE.			3.051	93	4	0	3.050		0	3.050	3. Apelação bt
27	EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. NATUREZA			13.487	547	2	0	13.486		0	13.486	30. Acórdão STF - Devolução de
28	EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. NATUREZA			5.760	215	2	0	5.759		0	5.759	30. Acórdão STF - Devolução de
29	legislador, mas o legislador tem que dar algum benefício com seriedade correspondente à			58.409	2.012	24	0	58.408		0	58.408	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
30	um benefício proporcional, mas algum benefício ele tem que ter, porque, senão, ele teria			65.079	2.287	19	0	65.078		0	65.078	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
31	e gera para os segurados obrigatórios algum benefício, não havendo falar em ofensa aos incisos			52.709	1.801	58	0	52.708		0	52.708	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
32	, é preciso que haja a contrapartida de algum benefício, nem que seja - mas eu acho que não			57.945	1.988	20	0	57.945		0	57.945	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
33	8.213/91. Desaposentação. Renúncia a anterior benefício de aposentadoria. Utilização do tempo de			88	19	5	0	87		0	87	29. Acórdão - Tese 503 STF bt
34	. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A ANTERIOR BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO			60.801	2.153	5	0	60.800		0	60.800	29. Acórdão - Tese 503 STF bt

Fonte: tela parcial com os resultados da análise da palavra ‘benefício’ no concordanciador.

Nesse primeiro item, observamos que “benefício” foi identificado 1.066 vezes no *corpus* de estudo e a colocação mais recorrente é “benefício de aposentadoria”, seguido de “benefício mais vantajoso”, conforme verificamos na aba *clusters* (Figura 32):

**Figura 32** - Resultado de busca pelas colocações com candidato a termo “benefício”.

Concordance Cluster List (unsaved)

File Edit View Compute Settings Windows Help

N	Cluster	Freq.	Set	Length	Related
1	BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	95		3	
2	BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO	56		3	
3	DE NOVO BENEFÍCIO	52		3	
4	CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	52		3	
5	CONCESSÃO DE NOVO	44		3	
6	DO BENEFÍCIO ANTERIOR	38		3	
7	RENÚNCIA AO BENEFÍCIO	37		3	
8	A CONCESSÃO DO	35		3	
9	DO NOVO BENEFÍCIO	33		3	
10	DE BENEFÍCIO MAIS	32		3	
11	DO BENEFÍCIO DE	28		3	
12	APOSENTADORIA POR TEMPO	28		3	
13	DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	26		3	
14	DE APOSENTADORIA POR	26		3	
15	A CONCESSÃO DE	26		3	
16	RENÚNCIA A BENEFÍCIO	25		3	
17	UM NOVO BENEFÍCIO	25		3	
18	SALÁRIO DE BENEFÍCIO	23		3	
19	DE UM BENEFÍCIO	23		3	
20	APÓS A CONCESSÃO	22		3	
21	OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO	22		3	
22	DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	21		3	
23	VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO	20		3	
24	COM OS PROVENTOS	17		3	
25	A BENEFÍCIO DE	17		3	
26	OS PROVENTOS DO	17		3	
27	PROVENTOS DO NOVO	17		3	
28	NA VIGÊNCIA DO	16		3	
29	A RENÚNCIA AO	16		3	
30	RENÚNCIA DO BENEFÍCIO	16		3	
31	NOVO BENEFÍCIO A	15		3	
32	DE CONCESSÃO DE	15		3	
33	DE UM NOVO	14		3	
34	POSSIBILIDADE DE RENÚNCIA	14		3	
35	PARA A CONCESSÃO	14		3	

concordance collocates plot patterns clusters timeline filenames source text notes

237 entries Row 1 0% BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

Fonte: tela parcial com os resultados da análise da palavra ‘benefício de aposentadoria’

Para cada item presente na lista de palavras apresentada anteriormente (Figura 30), analisamos os *clusters* mais recorrentes, como os presentes na Figura 32 para o candidato a termo “benefício”.

No entanto, em nenhum dos *corpora* de estudo foram localizados contextos explicativos e/ou definitórios que pudessem levar o leitor a compreender um conceito que se relacionasse com a palavra em questão, motivo pelo qual o candidato a termo foi descartado da proposta de

elaboração do modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica.

Em seguida, buscamos os contextos do candidato a termo “social”, o item 2 da lista de palavras-chave, e esse foi utilizado 856 vezes no *corpus* de estudo, na maioria das vezes referindo-se ao Regime Geral de Previdência Social<sup>16</sup>, ao Instituto Nacional do Seguro Social e à seguridade social, sendo estes os *clusters* encontrados com maior recorrência, mas em nenhuma delas encontramos esclarecimentos sobre o que seriam esses institutos ou mesmo ao que se refere a seguridade social.

Considerando que o candidato a termo “social” é uma palavra amplamente utilizada, tanto no vocabulário geral da língua quanto em dezenas de áreas de especialidade, e pode se referir a uma grande diversidade de contextos, não necessariamente relacionados ao meio jurídico, optamos por descartá-lo por não haver contextos explicativos e/ou definitórios que justificassem sua inclusão dentre os candidatos selecionados.

O terceiro item da lista de palavras-chave é o candidato a termo “aposentadoria”, citado 1.407 vezes no *corpus* de estudo e é utilizado principalmente para referir-se ao benefício de aposentaria por tempo de contribuição e à aposentadoria por tempo de serviço, inclusive, termos que se referem ao mesmo tipo de benefício previdenciário.

Observamos ainda que a palavra “aposentadoria” se encontra na 15ª posição da lista de frequência com um total de 1.396 recorrências.

Ao buscar a referida palavra na aba *Concord*, somos encaminhados a uma lista que aponta o uso dessa palavra em seu contexto, citando ainda em qual arquivo do *corpus* ela está localizada (Figura 33).

---

<sup>16</sup> “É um regime público administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que engloba os trabalhadores da iniciativa privada e servidores não filiados a regimes próprios”. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/pbefrgps.pdf> acesso em 24 de junho de 2023

Figura 33 - Aba *Concord* sobre a palavra *aposentadoria*.

The screenshot shows the Concord software interface with a concordance table. The table has columns for N, Concordance, Set, Tag, Word #, Sent #, Sent Pos #, Para #, Para Pos #, H., H. Pos #, Sect, Sect Pos #, File, Date, and %. The first row is highlighted in yellow.

N	Concordance	Set	Tag	Word #	Sent #	Sent Pos #	Para #	Para Pos #	H.	H. Pos #	Sect	Sect Pos #	File	Date	%
1	. O autor desta ação ordinária obteve, em 1992, <b>aposentadoria especial</b> , após 27 anos de			52.1701...2	10	02...9			02...9				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	57%
2	: Agravo regimental em recurso extraordinário. 2. <b>Aposentadoria</b> com proventos integrais em			1.487	78	3	01...6		01...6				9. REExt - INSS.bt	2023/abr/20 00:	32%
3	do exercício de atividade laboral após <b>a aposentadoria</b> . 2. Reconheceu-se, naqueles			1.064	64	55	01...3		01...3				31. Voto - Juízo de	2023/abr/20 00:	61%
4	retorna (ou permanece) ao (no) trabalho após <b>a aposentadoria</b> . A tese foi nomeada em doutrina de			55.0711...3	31	03...0			03...0				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	61%
5	e serviços, classificadas entre aqueles <b>a aposentadoria</b> . A citada Lei, que dispõe sobre os			44.4471...3	65	01...6			01...6				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	49%
6	verifico qual seria o prejuízo para o INSS, já que <b>a aposentadoria anterior</b> foi concedida em			1.343	34	14	01...2		01...2				3. Apelação.bt	2023/abr/20 00:	40%
7	verifico qual seria o prejuízo para o INSS, já que <b>a aposentadoria anterior</b> foi concedida em			1.004	31	14	01...3		01...3				12. CR ao REsp e RE do	2023/abr/20 00:	34%
8	acerca da possibilidade ou não de renúncia <b>a aposentadoria anterior</b> para Constituição de uma			11.288	495	17	01...7		01...7				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	12%
9	o direito a desapensação – isto é, a renúncia <b>a aposentadoria anterior</b> e aquisição de uma nova –,			12.679	540	25	02...8		02...8				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	14%
10	verifico qual seria o prejuízo para o INSS, já que <b>a aposentadoria anterior</b> foi concedida em			2.482	80	14	02...1		02...1				12. CR ao REsp e RE do	2023/abr/20 00:	84%
11	países nos quais condicionada originariamente <b>a aposentadoria</b> ao atingimento de idade, o limite			31.7031...1	15	01...2			01...2				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	35%
12	LÚCIA (PRESIDENTE) - Prevalece, portanto, <b>a aposentadoria apenas</b> com o recálculo dos valores			53.7291...8	12	03...8			03...8				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	59%
13	já citado, que esses países somente concedem <b>a aposentadoria</b> caso o segurado efetivamente pare			31.8151...4	15	01...4			01...4				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	35%
14	do trabalhador o momento de requerer <b>a aposentadoria</b> (CF, artigo 7º, inciso XXIV/131, bem			42.6211...5	43	02...0			02...0				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	47%
15	de continuação da prestação de serviços após <b>a aposentadoria</b> , com o respectivo recolhimento da			12.528	485	15	02...7		02...7				30. Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	61%
16	que faço, na trilha de abalizada doutrina, é entre <b>a aposentadoria</b> , como situação jurídica daquele que			16.710	696	16	03...9		03...9				30. Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	81%
17	que faço, na trilha de abalizada doutrina, é entre <b>a aposentadoria</b> , como situação jurídica daquele que			24.5411...5	15	04...0			04...0				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	27%
18	E REAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA <b>A APOSENTADORIA. CONCESSÃO DE NOVO E</b>			116	10	4	0 115		0 115				26. Voto - Rejeitou os	2023/abr/20 00:	2%
19	E REAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA <b>A APOSENTADORIA. CONCESSÃO DE NOVO E</b>			117	10	4	0 116		0 116				24. Voto - Acolheu	2023/abr/20 00:	18%
20	E REAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA <b>A APOSENTADORIA. CONCESSÃO DE NOVO E</b>			82	7	4	0 81		0 81				22. Acórdão STJ - Deu	2023/abr/20 00:	20%
21	E REAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA <b>A APOSENTADORIA. CONCESSÃO DE NOVO E</b>			141	12	4	0 140		0 140				31. Voto - Juízo de	2023/abr/20 00:	8%
22	na devolução das contribuições efetuadas após <b>a aposentadoria</b> , corrigidas pelo índice da poupança			5.728	290	26	03...7		03...7				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	6%
23	o aproveitamento das contribuições posteriores <b>a aposentadoria</b> da parte autora para fins de			241	5	58	0 240		0 240				7. EDD INSS.bt	2023/abr/20 00:	53%
24	engajada no mercado de trabalho, financie <b>a aposentadoria</b> da parcela mais idosa 103. O			40.1761...5	40	01...5			01...5				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	44%
25	anos trabalhados e o tempo em que perceberá <b>a aposentadoria</b> . Daí, chega-se a uma conclusão			2.027	78	48	02...6		02...6				27. RE INSS - Devolução	2023/abr/20 00:	58%
26	dessa decisão constou verbis: "1. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			25.4251...6	4	03...4			03...4				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	28%
27	do ato concessório de benefício. 2. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			1.114	66	5	01...3		01...3				6. Resp - Autor.bt	2023/abr/20 00:	22%
28	do ato concessório de benefício. 2. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			267	17	5	0 266		0 266				22. Voto STJ - Deu	2023/abr/20 00:	6%
29	do ato concessório de benefício. 2. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			2.312	110	5	02...1		02...1				11. REsp - Autor 2.bt	2023/abr/20 00:	45%
30	do ato concessório de benefício. 2. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			2.315	109	5	02...4		02...4				6. Resp - Autor.bt	2023/abr/20 00:	45%
31	apresentado contra sua vontade. Trata-se <b>a aposentadoria</b> de direito disponível do segurado,			402	12	4	0 401		0 401				12. CR ao REsp e RE do	2023/abr/20 00:	14%
32	DO BENEFÍCIO ANTERIOR. 1. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			74.9062...8	5	04...5			04...5				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	82%
33	DO BENEFÍCIO ANTERIOR. 1. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			795	71	5	0 794		0 794				29. Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	1%
34	posto, especialmente neste caso, tratar-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial disponível			2.483	65	28	02...2		02...2				3. Apelação.bt	2023/abr/20 00:	75%
35	do ato concessório de benefício. 2. Tratando-se <b>a aposentadoria</b> de um direito patrimonial, de caráter			2.568	112	5	02...7		02...7				5. Acórdão.bt	2023/abr/20 00:	88%

Fonte: tela parcial com os resultados da análise da aba *Concord* na ferramenta *WordList*.

Ainda na análise da palavra “aposentadoria”, destacamos a aba *Clusters* que apresenta as combinações de palavras em uma lista organizada de acordo com a frequência, assim, na Figura 34 mostramos o resultado apurado na aba *Clusters* e suas principais colocações para o exemplo citado.

Figura 34 - Clusters a partir do candidato a termo “aposentadoria”.

Concordance Cluster List (unsaved)

File Edit View Compute Settings Windows Help

N	Cluster	Freq.	Set	Length	Related
1	RENÚNCIA À APOSENTADORIA	123		3	
2	APOSENTADORIA POR TEMPO	105		3	
3	POR TEMPO DE	103		3	
4	BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	95		3	
5	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	67		3	
6	A RENÚNCIA À	64		3	
7	DE APOSENTADORIA POR	54		3	
8	DE NOVA APOSENTADORIA	53		3	
9	RENUNCIAR À APOSENTADORIA	46		3	
10	APOSENTADORIA POR IDADE	46		3	
11	DEVOLUÇÃO DOS VALORES	45		3	
12	TEMPO DE SERVIÇO	44		3	
13	PROVENTOS DE	35		3	
14	A CONCESSÃO DE	33		3	
15	CONCESSÃO DA	33		3	
16	À APOSENTADORIA PARA	32		3	
17	APOSENTADORIA A QUE	32		3	
18	A OBTENÇÃO DE	30		3	
19	DA APOSENTADORIA POR	29		3	
20	VALORES RECEBIDOS DA	29		3	
21	À APOSENTADORIA POR	29		3	
22	PARA A OBTENÇÃO	28		3	
23	CONCESSÃO DE	27		3	
24	A NOVA APOSENTADORIA	26		3	
25	DO BENEFÍCIO DE	26		3	
26	DA PRIMEIRA APOSENTADORIA	26		3	
27	PARA FINS DE	26		3	
28	DA APOSENTADORIA A	24		3	
29	PARA A CONCESSÃO	24		3	
30	A CONCESSÃO DA	23		3	
31	QUE A APOSENTADORIA	23		3	
32	DOS VALORES RECEBIDOS	22		3	
33	O ATO DE	22		3	
34	DE APOSENTADORIA	21		3	
35	SEGURADO RENUNCIAR À	21		3	

concordance collocates plot patterns clusters timeline filenames source text notes

354 entries Row 1 0% RENÚNCIA À APOSENTADORIA

Fonte: tela parcial com os resultados da análise da aba *clusters*.

Naturalmente, a palavra “aposentadoria” é uma das mais encontradas no primeiro *corpus* de estudo, uma vez que o processo previdenciário em julgamento teve como objeto a possibilidade de renúncia de um benefício previdenciário para a implementação de outro mais vantajoso.

Ao avaliarmos a utilização do candidato a termo “aposentadoria”, observamos que ele se refere a diversos benefícios previdenciários, e foi possível localizar esclarecimentos sobre o que é esse benefício apenas no *corpus* de estudo 503/STF; no entanto, nenhuma outra definição

foi localizada nos demais *corpora*, e, desse modo, a palavra também foi descartada como candidato a termo.

Cabe ressaltar que nos *corpora* elaborados a partir das obras de “Manual de Direito Processual Civil” e “Direito Previdenciário em Resumo” não foram localizados contextos definitórios e/ou explicativos sobre o candidato a termo “aposentadoria”, embora ambas as obras sejam consideradas manuais de Direito, destinada a um público de semi-especialistas, quais sejam, estudantes de Direito.

Ainda assim, no que se refere à palavra “aposentadoria” dentro dos *corpora* formado pelos manuais de Direito, em nenhuma oportunidade é apresentado qualquer esclarecimento sobre o que realmente se entende por “aposentadoria”, nos permitindo inferir que, em todos os momentos em que foi utilizado o candidato a termo em questão, os autores do texto presumiram que os interessados o compreenderiam; isso nos permite concluir que, para a plena compreensão do texto, qualquer leitor necessita de um conhecimento prévio acerca dos conceitos relacionados a esse termo.

Diferentemente das palavras listadas anteriormente, buscamos o candidato a termo “desaposentação” no principal *corpus* de estudo (oitava posição na lista de palavras-chave) e esse foi encontrado 626 vezes, sendo possível encontrar breves explicações sobre o que se trata esse termo, conforme é possível verificar em algumas linhas de concordância na Figura 35:

Figura 35- Resultado da pesquisa sobre o candidato a termo "desaposentação".

N	Concordance	Set	Tag	Word #	Sent	Para	H...	H...	Sect	Sect	File	Date	%	
				#	#	#	#	#	#	#				
1	futuros, seja ao contribuinte, seja a terceiros). 3. "DESAPOSENTAÇÃO" Presente o estatuto jurídico acima			18.984.778	3	03..3			03..3	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	21%	
2	PREVIDENCIÁRIO, § 2º do ART. 18 DA LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE			27.3841..1	2	07..3			07..3	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	30%	
3	PREVIDENCIÁRIO. Parágrafo 2º do art. 18 da Lei 8.213/91. Desaposentação. Renúncia a anterior benefício de			19.445.803	2	03..4			03..4	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	95%	
4	PREVIDENCIÁRIO, § 2º do ART. 18 DA LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE			10.677.411	2	03..6			03..6	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	52%	
5	PREVIDENCIÁRIO. Parágrafo 2º do art. 18 da Lei 8.213/91. Desaposentação. Renúncia a anterior benefício de			11.390.444	2	01..9			01..9	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	55%	
6	PREVIDENCIÁRIO, § 2º do art. 18 da Lei 8.213/91. Desaposentação. renúncia a benefício de aposentadoria.			192	0	0191			0	191	29	Decisão RE -	2023/abr/20 00:	58%
7	PREVIDENCIÁRIO. Parágrafo 2º do art. 18 da Lei 8.213/91. Desaposentação. Renúncia a anterior benefício de			15.433.643	2	03..2			03..2	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	75%	
8	PREVIDENCIÁRIO. Parágrafo 2º do art. 18 da Lei 8.213/91. Desaposentação. Renúncia a anterior benefício de			858	57	2	0	0	0	857	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	4%
9	PREVIDENCIÁRIO, § 2º do ART. 18 DA LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE			8.581.341	2	03..0			03..0	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	42%	
10	PREVIDENCIÁRIO, § 2º DO ART. 18 DA LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE			1.471.108	2	01..0			01..0	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	2%	
11	PREVIDENCIÁRIO. Parágrafo 2º do art. 18 da Lei 8.213/91. Desaposentação. Renúncia a anterior benefício de			84	18	2	0	0	0	83	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	0%
12	PREVIDENCIÁRIO. Parágrafo 2º do art. 18 da Lei 8.213/91. Desaposentação. Renúncia a anterior benefício de			17.939.734	2	07..8			07..8	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	87%	
13	mesmos fundamentos teóricos que me levam a admitir a desaposentação. 34. Com efeito, a questão que se coloca			7.032.341	14	07..1			07..1	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	8%	
14	aplicável leve em conta a situação atípica dos candidatos a desaposentação. 48. De forma específica, e necessário			8.596.392	24	03..5			03..5	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	9%	
15	graves e cria a necessidade de figuras anômalas como a desaposentação. 60. Por isso mesmo, e adequado que a			10.003.443	23	03..2			03..2	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	11%	
16	analisar o tema específico da desaposentação. IV. A DESAPOSENTAÇÃO A LUZ DO SISTEMA CONSTITUCIONAL			5.117.267	3	03..6			03..6	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	6%	
17	seria incompatível com qualquer leitura que autorize a desaposentação. A hipótese atrairia, assim, a aplicação da			3.333.199	31	03..2			03..2	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	4%	
18	acima referidos, conteria vedação expressa a desaposentação, a qual teria sido desconsiderada pelo			2.726.176	24	02..5			02..5	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	3%	
19	, ponderei sobre o risco de o Judiciário, ao condicionar a desaposentação à devolução dos proventos recebidos - no			50.5761..5	13	03..5			03..5	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	56%	
20	com o equilíbrio das contas da previdência, condicionam a desaposentação à devolução dos valores recebidos a título			50.6261..5	63	03..5			03..5	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	56%	
21	verdadeiro absurdo, pois em nenhum momento a lei limita a desaposentação à 10 (dez) anos. Tal limitação reflexa, viola			1.492	32	44	01..1		01..1	20	COBAP.bt	2023/abr/20 00:	23%	
22	estatutário. Não fosse o suficiente, tal como ocorre com a desaposentação, admitir a possibilidade de reapresentação			4.597.167	11	01..6			01..6	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	22%	
23	Por fim, relembrando que, tal como ocorre com a desaposentação, admitir a possibilidade de			17.886.730	11	07..5			07..5	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	87%	
24	de desaposentação, com burra ao fator previdenciário: m) a desaposentação afrontaria o ato jurídico perfeito (da			79.0282..	9	03..7			03..7	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	87%	
25	deve também ser estendida e aplicada para possibilitar a desaposentação (ainda que esta se funde em motivos			46.5081..	4	48	03..7		03..7	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	51%	
26	artigo 5º da Constituição Federal. Enfatiza a Autarquia que a desaposentação, além de ofender o princípio da			52.2721..	4	7	02..1		02..1	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	58%	
27	XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal e realma que a desaposentação, além de ofender o princípio da			28.2321..	0	17	03..1		03..1	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	31%	
28	Lei nº 8.213/91, é inaplicável ao caso concreto, por limitar a desaposentação ao máximo de 10 (dez) anos de trabalho			1.281	29	35	01..0		01..0	20	COBAP.bt	2023/abr/20 00:	20%	
29	e da tese de repercussão geral, de forma a preservar a desaposentação aos segurados que tiveram o direito			412	31	93	04.111		04.111	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	2%	
30	e da tese de repercussão geral, de forma a preservar a desaposentação aos segurados que tiveram o direito			8.356.327	99	03..5			03..5	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	41%	
31	declarado constitucional o dispositivo legal que proíbe a desaposentação (art. 18, § 2º, da Lei 8213/91), a questão da			7.852.285	13	07..1			07..1	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	38%	
32	preocupa. Há que se afastar o argumento de que a desaposentação asseguraria ao segurado o exercício do			15.077.654	11	03..6			03..6	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	16%	
33	pelo Decreto n. 3.265/1999), impediria expressamente a desaposentação. Asseverou não ter sido declarada a			76.3502..	5	15	03..9		03..9	29	Acórdão - Tese 503	2023/abr/20 00:	84%	
34	Rosa Weber analisou as duas hipóteses em discussão: a) desaposentação, assim entendida como a renúncia ao			9.715.381	13	03..4			03..4	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	47%	
35	Tema 503 da RG, a situação dos segurados que tiveram a desaposentação autorizada, seja em sede de antecipação			9.901.385	36	03..0			03..0	30	Acórdão STF -	2023/abr/20 00:	48%	

Fonte: tela parcial com os resultados da análise da palavra “desaposentação”.

Neste exemplo, retirado do *corpus*, observamos uma breve explicação sobre o instituto da desaposentação, que define que

Trata-se, na origem, de Ação Ordinária de segurado objetiva a renúncia à aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo INSS em 1997 (a chamada "desaposentação") e a concessão de posterior benefício da mesma natureza, mediante cômputo das contribuições realizadas após o primeiro jubramento.

Com esse exemplo, notamos que o próprio texto foi capaz de esclarecer o termo jurídico, objeto da ação em julgamento, facilitando a sua compreensão não apenas para especialistas nessa área profissional, mas para os demais leitores interessados no tema em julgamento.

Para demonstrarmos esse processo de análise e criação dos verbetes, continuaremos com o exemplo do candidato a termo “desaposentação”, apresentado anteriormente.

Realizada a análise das linhas de concordância do *corpus* 503/STF para o candidato a termo “desaposentação”, localizamos outras oportunidades em que um conceito desse termo é apresentado dentro do *corpus*:

**Quadro 1** - Cotextos do termo “desaposentação” localizados no *corpus* 503/STF.

Localização no <i>corpus</i>	Excertos contendo o candidato a termo “desaposentação”
22. Voto STJ - Deu provimento ao REsp.txt	Trata-se, na origem, de Ação Ordinária de segurado objetiva a renúncia à aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo INSS em 1997 (a chamada “ <b>desaposentação</b> ”) e a concessão de posterior benefício da mesma natureza, mediante cômputo das contribuições realizadas após o primeiro jubramento.
29. Acórdão - Tese 503 STF.txt	As definições defendidas pela doutrina e jurisprudência para <b>desaposentação</b> e reaposentação revelam algumas nuances. Conceitua-a Martinez como um “ato administrativo formal vinculado, provocado pelo interessado no desfazimento da manutenção das mensalidades da aposentadoria”, abrangendo, a desistência, a revisão jurídica da aposentadoria antes concedida ao segurado. Diz tratar-se de uma modalidade de extinção do benefício previdenciário, de um “ato de desconstituição do benefício mantido com vistas a nova aposentação.”
29. Acórdão - Tese 503 STF.txt	Ibrahim define a <b>desaposentação</b> como a possibilidade de o “segurado renunciar à aposentadoria com o propósito de obter benefício mais vantajoso”, a partir do aproveitamento do seu tempo de contribuição “em outro regime ou para novo benefício no mesmo sistema previdenciário, quando o segurado tem tempo



	de contribuição posterior à aposentação, em virtude da continuidade laborativa”.
29. Acórdão - Tese 503 STF.txt	Ivani Contini Bramante, Procuradora do Trabalho, conceitua a <b>desaposentação</b> como “desfazimento do ato administrativo concessivo do benefício previdenciário, no regime de origem, de modo a tornar possível a contagem do tempo de serviço prestado em outro regime.
29. Acórdão - Tese 503 STF.txt	Para o Ministério da Previdência Social, convencionou-se chamar de <b>desaposentação</b> a renúncia “aos proventos da aposentadoria que o segurado recebe para pleitear uma outra mais vantajosa”.
29. Acórdão - Tese 503 STF.txt	Devidamente aposentado, a chamada <b>desaposentação</b> consiste na renúncia à aposentadoria vigente, seguida da aquisição de novo vínculo em condições mais vantajosas. Na prática, a melhoria decorre da realização de novas contribuições após a primeira aposentadoria. Desse modo, o segurado busca ver um retorno efetivo de sua contribuição, requerendo sejam computadas para a obtenção de proventos em valor superior ao que vinha percebendo.
30. Acórdão STF - Devolução de valores recebidos.txt	Consiste a <b>desaposentação</b> , pois, na abdicação da mensalidade do benefício previdenciário concedido, a fim de que outra de maior valor seja deferida, considerando-se, nesse novo benefício, tanto o tempo de serviço ou de contribuição que gerou o direito à prestação objeto de renúncia quanto o tempo subsequente à aposentação, em que efetivadas novas contribuições ao regime.

Fonte: Elaborado pela autora.

Com o levantamento desses conceitos existentes dentro do próprio *corpus*, é possível comparar todos eles e encontrar traços distintivos que designam o termo com mais frequência ou de forma mais precisa.

Nessa proposta, chegaremos a um conceito resultante da análise do *corpus* em estudo, de modo que esse resultado será decorrente das situações reais de uso de cada termo.

Para tanto, repetimos essa análise para cada candidato a termo presente na lista de palavras-chave, bem como os seus *clusters* de maior frequência dentro do *corpus* de estudo, o que nos permitiu tabular os dados encontrados da seguinte forma, conforme figura 36:

**Figura 36** - Recorte parcial de tabulação de dados linguísticos analisados.

CONTEXTOS DEFINITÓRIOS E/OU EXPLICATIVOS				
		CORPUS 503/STF	CORPUS MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL (14.434)	CORPUS DIREITO PREVIDENCIÁRIO EM RESUMO (8.557)
1	BENEFÍCIO	Ausente	Ausente	Ausente
1.a	BENEFÍCIO de aposentadoria	Ausente	Ausente	Ausente
1.b	BENEFÍCIO mais vantajoso	Ausente	Ausente	Ausente
1.c	Concessão de BENEFÍCIO	Ausente	Ausente	Ausente
1.d	Renúncia ao BENEFÍCIO	Ausente	Ausente	Ausente
1.e	Salário de BENEFÍCIO	Como se sabe, os salários de contribuição (SC) computados para apuração de seu salário-de- benefício (SB), ou seja, para a quantificação do valor básico utilizado para cálculo da renda mensal inicial do benefício, serão os 80% maiores existentes a partir da competência do MÊS DE JULHO DE 1994, os quais deverão ser atualizados monetariamente.	Ausente	Com o advento da Lei nº 9.876/99, o período básico de cálculo restou alterado e desde 28/11/1999 o <b>salário de benefício é obtido pela aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição de todo o período contributivo do segurado</b> (art. 29 da LBPS).
2	SOCIAL	Ausente	Ausente	Ausente
2.a	Previdência SOCIAL	Ausente	Ausente	Assentimos com a posição de Celso Leite e Luiz Veloso, para os quais a <b>previdência social no Brasil teria principiado em momento anterior, em 15 de janeiro de 1919, com a Lei 3.724 – dispoendo sobre o seguro de acidentes do trabalho</b> , a cargo das empresas, que deveriam contratá-lo obrigatoriamente com seguradoras privadas

Fonte: Arquivo elaborado pela autora.

Através da tabulação dos dados<sup>17</sup>, foi possível organizar os candidatos a termos e alguns de seus *clusters* mais recorrentes, bem como os contextos explicativos e/ou definitórios presentes em cada um dos *corpora* elaborados para esta pesquisa.

Após a identificação da existência ou não de contextos explicativos e/ou definitórios de cada uma das palavras relacionadas na lista de palavras-chave e de seus principais *clusters*, elaboramos uma nova lista<sup>18</sup> que nos permitiu verificar se esses contextos estão disponíveis em um ou mais *corpus*, ou mesmo em nenhum deles.

A partir dessa lista selecionamos os candidatos a termos para a elaboração de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica, priorizando aqueles em que foram encontrados contextos explicativos e/ou definitórios mais robustos e presentes em pelo menos dois dos *corpora* construídos para este estudo.

Com essa análise, foi possível reunir os candidatos a termo abaixo elencados e, na oportunidade, destacamos as justificativas que nos levaram a selecioná-los:

<sup>17</sup> Lista completa de candidatos a termos e *clusters* com contextos explicativos e/ou definitórios presentes no *corpora* disponível no Apêndice A.

<sup>18</sup> Lista completa de candidatos a termo disponível no Apêndice B.

**Quadro 2** - Candidatos a termo selecionados e justificativa.

<b>CANDIDATOS A TERMO PARA ELABORAÇÃO DO MODELO DE VOCABULÁRIO</b>	
<b>Candidato a termo</b>	<b>Justificativa</b>
Salário de benefício	Candidato a termo selecionado em virtude da alta frequência e importância no <i>corpus</i> 503/STF, por se tratar de conceito fundamental para o Direito Previdenciário, referente à base de cálculo dos benefícios previdenciários.
Regime Geral de Previdência Social	Candidato a termo selecionado pela alta frequência no <i>corpus</i> 503/STF, por se tratar do regime previdenciário o qual o benefício previdenciário concedido no caso em estudo está submetido.
Seguridade Social	Candidato a termo selecionado por se tratar de conceito fundamental para o Direito Previdenciário, presente no <i>corpus</i> 503/STF.
Aposentadoria por tempo de contribuição	Candidato a termo selecionado por se tratar da espécie de benefício concedido no caso presente no <i>corpus</i> de estudo e, por isso, é mencionado repetidamente nesse <i>corpus</i> .
Desaposentação	Candidato a termo selecionado por se tratar do tema central do processo judicial escolhido para elaboração do <i>corpus</i> de estudo principal.
Segurado obrigatório	Candidato a termo selecionado por se tratar de conceito fundamental para o Direito Previdenciário, portanto, recorrente no <i>corpus</i> de estudo.
Benefícios previdenciários	Candidato a termo selecionado pois, embora amplo, é uma forma direta, simples e recorrente para referir-se a qualquer benefício concedido aos aposentados e demais beneficiários de algum regime previdenciário.
Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial	Candidato a termo selecionado por se tratar de um dos mais importantes princípios que regem o Direito Previdenciário, portanto, recorrente no <i>corpus</i> de estudo.

Princípio da solidariedade	Candidato a termo selecionado por se tratar de um dos mais importantes princípios que regem o Direito Previdenciário, portanto, recorrente no <i>corpus</i> de estudo.
Reapresentação	Candidato a termo selecionado por se tratar de tema recorrente no processo judicial escolhido para elaboração do <i>corpus</i> de estudo principal.

Fonte: Quadro elaborado pela autora

Para realizar este levantamento dos contextos explicativos e/ou definitórios presentes em cada *corpus*, foi realizada a leitura individualizada das linhas de concordância de cada um dos candidatos a termo presentes na lista de palavras-chave, bem como dos seus *clusters* de maior recorrência.

Com a leitura das linhas de concordância, reconhecemos os principais contextos em que as palavras e os *clusters* foram utilizados e pudemos selecionar aqueles que, de qualquer forma, contribuem para a compreensão daquele termo jurídico.

A justificativa para a seleção dos candidatos se deu principalmente pela existência de contextos explicativos e/ou definitórios em mais de um *corpus* de estudo, bem como pela importância e recorrência de uso de cada termo em peças e decisões judiciais.

Considerando a importância e recorrência de uso dos termos, notamos que se tratam de conceitos que precisam ser conhecidos pelo leitor para garantir o entendimento completo do teor das decisões proferidas naquele processo judicial.

Ao proceder com o levantamento de contextos explicativos e/ou definitórios presentes em cada um dos *corpora* elaborados para contribuir com este fim, observamos que o *corpus* de estudo principal, aqui denominado de 503/STF não foi capaz de oferecer conceitos ou definições para os candidatos a termos selecionados, embora se trate de palavras de alta recorrência naquele *corpus*.

De toda forma, esse resultado é, de certa forma, compreensível, uma vez que o *corpus* foi elaborado com as peças e decisões judiciais presentes em um processo judicial, portanto, trata-se de textos escritos por especialistas da área do Direito (juízes, desembargadores e ministros) e direcionado à leitura de outros especialistas na mesma área (advogados, procuradores, promotores etc).

Por outro lado, os manuais de Direito Processual Civil e o de Direito Previdenciário não ofereceram grande diversidade de definições ou esclarecimentos sobre os termos selecionados,

embora esses termos guardem forte importância para o estudo e compreensão das ciências jurídicas, especialmente quanto ao Direito Previdenciário.

Por isso, entendemos que quaisquer informações acerca dos termos jurídicos que possam explicar o seu conceito e estendê-lo às demais pessoas, que não necessariamente sejam operadores do Direito, é uma forma de contribuir para o acesso à justiça.

#### **4.1 Os resultados apresentados no VoTec**

Após a seleção dos termos que foram utilizados para a elaboração da proposta do vocabulário monolíngue de termos jurídicos, realizamos o cadastro de cinco deles no VoTec<sup>19</sup>, conforme as etapas descritas no tópico 3.6 desse trabalho.

Limitamos o cadastro a apenas cinco termos para a elaboração da proposta do vocabulário monolíngue de termos jurídicos, uma vez que o principal objetivo da pesquisa é esclarecer o procedimento adotado para a simplificação terminológica em peças judiciais, de modo a comprovar se esta simplificação é capaz de contribuir para o entendimento, por leitores leigos, das decisões e dos atos jurídicos, e se este método pode contribuir para um maior e mais amplo acesso à justiça.

O processo de simplificação textual propõe-se a simplificar textos reformulando sua estrutura e/ou substituindo palavras para que este se torne mais claro, direto e de fácil compreensão. A simplificação pode ser textual, a qual “tentará ou modificar o vocabulário do texto escolhendo palavras que sejam mais adequadas ao leitor-alvo ou incluirá explicações ou definições àquele vocabulário que não possa, por qualquer razão, ser substituído.” (Paraguassu, 2018); sintática, a qual trata das disposições das palavras e da estrutura do texto para facilitar a sua compreensão e a simplificação de conteúdo, que “visa a selecionar o conteúdo mais relevante ao grupo de leitores-alvo” (Paraguassu, 2018).

Elaboramos as definições de forma simplificada, propositalmente, nos apoiando principalmente na simplificação lexical, de modo que as definições simplificadas possam ser utilizadas como um aposto, dentro de qualquer texto, peça ou decisão jurídica de modo que, de maneira complementar, ofereçam um suporte para a compreensão de leitores que não sejam profissionais do Direito.

---

<sup>19</sup> <http://votec2.ileel.ufu.br/?lang=9#>

Além das definições simplificadas, lançamos as demais informações que foram formuladas referente aos conceitos completos nas Notas existentes no VoTec, com o objetivo de disponibilizar uma definição mais ampla e com mais esclarecimentos para cada termo jurídico.

Aqui, ilustramos as definições obtidas com alguns exemplos de termos cadastrados no VoTec, com suas respectivas notas.

O primeiro termo cadastrado é “desaposentação”, conforme justificativa informada anteriormente, refere-se ao tema central do processo judicial escolhido para elaboração do *corpus* de estudo principal. Com o levantamento dos contextos explicativos e/ou definitórios presentes nos *corpora*, pudemos apurar os traços distintivos que nos permitiram alcançar a definição simplificada, como mostra a Figura 37:

**Figura 37** - Definição simplificada, termo *desaposentação*.

A imagem mostra uma interface de usuário com um cabeçalho azul contendo o texto "Termo: Desaposentação" e três botões: "Passo Anterior", "Salvar" e "Sair sem salvar". Abaixo, há uma aba "Contextos" com o sub-título "Conceito Final / Definição". O formulário contém três campos de texto:

- Conceito Final:** Renúncia, por parte do segurado, ao benefício de aposentadoria concedida por tempo de serviço, retornando aos status quo anterior
- Definição:** Renúncia ao benefício de aposentadoria
- Nota:** Retorno aos status quo anterior à concessão do benefício de aposentadoria

Fonte: print da tela referente ao conceito final cadastrado no VoTec.

Junto à definição simplificada final, a qual pretendemos que seja utilizada como um aposto dentro nos textos jurídicos, disponibilizamos as Notas, recurso complementar que dispõe de informações adicionais acerca da mesma definição.

O segundo termo disponível no VoTec é a “reaposentação”, também recorrente no processo judicial escolhido para elaboração do *corpus* de estudo principal. Assim como no exemplo anterior, a definição foi elaborada de maneira simplificada, conforme mostra a Figura 38:

**Figura 38** - Definição, termo *reaposentação*.

The screenshot displays a web interface for defining terms. At the top, a blue header bar contains the text 'Termo: Reaposentação' and three buttons: 'Passo Anterior', 'Salvar', and 'Sair sem salvar'. Below the header, there are two tabs: 'Contextos' and 'Conceito Final / Definição', with the latter being selected. The main content area is divided into three sections: 'Conceito Final:', 'Definição:', and 'Nota:'. Each section has a corresponding text input field with a scrollable area and a small icon in the bottom right corner. The 'Conceito Final' field contains a detailed paragraph about the continuation of services and the requirements for a new pension. The 'Definição' field contains a shorter sentence about renouncing a benefit for a new pension. The 'Nota' field contains a note about the calculation of the benefit based on contributions.

Termo: Reaposentação

Passo Anterior Salvar Sair sem salvar

Contextos Conceito Final / Definição

Conceito Final: Continuação da prestação de serviços após a aposentadoria; Renúncia a um primeiro benefício de aposentadoria concedido; Renúncia ao benefício concedido para requerer nova aposentadoria; Apenas o período ulterior à aposentação é suficiente ao preenchimento dos requisitos para obter benefício mais proveitoso; Independe do cômputo das contribuições e do tempo anterior à aposentação; Nova aposentadoria calculada apenas com base nas novas contribuições vertidas

Definição: Renúncia ao benefício concedido para requerer nova aposentadoria

Nota: É calculada apenas com base nas novas contribuições vertidas em que apenas o período ulterior à aposentação, o qual é suficiente ao preenchimento dos requisitos para obter benefício mais proveitoso

Fonte: print da tela referente ao conceito final cadastrado no VoTec.

O terceiro termo surgiu da análise dos *clusters* e refere-se ao “Regime Geral de Previdência Social” (Figura 39), altamente recorrente por se tratar do regime previdenciário o qual o benefício previdenciário concedido no caso em estudo está submetido.

**Figura 39** - Definição, termo *Regime Geral de Previdência Social*.

The screenshot displays a web interface for defining terms. At the top, a blue header bar contains the text 'Termo: Regime Geral de Previdência Social' and three buttons: 'Passo Anterior', 'Salvar', and 'Sair sem salvar'. Below the header, there are two tabs: 'Contextos' and 'Conceito Final / Definição', with the latter being selected. The main content area is divided into three sections: 'Conceito Final:', 'Definição:', and 'Nota:'. Each section has a corresponding text input field with a scrollable area and a small icon in the bottom right corner. The 'Conceito Final' field contains a paragraph about mandatory affiliation, contributory system, and protection of risks. The 'Definição' field contains a sentence about the system for private initiative workers. The 'Nota' field contains a note about the contributory logic and the goal of protecting the individual from the loss of income.

Termo: Regime Geral de Previdência Social

Passo Anterior Salvar Sair sem salvar

Contextos Conceito Final / Definição

Conceito Final: Filiação obrigatória, sistema contributivo, sistema solidário, trabalhadores da iniciativa privada, lógica contributiva, parcialmente comutativo, proteção dos riscos aos que trabalham no mercado formal

Definição: Sistema de filiação obrigatória para os trabalhadores da iniciativa privada

Nota: É pautado pela lógica contributiva, visa à proteção do indivíduo quanto aos riscos decorrentes da perda ou redução, permanente ou temporária, das condições de obter seu próprio sustento

Fonte: print da tela referente ao conceito final cadastrado no VoTec.

O quarto termo é “Aposentadoria por tempo de contribuição”, selecionado por se tratar da espécie de benefício concedido no caso compilado para a formação do *corpus* de estudo. A definição simplificada esclarece que esse benefício substitui a renda do trabalhador que, na condição de aposentado, deixará de exercer atividades laborativas remuneradas. Na Nota,

observamos informações que podem complementar o entendimento do termo, conforme Figura 40:

**Figura 40** - Definição, termo *Aposentadoria por tempo de contribuição*.

The screenshot shows a web interface for defining a term. At the top, a blue header contains the text 'Termo: Aposentadoria por tempo de contribuição' and three buttons: 'Passo Anterior', 'Salvar', and 'Sair sem salvar'. Below the header, there are two tabs: 'Contextos' and 'Conceito Final / Definição'. The 'Conceito Final / Definição' tab is active. It contains three text input fields:

- Conceito Final:** Concedida pela previdência social, irreversível, irrenunciável, benefício de prestação continuada, substitui a renda do trabalhador, homem aos 35 anos de tempo de contribuição, mulher aos 30 anos de tempo de contribuição
- Definição:** Benefício destinado a substituir a renda do trabalhador
- Nota:** Benefício programável de prestação continuada, irreversível e irrenunciável, podendo se aposentar o homem aos 35 anos de tempo de contribuição e a mulher aos 30 anos de tempo de contribuição

Fonte: print da tela referente ao conceito final cadastrado no VoTec.

O último exemplo que apresentamos para ilustrar a proposta de elaboração do vocabulário é o termo “Seguridade Social”, conceito fundamental para o Direito Previdenciário, que, em sua Definição mais simples, destacamos se tratar de um “Conjunto de ações para proteger o indivíduo contra os riscos sociais e infortúnios da vida”; mas, assim como nos exemplos anteriores, apresentamos uma definição mais completa nas Notas do VoTec, igualmente elaborada através dos *corpora*, conforme Figura 41:

**Figura 41** - Definição, termo *Seguridade Social*.

The screenshot shows a web interface for defining a term. At the top, a blue header contains the text 'Termo: Seguridade Social' and three buttons: 'Passo Anterior', 'Salvar', and 'Sair sem salvar'. Below the header, there are two tabs: 'Contextos' and 'Conceito Final / Definição'. The 'Conceito Final / Definição' tab is active. It contains three text input fields:

- Conceito Final:** Conjunto integrado de ações, assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência, à assistência social, financiada por toda a sociedade, modelo de proteção social.
- Definição:** Conjunto de ações para proteger o indivíduo contra os riscos sociais e infortúnios da vida
- Nota:** A Seguridade Social compreende ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, destacando-se como um modelo de proteção social adotado pelos Poderes Públicos e por toda a sociedade

Fonte: print da tela referente ao conceito final cadastrado no VoTec.



Considerando a proposta de elaboração de um vocabulário monolíngue de termos jurídicos, o cadastro desses cinco termos no VoTec contribuiu para a análise quanto à funcionalidade e aplicação desse vocabulário. A visualização final dos termos pode ser encontrada em: <http://votec2.ileel.ufu.br/?lang=9>. Ali, em “Escolha uma área”, clique em “Desaposementação” e, na sequência, em buscar. Como resultado, temos os cinco termos previamente cadastrados no banco de dados.

Utilizamos os mesmos cinco termos cadastrados para exemplificar o uso das definições simplificadas no formato de um aposto dentro de textos jurídicos, nos valendo de contextos presentes dentro do próprio *corpus* de estudo.

Selecionamos alguns trechos do *corpus* em que foram encontrados os termos cadastrados para um exercício de simplificação textual através de aposto.

Iniciamos este exercício pelo termo “desaposementação” e selecionamos dois trechos em que o termo é utilizado (primeira coluna). Em seguida, na segunda coluna, utilizamos o mesmo trecho adicionando o aposto logo após o termo em destaque, com o objetivo de esclarecer a definição desse termo imediatamente após a sua inclusão no texto.

**Quadro 3** - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo *desaposementação*.

Texto jurídico original	Texto jurídico com a utilização da simplificação textual através de aposto
Com a <b>desaposementação</b> e a reincorporação do tempo de serviço antes utilizado, a Autarquia seria duplamente onerada se não tivesse de volta os valores antes recebidos, já que terá que conceder nova aposentadoria mais adiante ou terá que expedir certidão de tempo de contribuição para que o segurado aproveite o período em outro regime previdenciário.	Com a <b>desaposementação</b> , <u>renúncia ao benefício de aposentadoria</u> , e a reincorporação do tempo de serviço antes utilizado, a Autarquia seria duplamente onerada se não tivesse de volta os valores antes recebidos, já que terá que conceder nova aposentadoria mais adiante ou terá que expedir certidão de tempo de contribuição para que o segurado aproveite o período em outro regime previdenciário.
A <b>desaposementação</b> não importa, cumpre destacar, em desistência do tempo de serviço ou de contribuição, até porque já incorporado esse tempo ao patrimônio jurídico do trabalhador e dotado, portanto, do caráter de irreversibilidade e irrenunciabilidade.	A <b>desaposementação</b> , <u>renúncia ao benefício de aposentadoria</u> , não importa, cumpre destacar, em desistência do tempo de serviço ou de contribuição, até porque já incorporado esse tempo ao patrimônio jurídico do trabalhador e dotado, portanto, do caráter de irreversibilidade e irrenunciabilidade.

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

Do segundo ao quinto exemplo, elaboramos o mesmo exercício de simplificação textual para termos escolhidos e incluímos a definição simplificada através de aposto, conforme segunda coluna dos quadros:

**Quadro 4** - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo *reaposentação*.

<b>Texto jurídico original</b>	<b>Texto jurídico com a utilização da simplificação textual através de aposto</b>
Na minha compreensão, devem ser acolhidos os embargos declaratórios a fim de que seja inserida também a hipótese da <b>reaposentação</b> no texto do Tema 503 de repercussão geral.	Na minha compreensão, devem ser acolhidos os embargos declaratórios a fim de que seja inserida também a hipótese da <b>reaposentação</b> , <u>renúncia ao benefício concedido para requerer nova aposentadoria</u> , no texto do Tema 503 de repercussão geral.
As razões que fundamentaram a conclusão apresentada não impedem o reconhecimento da viabilidade de <b>reaposentação</b> . Diferente da desaposentação, na hipótese não há inovação à míngua de previsão legal, já que ambos os benefícios estão previstos em lei: trata-se de modalidades distintas de aposentadoria.	As razões que fundamentaram a conclusão apresentada não impedem o reconhecimento da viabilidade de <b>reaposentação</b> , <u>renúncia ao benefício concedido para requerer nova aposentadoria</u> . Diferente da desaposentação, na hipótese não há inovação à míngua de previsão legal, já que ambos os benefícios estão previstos em lei: trata-se de modalidades distintas de aposentadoria.

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

**Quadro 5** - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo *Regime Geral de Previdência Social*.

<b>Texto jurídico original</b>	<b>Texto jurídico com a utilização da simplificação textual através de aposto</b>
A reversão da aposentadoria obtida no <b>Regime Geral de Previdência Social</b> , ou mesmo em Regimes Próprios de Previdência de Servidores Públicos com o objetivo exclusivo de possibilitar a aquisição de benefício mais vantajoso no mesmo ou em outro regime previdenciário.	A reversão da aposentadoria obtida no <b>Regime Geral de Previdência Social</b> , <u>sistema de filiação obrigatória para os trabalhadores da iniciativa privada</u> , ou mesmo em Regimes Próprios de Previdência de Servidores Públicos com o objetivo exclusivo de possibilitar a aquisição de benefício mais vantajoso no mesmo ou em outro regime previdenciário.

<p>Todas as ações que chegam ao STJ ou STF e, envolvam o <b>Regime Geral de Previdência Social</b>, o INSS sempre alega o impacto econômico de eventual decisão favorável aos segurados, como forma de persuasão, a fim de convencer os Ilustres Ministros a aderirem a suas teses, geralmente refutadas nos tribunais de origem.</p>	<p>Todas as ações que chegam ao STJ ou STF e, envolvam o <b>Regime Geral de Previdência Social</b>, <u>sistema de filiação obrigatória para os trabalhadores da iniciativa privada</u>, o INSS sempre alega o impacto econômico de eventual decisão favorável aos segurados, como forma de persuasão, a fim de convencer os Ilustres Ministros a aderirem a suas teses, geralmente refutadas nos tribunais de origem.</p>
---	---

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

**Quadro 6** - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo *Aposentadoria por Tempo de Contribuição*.

<b>Texto jurídico original</b>	<b>Texto jurídico com a utilização da simplificação textual através de aposto</b>
<p>Discute-se, portanto, a possibilidade de renúncia ao benefício de <b>aposentadoria por tempo de contribuição</b>, para concessão de benefício mais vantajoso, havendo a autora implementado, de forma independente, os requisitos de ambas as prestações.</p>	<p>Discute-se, portanto, a possibilidade de renúncia ao benefício de <b>aposentadoria por tempo de contribuição</b>, <u>benefício destinado a substituir a renda do trabalhador</u>, para concessão de benefício mais vantajoso, havendo a autora implementado, de forma independente, os requisitos de ambas as prestações.</p>
<p>O segurado, ao fazer opção pela <b>aposentadoria por tempo de contribuição</b>, possui duas opções: (i) fazer uso do incentivo propiciado pelo fator previdenciário e se aposentar com mais idade e maior tempo de contribuição, com valor de benefício maior, ou (ii) sofrer as consequências do desestímulo trazido pelo mesmo fator, aposentando-se mais jovem e com menor tempo de contribuição, com valor de benefício também menor, mas podendo cumular tal benefício com sua remuneração.</p>	<p>O segurado, ao fazer opção pela <b>aposentadoria por tempo de contribuição</b>, <u>benefício destinado a substituir a renda do trabalhador</u>, possui duas opções: (i) fazer uso do incentivo propiciado pelo fator previdenciário e se aposentar com mais idade e maior tempo de contribuição, com valor de benefício maior, ou (ii) sofrer as consequências do desestímulo trazido pelo mesmo fator, aposentando-se mais jovem e com menor tempo de contribuição, com valor de benefício também menor, mas podendo cumular tal benefício com sua remuneração.</p>

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

**Quadro 7** - Exemplo de simplificação textual através de aposto para o termo *Seguridade Social*.

<b>Texto jurídico original</b>	<b>Texto jurídico com a utilização da simplificação textual através de aposto</b>
Tal premissa está fundamentada no princípio da solidariedade, que norteia o nosso modelo de <b>seguridade social</b> e exige a conjunção de esforços por parte de uma coletividade para a manutenção do sistema, independentemente de uma correlação estrita com uma contrapartida específica para a contribuição concedida.	Tal premissa está fundamentada no princípio da solidariedade, que norteia o nosso modelo de <b>seguridade social</b> , <u>conjunto de ações para proteger o indivíduo contra os riscos sociais e infortúnios da vida</u> , e exige a conjunção de esforços por parte de uma coletividade para a manutenção do sistema, independentemente de uma correlação estrita com uma contrapartida específica para a contribuição concedida.
O financiamento da <b>seguridade social</b> envolve toda a sociedade, mediante recursos orçamentários da união, Estados, Distrito federal e Municípios, e contribuições sociais das empresas, dos trabalhadores e demais segurados da previdência social, e sobre receita de concursos de prognósticos.	O financiamento da <b>seguridade social</b> , <u>conjunto de ações para proteger o indivíduo contra os riscos sociais e infortúnios da vida</u> , envolve toda a sociedade, mediante recursos orçamentários da união, Estados, Distrito federal e Municípios, e contribuições sociais das empresas, dos trabalhadores e demais segurados da previdência social, e sobre receita de concursos de prognósticos.

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

Após esse exercício de simplificação textual através de aposto, nos valendo de recortes de textos jurídicos presentes no processo judicial utilizado para a compilação do *corpus*, observamos que, de fato, as peças e as decisões judiciais podem ser consideradas de média a alta complexidade para um leitor comum, considerando-se o tamanho e a estrutura textual de cada frase.

De toda forma, no que tange à percepção dos termos jurídicos, verificamos que a presença de uma definição, ainda que simplificada, imediatamente após a inserção de cada termo, é mais um recurso que pode contribuir para o entendimento dos textos jurídicos ao considerarmos um leitor que não seja profissional do Direito e, portanto, não é um vasto conhecedor da Terminologia da área, tornando-se um instrumento de acesso à justiça.

Cabe lembrar que vários são os obstáculos enfrentados pela população para que esta tenha um amplo e adequado acesso à justiça, como lhe é garantido constitucionalmente. A

compreensão de decisões judiciais é apenas uma faceta dos problemas sociais que afastam o leitor comum do conhecimento jurídico.

Assim, acreditamos que quaisquer ferramentas elaboradas com o fim de contribuir para uma maior aplicação das garantias fundamentais a todos de forma mais equitativa, torna-se uma ferramenta efetiva e importante para a manutenção de direitos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento desse trabalho, buscamos analisar o uso do vocabulário jurídico em um dos seus habitats naturais, as decisões judiciais; consideramos a complexidade da redação dessas peças e o quanto isso pode prejudicar o entendimento de pessoas leigas, não profissionais do Direito.

Elaboramos a proposta de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica, com o uso do VoTec. Nessa proposta, pensamos na inclusão de uma definição simplificada dos termos jurídicos através do uso de um aposto que, ao ser utilizados junto de determinado termo jurídico, pudesse contribuir para o seu entendimento naquele contexto jurídico.

Quanto aos referenciais teóricos, nos fundamentamos na Terminologia, na Teoria Comunicativa da Terminologia, na Terminografia e na Linguística de *Corpus*; que nos ofereceram subsídios suficientes para a elaboração desse trabalho.

Exploramos, ainda, a metodologia utilizada, através da construção de um *corpus* de estudo, nomeado de 503/STF, resultando da compilação de dados linguísticos presentes em um único processo judicial, qual seja, a ação de desaposentação ajuizada na Vara Federal de Rio do Sul, Seção Judiciária de Santa Catarina, sob o n.º 5000891-27.2010.4.04.7213, o qual teve seu recurso especial selecionado como representativo de controvérsia, por se tratar de tema largamente discutido em matéria de Direito Previdenciário.

Entretanto, ao término da compilação deste primeiro *corpus*, reunimos condições de pesquisa suficientes para notar que a compilação de um único *corpus* para estudo não seria suficiente para fornecer elementos para a construção dos verbetes, cujas definições contribuiriam para a simplificação terminológica de conceitos jurídicos.

Com isso, verificamos a necessidade de ampliar o *corpus* a ser estudado em busca de uma maior quantidade de contextos definitórios e/ou explicativos que pudessem fornecer mais subsídios para as análises linguísticas. Foram compilados dois novos *corpora*, formados por uma obra de Direito Processual Civil, e uma de Direito Previdenciário, resultando em três *corpora* para o desenvolvimento da pesquisa.

O fato de o *corpus* compilado através do processo judicial previdenciário não possuir um número muito extenso de contextos definitórios ou explicativos de seus termos é razoável, uma vez que se tratam de peças e decisões judiciais escritas por especialistas da área do Direito e direcionadas a outros especialistas da mesma área. No entanto, não esperávamos que o número

de contextos definitórios ou explicativos fossem tão escassos ao ponto de nos levar a buscar a compilação de outros *corpora*.

De forma mais surpreendente, observamos que os dois novos *corpora*, formados por uma obra de Direito Processual Civil e uma de Direito Previdenciário também não apresentaram um vasto número de contextos definitórios ou explicativos dos termos jurídicos.

Esse fato se mostrou curioso por ambas as obras serem consideradas manuais para o estudo do Direito tendo como maiores interessados os estudantes dessa área, que nesta etapa da formação acadêmica, ainda não possuem grande conhecimento terminológico.

De toda forma, a reunião dos três *corpora* nos permitiu localizar contextos definitórios e/ou explicativos para o desenvolvimento da proposta de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica.

Realizamos um levantamento de todos os contextos definitórios e/ou explicativos presentes nos *corpora* e selecionamos aqueles referentes aos termos mais utilizados ou de maior relevância referente ao tema do processo judicial, cadastrando cinco deles no Ambiente Web de Gestão Terminológica, o VoTec.

No VoTec, pudemos analisar os traços distintivos presentes nos contextos selecionados para os cinco termos cadastrados e elaboramos definições simplificadas, propositalmente, para serem utilizadas como um aposto, em textos jurídicos, que possam oferecer um suporte para a compreensão de leitores que não sejam profissionais do Direito.

Juntamente à definição simplificada, a qual pode ser utilizada como um aposto dentro de textos jurídicos, disponibilizamos as Notas, recurso complementar que dispõe de informações adicionais acerca da mesma definição.

Na sequência, elaboramos um exercício de simplificação textual para os termos escolhidos, em que incluímos a definição simplificada através de aposto em recortes de textos presentes no processo judicial utilizado para a compilação do primeiro *corpus* de estudo, com o fim de analisar a aplicabilidade e funcionalidade de nossa proposta.

A realização desse exercício de simplificação textual através do uso do aposto nos permitiu observar que, de fato, as construções frasais de textos jurídicos são comumente longas e com estruturação que requer um nível médio a alto de domínio da norma culta da Língua Portuguesa, respondendo positivamente às questões de pesquisa lançadas inicialmente.

De toda forma, no que se refere à compreensão dos termos jurídicos, verificamos que a presença de uma definição, ainda que simplificada, imediatamente após a inserção de cada termo, é mais um recurso que pode contribuir para o entendimento dos textos jurídicos, por

leitores que não possuam um vasto domínio da Terminologia da área, tornando-se um instrumento de acesso à justiça, confirmando a hipótese da pesquisa.

Portanto, acreditamos que a proposta de um modelo de vocabulário jurídico monolíngue para fins de simplificação terminológica aqui apresentada, tem o condão de contribuir positivamente como uma das possibilidades de se garantir o acesso à justiça, considerando o seu interesse em oferecer mais condições para a compreensão, principalmente das decisões judiciais, dos leitores leigos, os quais igualmente merecem se tornar conhecedores do Direito e da sua aplicabilidade na vida comum.



## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Gladis Maria de Barcellos. **Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT):** uma aplicação. 2000. 290 f. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa). Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2000.
- ANTHONY, Laurence. AntConc (Version 4.2.0) [Computer Software]. Tokyo, Japan: Waseda University, 2022. Disponível em: <https://www.laurenceanthony.net/software>. Acesso em: 19 de março de 2023.
- ASSIS, Araken de. **Manual dos recursos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- BEILKE, Neubiana Silva Veloso. **Pommersche Korpora:** uma proposta metodológica para compilação de corpora dialetais. 2016. 285 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2016.
- BERBER SARDINHA, Tony. **Linguística de Corpus**. Barueri, São Paulo: Manole, 2004.
- BERBER SARDINHA, Tony (2018). **Linguística de Corpus: Histórico e Problemática**. Delta: Documentação E Estudos Em Linguística Teórica E Aplicada, 16(2). Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/delta/article/view/39903>. Acesso em 19 mar. 2023. <https://doi.org/10.1590/S0102-44502000000200005>
- BEVILACQUA, Cleci Regina.; FINATTO, Maria José Bocorny. **Lexicography and terminology:** some basic contrasts. Alfa, São Paulo, v.50, n.2, p.43-54, 2006.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Institui o Código de Processo Civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 março 2015.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal.
- BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil:** inteiramente estruturado à luz do novo CPC – Lei 13.105 de 16-03-2015. São Paulo: Saraiva, 2015.
- CABRÉ, Maria Teresa. **Terminology:** theory, methods, and applications. Edited by Juan C. Sager. Translated by Janet Ann DeCesaris. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins, 1998.
- CABRÉ, Maria Teresa. Hacia una teoría comunicativa de la terminología: aspectos metodológicos. In: CABRÉ, M. T. **La Terminologia: representación y comunicación**. Barcelona: IULA, 2000.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie e

Northfleet. Porto Alegre: Editora Fabris, 1988.

CORTÊS, Osmar Mendes Paixão. **Recursos para os tribunais superiores**: recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência e agravos. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2012.

COSTA, Lucimara Alves. **Terminografia versus lexicografia especializada**: questões concernentes à produção de dicionários especializados e as bases teórico-metodológicas do dicionário de lexicografia brasileira. *Debate Terminológico*. No. 13, Junho. 2015; pp. 43-53

CRYSTAL, David. **O que é linguística?** Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1981.

FROMM, Guilherme. **Proposta para um modelo de glossário de informática para tradutores**. Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH/USP, 2002.

FROMM, Guilherme. **O Uso de Corpora na análise linguística**. Revista Factus, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 69-76, 2003.

FROMM, Guilherme. **VoTec**: a construção de vocabulários eletrônicos para aprendizes de tradução. 2007. 210 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

FROMM, Guilherme. Corpora no Ensino de Línguas Estrangeiras. **Domínios de Lingu@gem**, Uberlândia, v. 4, n. 2, p. 195–198, 2022. DOI: 10.14393/DL8-v4n2a2010-12. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/12335>. Acesso em: 19 mar. 2023. <https://doi.org/10.14393/DL8-v4n2a2010-12>

KILGARRIFF, Adam et al. (2014). “The Sketch Engine: ten years on.” *Lexicography*, vol. 1, nº 1, pp. 7-36. Sheffield: Asialex. DOI: <https://doi.org/10.1007/s40607-014-0009-9>. Acesso em: 19 mar. 2023. <https://doi.org/10.1007/s40607-014-0009-9>

KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. **Introdução à Terminologia**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2004.

MOTTA, Ester. **Sentenças Judiciais e Linguagem Simples**: um encontro possível e necessário. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/246496>. Acesso em 3 set. 2023.

MOTTA, Ester. **Sentenças Judiciais e Acessibilidade Textual e Terminológica**. **Domínios de Lingu@gem**, Uberlândia, v. 15, n. 3, p. 761–813, 2021. DOI: 10.14393/DL47-v15n3a2021-6. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/52909>. Acesso em: 3 set. 2023. <https://doi.org/10.14393/DL47-v15n3a2021-6>

DELGADO, H. Orsi Koch.; PASIN, D. Montenegro; ROLLSING, L. Zambrano. A proposta

de um guia de referência sobre Terminologia para estudantes de cursos de licenciatura em Letras através do processamento de corpus via WordSmith Tools. **Signótica**, Goiânia, v. 30, n. 2, p. 204–224, 2018. DOI: 10.5216/sig.v30i2.47830. <https://doi.org/10.5216/sig.v30i2.47830>

PÁDUA, João Pedro Chaves Valladares. “**Vale o que está escrito**”: considerações em torno da relação entre direito e escrita. Disponível em: <https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/article/view/187/169>. Acesso em 16 jul. 2023.

PARAGUASSU, Liana Braga. **Tradução especializada acessível (TEA)**: revisão do tema e proposta de disciplina para cursos de graduação em tradução. 2018. 272 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/193093/001091148.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 mar. 2024.

PASQUALINI, Bianca Franco. **CORPOP**: um *corpus* de referência do português popular escrito do Brasil. 2018. 250 f. Tese (Doutorado) - Curso de Letras, Programa de Pós-graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

PEREIRA, Amanda Henrique. **A Terminologia do Direito do Consumidor em Foco**: Uma Proposta Terminográfica. 2022. 189f f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Ciências e Letras, Programa de Pós-graduação em Linguística e Língua Portuguesa da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp, Araraquara, 2022.

ROCHA, Daniel Machado da; MULLER, Eugélio Luis. **Direito Previdenciário em Resumo**. Curitiba: Alteridade Editora, 2021.

SERAU Jr., Marcos Aurélio. **Desaposentação** - Novas Perspectivas Teóricas e Práticas. São Paulo: Conceito, 2011.

SCOTT, Mike. **WordSmith Tools**. Version 7. Stroud: Lexical Analysis Software, 2016.

SILVEIRA, Francine de Assis. **As equivalências terminológicas e o caso do epônimos no domínio da Dermatologia**: um estudo comparativo português-inglês em um conjunto terminológico. 2005.217 f. Dissertação (Mestrado em Análise Linguística) –Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista. São José do Rio Preto, SP, 2005.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

VIANA, Vander. Linguística de *Corpus*: Conceitos, Técnica & Análises. *In*: Vander Viana e Stella E. O. Tagnin. (Org.). **Corpora no Ensino de Línguas Estrangeiras**. São Paulo: HUB

Editorial, 2010, p. 22-92.

## APÊNDICES

### Apêndice A - Candidatos a termos e *clusters* - Com contextos explicativos e/ou definitórios presentes nos *corpora*

		CONTEXTOS DEFINITÓRIOS E/OU EXPLICATIVOS		
		<b>CORPUS 503/STF</b>	<b>CORPUS MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL (14.434)</b>	<b>CORPUS DIREITO PREVIDENCIÁRIO EM RESUMO (8.557)</b>
1	BENEFÍCIO	Ausente	Ausente	Ausente
1.a	BENEFÍCIO de aposentadoria	Ausente	Ausente	Ausente
1.b	BENEFÍCIO mais vantajoso	Ausente	Ausente	Ausente
1.c	Concessão de BENEFÍCIO	Ausente	Ausente	Ausente
1.d	Renúncia ao BENEFÍCIO	Ausente	Ausente	Ausente
1.e	Salário de BENEFÍCIO	Como se sabe, os salários de contribuição (SC) computados para apuração de seu salário-de-benefício (SB), ou seja, para a quantificação do valor básico utilizado para cálculo da renda mensal inicial do benefício, serão os 80% maiores existentes a partir da competência do MÊS DE JULHO DE 1994, os quais deverão ser atualizados monetariamente.	Ausente	Com o advento da Lei nº 9.876/99, o período básico de cálculo restou alterado e desde 28/11/1999 <b>o salário de benefício é obtido pela aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição de todo o período contributivo do segurado</b> (art. 29 da LBPS).

2	SOCIAL	Ausente	Ausente	Ausente
2.a	Previdência SOCIAL	Ausente	Ausente	<p>Assentimos com a posição de Celso Leite e Luiz Velloso, para os quais a <b>previdência social no Brasil teria principiado em momento anterior, em 15 de janeiro de 1919, com a Lei 3.724 – dispondo sobre o seguro de acidentes do trabalho</b>, a cargo das empresas, que deveriam contratá-lo obrigatoriamente com seguradoras privadas – porquanto nenhum seguro seria mais social do que o de acidentes do trabalho, sendo incongruente situar a sua origem num ato legislativo quatro anos depois.</p> <p>o que distingue fundamentalmente a Saúde e a <b>Assistência Social da Previdência Social é o caráter contributivo da última</b> (só se aposenta ou passa a receber um benefício previdenciário quem contribuiu ou, nos casos de pensão por morte e auxílio-reclusão, o dependente de quem contribuiu).</p> <p>Esse caráter contributivo da Previdência Social vem insculpido no art. 201 da Constituição Federal.</p>

2.b	Regime Geral de Previdência SOCIAL	<p>Para o presente caso, interessa analisar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de <b>filiação obrigatória para os trabalhadores da iniciativa privada</b>. Embora não entre em pormenores, a Constituição instituiu um <b>sistema baseado em duplo fundamento: contributivo e solidário</b>.</p> <p>As circunstâncias do Regime Geral de Previdência Social são outras, inclusive pelo fato de sempre haver se pautado pela lógica contributiva e, por conseguinte, sempre haver ostentado um aspecto parcialmente comutativo.</p>	Ausente	<p>O RGPS visa à <b>proteção do indivíduo ocupado em uma atividade laborativa remunerada</b>, para proteção dos riscos decorrentes da perda ou redução, permanente ou temporária, das condições de obter seu próprio sustento.</p> <p>O RGPS somente alcança aos que <b>trabalham no mercado formal ou que recolhem contribuição voluntária</b> como segurados facultativos ou, ainda, os dependentes dos segurados obrigatórios ou facultativos.</p>
2.c	Seguridade SOCIAL	<p>Art. 194. <b>A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social</b>. Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:</p> <p>V - equidade na forma de participação no custeio;</p> <p>VI - diversidade da base de financiamento;</p>	Ausente	<p>A seguridade social deve ser compreendida sob duas óticas diversas e complementares: inicialmente como um <b>modelo de proteção social adotado pelos Poderes Públicos e por toda a sociedade para proteger o indivíduo contra os riscos sociais e infortúnios da vida</b>; e também como <b>técnica de proteção social de que se valem os Poderes Públicos para a consecução dos objetivos republicanos fundamentais</b> (art. 3º da Constituição Federal).</p>

		<p>Art. 195. <b>A seguridade social será financiada por toda a sociedade</b>, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:</p>		<p>A seguridade social atualmente é definida por nossa Constituição Federal como sendo um “um <b>conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social</b>” (art. 194).</p>
2.d	Assistência SOCIAL	Ausente	Ausente	<p>A <u>assistência social</u> é uma política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. De certo modo, assim, ela acaba por preencher a lacuna deixada pela previdência social, porquanto esta se destina apenas aos que contribuem. Isso faz com que o seu financiamento dê-se por meio de recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes.</p>



2.e	Contribuição SOCIAL	Ausente	Ausente	O financiamento da seguridade social será realizado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O modelo de financiamento baseia-se no sistema contributivo, em que o <b>custeio direto é marcado pelas contribuições sociais</b> , enquanto o custeio indireto ocorre por meio de recursos orçamentários dos entes políticos, provenientes de impostos.
3	APOSENTADORIA	<p>Renúncia à aposentadoria. Aposentadoria por tempo de contribuição. Benefício de aposentadoria. Nova aposentadoria. <b>"Tratando-se a aposentadoria de um direito patrimonial, de caráter disponível, é passível de renúncia."</b></p> <p><b>A aposentadoria, direito fundamental garantido no art. 7º, XXIV, da CF, é prestação previdenciária destinada a garantir renda mensal por incapacidade total e permanente para o trabalho ou pelo decurso predeterminado de tempo de</b></p>	Ausente	Ausente

		<b>contribuição e/ou de idade.</b> Destes suportes fáticos resultam seus três tipos: por tempo de contribuição, por idade e por invalidez.		
3.a	Renúncia à APOSENTADORIA	Ausente	Ausente	Ausente
3.b	APOSENTADORIA por tempo de contribuição	Art.181-B. As aposentadorias por idade, <b>tempo de contribuição</b> e especial concedidas pela previdência social, na forma deste Regulamento, <b>são irreversíveis e irrenunciáveis.</b>  Sendo a aposentadoria por idade, <b>por tempo de contribuição</b> e especial benefícios programáveis de prestação continuada, destinados a substituir a renda do trabalhador, “deve haver uma correspondência entre o valor presente das contribuições aportadas vis-à-vis o valor presente dos benefícios a serem auferidos pelo beneficiário (...)” <sup>93</sup> , constituindo, tais benefícios, corolários, em alguma medida, das contribuições.	Ausente	Quanto à aposentadoria por tempo de contribuição, a EC 20/98 deu nova redação ao art. 201, § 7º e <b>definiu que pode se aposentar de modo integral o homem aos 35 anos de tempo de contribuição e a mulher aos 30 anos de tempo de contribuição.</b>
3.c	Nova APOSENTADORIA	Ausente	Ausente	Ausente
3.d	APOSENTADORIA por idade	Para a concessão de aposentadoria por idade urbana devem ser preenchidos dois requisitos: a) idade mínima (65	Ausente	Ausente

		anos para o homem e 60 anos para a mulher) e b) carência - recolhimento mínimo de contribuições (sessenta na vigência da CLPS/84 ou no regime da LBPS, de acordo com a tabela do art. 142 da Lei n.0 8.213/91).		
3.e	Benefício de APOSENTADORIA	Ausente	Ausente	Ausente
4	ART	-----	-----	-----
5	DIREITO	Ausente	Ausente	Ausente
5.a	DIREITO à desaposentação	Ausente	Ausente	Ausente
5.b	DIREITO patrimonial disponível	Tratando-se de direito patrimonial disponível, é cabível a renúncia aos benefícios previdenciários.	Ausente	Ausente
5.c	DIREITO previdenciário	Ausente	Ausente	Ausente
5.d	DIREITO de renúncia	Ausente	Ausente	Ausente
5.e	DIREITO adquirido	Ausente	Ausente	Ausente
6	TEMPO	Ausente	Ausente	Ausente
6.a	TEMPO de contribuição	Ausente	Ausente	Ausente
6.b	TEMPO de serviço	Ausente	Ausente	Ausente
6.c	Aposentadoria por TEMPO de contribuição	Art.181-B. As aposentadorias por idade, <b>tempo de contribuição</b> e especial concedidas pela previdência social, na forma deste Regulamento, <b>são irreversíveis e irrenunciáveis.</b>	Ausente	Quanto à aposentadoria por tempo de contribuição, a EC 20/98 deu nova redação ao art. 201, § 7º e definiu que pode se aposentar de modo integral o homem aos 35 anos de tempo de contribuição e

		<p>Sendo a aposentadoria por idade, <b>por tempo de contribuição</b> e especial benefícios programáveis de prestação continuada, destinados a substituir a renda do trabalhador, “deve haver uma correspondência entre o valor presente das contribuições aportadas vis-à-vis o valor presente dos benefícios a serem auferidos pelo beneficiário (...)”<sup>93</sup>, constituindo, tais benefícios, corolários, em alguma medida, das contribuições.</p>		a mulher aos 30 anos de tempo de contribuição.
6.d	Contagem de TEMPO	Ausente	Ausente	Ausente
6.e	Aproveitamento do TEMPO	Ausente	Ausente	Ausente
7	REGIME	Ausente	Ausente	Ausente
7.a	REGIME Geral de Previdência Social	<p>Para o presente caso, interessa analisar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de filiação obrigatória para os trabalhadores da iniciativa privada. Embora não entre em pormenores, a Constituição institui um <b>sistema baseado em duplo fundamento: contributivo e solidário.</b></p> <p>As circunstâncias do Regime Geral de Previdência Social são outras, inclusive pelo fato de sempre haver se pautado pela lógica contributiva e, por conseguinte, sempre haver ostentado um aspecto parcialmente comutativo.</p>	Ausente	<p>O RGPS tem caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo ser observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Busca atender, sob ótica constitucional de proteção social, os seguintes infortúnios da vida/riscos sociais (Art. 201 da CF): cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;</p>

				<p>proteção à maternidade, especialmente à gestante;  proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;  salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;  pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.</p> <p><b>O RGPS visa à proteção do indivíduo ocupado em uma atividade laborativa remunerada</b>, para proteção dos riscos decorrentes da perda ou redução, permanente ou temporária, das condições de obter seu próprio sustento.</p>
7.b	REGIME de previdência	Ausente	Ausente	Ausente
7.c	REGIME previdenciário	Ausente	Ausente	Ausente
7.d	Mesmo REGIME	Ausente	Ausente	Ausente
7.e	REGIME diverso	Ausente	Ausente	Ausente
8	DESAPOSENTAÇÃO	Trata-se, na origem, de Ação Ordinária de segurado objetiva a <b>renúncia à aposentadoria por tempo de serviço</b> concedida pelo INSS em 1997 (a chamada "desaposentação") e a <b>concessão de posterior</b>	Ausente	Imperioso destacar que a tese da desaposentação tida como <b>forma de extinção, via renúncia, da aposentadoria que o</b>

		<p><b>benefício da mesma natureza, mediante cômputo das contribuições realizadas após o primeiro jubramento.</b></p> <p>O ato de renúncia à aposentadoria, por se tratar de direito patrimonial disponível, não se submete ao decurso de prazo decadencial para o seu exercício. Entendimento em sentido contrário configura, s.m.j., indevida ampliação das hipóteses de incidência da norma prevista no citado art. 103 da LBPS, já <b>que a desaposentação, que tem como consequência o retorno do segurado ao status quo</b> ante, equivale ao desfazimento e não à revisão do ato concessório de benefício.</p> <p>Determino:</p> <p>a) a delimitação das seguintes teses controvertidas: "<b>possibilidade de renunciar à aposentadoria concedida (desaposentação) no Regime Geral de Previdência Social</b> e necessidade de devolução dos valores recebidos pelo segurado para novo e posterior jubramento".</p> <p>2. Sentença</p> <p>A parte autora propôs a presente ação contra o INSS pleiteando sua desaposentação, com <b>renúncia ao benefício que já vinha percebendo para consequente concessão de</b></p>		<p><b>segurado vinha recebendo para a percepção, via judicial, de um benefício de maior valor, normalmente com a inclusão do tempo e dos salários de contribuição posteriores à primeira jubilação, não teve acolhida pelo STF (Tema 503).</b></p>
--	--	--	--	--

		<p><b>outro, apurado este último com cômputo do tempo de serviço posterior à fruição daquele primeiro.</b></p> <p>28. Decisão RE</p> <p>O supremo tribunal federal, em 18/11/2011, na análise do re 661.256/df, conferiu repercussão geral ao tema, proferindo a seguinte decisão: “constitucional. previdenciário. § 2.º do art. 18 da lei 8.213/91. <b>desaposentação. renúncia a benefício de aposentadoria.</b> utilização do tempo de serviço/contribuição que fundamentou a prestação previdenciária originária. obtenção de benefício mais vantajoso. matéria em discussão no re 381387, da relatoria do ministro marco aurélio. presença da repercussão geral da questão constitucional discutida.</p>		
9	GERAL	Ausente	Ausente	Ausente
9.a	Regime GERAL de Previdência Social	Para o presente caso, interessa analisar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de filiação obrigatória para os trabalhadores da iniciativa privada. Embora não entre em pormenores, a Constituição institui um <b>sistema baseado em duplo fundamento: contributivo e solidário.</b>	Ausente	O RGPS tem caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo ser observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Busca atender, sob ótica constitucional de proteção social, os seguintes infortúnios da vida/riscos sociais (Art. 201 da CF):

		As circunstâncias do Regime Geral de Previdência Social são outras, inclusive pelo fato de sempre haver se pautado pela lógica contributiva e, por conseguinte, sempre haver ostentado um aspecto parcialmente comutativo.		<p>cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;</p> <p>proteção à maternidade, especialmente à gestante;</p> <p>proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;</p> <p>salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;</p> <p>pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.</p> <p>O RGPS visa à proteção do indivíduo ocupado em uma atividade laborativa remunerada, para proteção dos riscos decorrentes da perda ou redução, permanente ou temporária, das condições de obter seu próprio sustento.</p>
9.b	Repercussão GERAL	Ausente	Para o § 1º do art. 1.035, a repercussão geral consiste na existência de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social	Ausente



			<p>ou jurídico que ultrapassem os interesses subjetivos do processo.</p> <p>O CPC de 1973 limita-se a disciplinar, em seu art. 543-B, a repercussão geral repetitiva ou, como acabou ficando mais conhecida, a identificação da repercussão geral a partir de casos múltiplos ou por amostragem.</p>	
9.c	Aposentado pelo regime GERAL	Ausente	Ausente	Ausente
9.d	No âmbito do regime GERAL	Ausente	Ausente	Ausente
9.e	Tese de repercussão GERAL	Ausente	Ausente	Ausente
10	SEGURADO	Ausente	Ausente	Ausente
10.a	SEGURADO aposentado	Ausente	Ausente	Ausente
10.b	Contribuição do SEGURADO	Ausente	Ausente	Ausente
10.c	SEGURADO obrigatório	Na Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, foi inserido o § 4º ao art. 12, com a seguinte redação: "Art. 12. (...)	Ausente	Segurados obrigatórios da previdência social são as pessoas físicas que devem contribuir compulsoriamente para o custeio da

		§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta lei, para fins de custeio da Seguridade Social”.		seguridade social, em virtude de exercerem algumas das atividades remuneradas tipificadas no artigo 11 da LBPS e que possuem direito aos benefícios e serviços previstos no art. 18 da LBPS.
10.d	Retorno do SEGURADO ao status quo ante	Ausente	Ausente	Ausente
10.e	-	-	-	-
11	FEDERAL	Ausente	Ausente	Ausente
11.a	Distrito FEDERAL	Ausente	Ausente	Ausente
11.b	Supremo Tribunal FEDERAL	Ausente	Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal; c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado	Ausente

			em face desta Constituição; d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.	
11.c	Constituição FEDERAL	Ausente	Ausente	Ausente
11.d	Tribunal Regional FEDERAL	Ausente	Ausente	Ausente
11.e	-	-	-	-
12	<del>AO</del>	Ausente	-----	-----
13	RENÚNCIA	Ausente	Ausente	Ausente
13.a	RENÚNCIA à aposentadoria	Ausente	Ausente	Ausente
13.b	RENÚNCIA ao benefício	Ausente	Ausente	Ausente
13.c	Possibilidade de RENÚNCIA	Ausente	Ausente	Ausente
13.d	Direito de RENÚNCIA	Ausente	Ausente	Ausente
13.e	Passível de RENÚNCIA	Ausente	Ausente	Ausente
14	CONTRIBUIÇÃO	Ausente	Ausente	Ausente
14.a	Aposentadoria por tempo de CONTRIBUIÇÃO	Art.181-B. As aposentadorias por idade, <b>tempo de contribuição</b> e especial concedidas pela previdência social, na forma deste Regulamento, são irreversíveis e irrenunciáveis.  Sendo a aposentadoria por idade, <b>por tempo de contribuição</b> e especial benefícios programáveis de prestação continuada,	Ausente	Quanto à aposentadoria por tempo de contribuição, a EC 20/98 deu nova redação ao art. 201, § 7º e definiu que pode se aposentar de modo integral o homem aos 35 anos de tempo de contribuição e a mulher aos 30 anos de tempo de contribuição.

		destinados a substituir a renda do trabalhador, “deve haver uma correspondência entre o valor presente das contribuições aportadas vis-à-vis o valor presente dos benefícios a serem auferidos pelo beneficiário (...)” <sup>93</sup> , constituindo, tais benefícios, corolários, em alguma medida, das contribuições.		
14.b	CONTRIBUIÇÃO previdenciária	Ausente	Ausente	Ausente
14.c	Salário de CONTRIBUIÇÃO	Ausente	Ausente	Considera-se como salário de contribuição do contribuinte individual a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de sua atividade por conta própria, durante o mês (art. 28, III da LCSS). Já para o segurado facultativo, considera-se como salário de contribuição o valor por ele declarado (art. 28, IV da LCSS).
14.d	Anos de CONTRIBUIÇÃO	Ausente	Ausente	Ausente
14.e	Tempo de CONTRIBUIÇÃO do segurado	Ausente	Ausente	Ausente
15	VALORES	Ausente	Ausente	Ausente
15.a	VALORES recebidos	Ausente	Ausente	Ausente

15.b	Devolução de VALORES	Ausente	Ausente	Ausente
15.c	VALORES percebidos	Ausente	Ausente	Ausente
15.d	Irrepetibilidade dos VALORES	Ausente	Ausente	Ausente
15.e	Restituição dos VALORES	Ausente	Ausente	Ausente
16	ATIVIDADE	Ausente	Ausente	Ausente
16.a	Permanecer em ATIVIDADE	Ausente	Ausente	Ausente
16.b	ATIVIDADE sujeita a este regime	Ausente	Ausente	Ausente
16.c	Decorência do exercício dessa ATIVIDADE	Ausente	Ausente	Ausente
16.d	Voltar a exercer ATIVIDADE	Ausente	Ausente	Ausente
16.e	Aposentado que retorna à ATIVIDADE	Ausente	Ausente	Ausente
17	CONCESSÃO	Ausente	Ausente	Ausente
17.a	CONCESSÃO de novo benefício	Ausente	Ausente	Ausente
17.b	Revisão do ato de CONCESSÃO	Ausente	Ausente	Ausente
17.c	CONCESSÃO de um novo benefício	Ausente	Ausente	Ausente
17.d	Imediata CONCESSÃO	Ausente	Ausente	Ausente
17.e	CONCESSÃO da aposentadoria por tempo de contribuição	Ausente	Ausente	Ausente
18	PREVIDENCIÁRIO	Ausente		

18.a	Renúncia ao benefício PREVIDENCIÁRIO	<p>Não identifico à leitura desse preceito legal a apontada proibição à desaposentação, inexistindo vedação expressa, em tal dispositivo, quanto à <b>renúncia ao benefício previdenciário e subsequente concessão, em face do aporte de contribuições previdenciárias após a jubilação, de outro melhor.</b></p> <p>Na oportunidade, fundamentada em abalizada doutrina, ressaltei a diferença entre os institutos da desaposentação e reaposentação. Ambos estão relacionados à hipótese de continuação da prestação de serviços após a aposentadoria, com o respectivo recolhimento da contribuição previdenciária. Nada obstante, <b>enquanto a desaposentação representa a renúncia ao benefício previdenciário para que sejam considerados o tempo de serviço ou de contribuição anterior e posterior ao deferimento do benefício para o preenchimento de requisitos de novo benefício de aposentadoria,</b> na reaposentação, o pedido de novo benefício tem em conta apenas o segundo período de atividade (sendo essa última a controvérsia objeto dos presentes autos).</p> <p>A discussão dos autos diz respeito à possibilidade de <b>renúncia ao benefício</b></p>	Ausente	Ausente
------	--------------------------------------	---	---------	---------

		<p><b>previdenciário e à concessão, na sequência, de nova aposentadoria</b> dentro do próprio Regime Geral de Previdência Social.</p> <p>vê-se facilmente que somente através de lei ou da própria Carta Magna poderia ser vedado a renúncia ao benefício previdenciário, um direito disponível do cidadão, e não através de Decreto, cuja função é de apenas regulamentar lei e não legislar.</p>		
18.b	Benefício PREVIDENCIÁRIO recebido de boa-fé	Ausente	Ausente	
18.c	Benefício PREVIDENCIÁRIO anterior	Ausente	Ausente	Ausente
18.d	Benefício PREVIDENCIÁRIO mais vantajoso	Ausente	Ausente	Ausente
18.e	Benefício PREVIDENCIÁRIO. Natureza alimentar	Ausente	Ausente	Ausente
19	CONTRIBUIÇÕES	Ausente	Ausente	Ausente
19.a	CONTRIBUIÇÕES vertidas pelo segurado	Ausente	Ausente	Ausente
19.b	CONTRIBUIÇÕES posteriores à aposentadoria	Ausente	Ausente	Ausente

19.c	Sujeito às CONTRIBUIÇÕES	Ausente	Ausente	Ausente
19.d	CONTRIBUIÇÕES vertidas após a concessão	Ausente	Ausente	Ausente
19.e	CONTRIBUIÇÕES anteriores	Ausente	Ausente	Ausente
20	CONSTITUCIONAL	Ausente	Ausente	Ausente
20.a	Sendo CONSTITUCIONAL a regra	Ausente	Ausente	Ausente
20.b	Questão CONSTITUCIONAL	Ausente	Ausente	Ausente
20.c	Base CONSTITUCIONAL	Ausente	Ausente	Ausente
20.d	Ordem CONSTITUCIONAL	a atividade judicial somente está autorizada a interferir caso fundamente a sua decisão em <b>norma superior, vale dizer, de ordem constitucional.</b>	Ausente	Ausente
20.e	Emenda CONSTITUCIONAL	Ausente	Ausente	Ausente
21	BENEFÍCIOS	Ausente	Ausente	Ausente
21.a	BENEFÍCIOS Previdenciários	Trata-se de Embargos de Declaração contra decisão proferida em Recurso Especial submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 8/2008, que estabeleceu que " <b>os <u>benefícios</u> previdenciários são direitos patrimoniais disponíveis e, portanto, suscetíveis de desistência pelos seus</b>	Ausente	Interessante também observar que o art. 201, § 2º da Constituição garantiu que o benefício substitutivo do salário ou rendimento do trabalho não seja inferior ao salário-mínimo, ou seja, <b>todos os benefícios previdenciários, com</b>



		<p><b>titulares</b>, prescindindo-se da devolução dos valores recebidos da aposentadoria a que o segurado deseja preterir para a concessão de novo e posterior jubramento".</p> <p>(...) na decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial Repetitivo 1334488/SC (Tema 563), que entendeu que <b>os benefícios previdenciários são direitos disponíveis</b>, de forma que não haveria óbice à desaposentação.</p> <p>Dito isto, importante destacar que, notavelmente, a aplicação de tal instituto técnico jurídico não é aceita pela Autarquia-Ré administrativamente, a qual se posiciona no sentido de que <b>os benefícios previdenciários são irreversíveis e irrenunciáveis</b> frente ao disposto na IN 57, art. 448 e no Decreto 3.048/99, art. 181-B, etc.</p>		<p><b>três exceções legais (salário-família, auxílio-acidente e benefícios calculados por totalização), não podem ser inferiores ao salário mínimo</b></p>
21.b	BENEFÍCIOS Previdenciários. Precedentes	Ausente	Ausente	Ausente
21.c	Direito a usufruir de BENEFÍCIOS Previdenciários	Como a Constituição Federal (arts. 194-195 e 40) estabelece a participação solidária, é perfeitamente lógica a existência de contribuintes que não sejam beneficiários, isto é, que não tenham direito a usufruir de benefícios previdenciários.	Ausente	Ausente

21.d	Renúncia aos BENEFÍCIOS Previdenciários	Ausente	Ausente	Ausente
21.e	Concessão de BENEFÍCIOS Previdenciários	Ausente	Ausente	Ausente
22	ESPECIAL	Ausente	Ausente	Ausente
22.a	Recurso ESPECIAL	Ausente	Recurso especial – recurso cabível para o STJ nos casos do inciso III do art. 105 da CF.	Ausente
22.b	Tempo de contribuição e ESPECIAL	Art.181-B. As aposentadorias por idade, tempo de contribuição e especial concedidas pela previdência social, na forma deste Regulamento, são irreversíveis e irrenunciáveis.	Ausente	Diferentemente dos benefícios por incapacidade ofertados à generalidade dos segurados (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez), os quais ostentam um caráter precário e, por isso, demandam uma reavaliação periódica do estado de saúde dos trabalhadores, <b>as aposentadorias por idade, tempo de contribuição e especial são vitalícias.</b>
22.c	Recurso ESPECIAL improvido	Ausente	Ausente	Ausente
22.d	Tempo de contribuição/serviço e ESPECIAL	O art. 181-B do Dec. n. 3.048/99, acrescentado pelo Decreto n.º 3.265/99, que previu à irrenunciabilidade e à	Ausente	Ausente

		irreversibilidade das aposentadorias por idade, tempo de contribuição/serviço e especial, como norma regulamentadora que é, acabou por extrapolar os limites a que está sujeita, porquanto somente à lei pode criar, modificar ou restringir direitos.		
22.e	A via ESPECIAL	A via especial, destinada à uniformização da interpretação do direito federal infraconstitucional, não se presta à análise de dispositivos da Constituição da República, ainda que para fins de prequestionamento, com o intuito de interposição de recurso extraordinário.	Ausente	Ausente
23	INSS	-----	-----	-----
24	OU	-----	-----	-----
25	APOSENTADO	Ausente	Ausente	Ausente
25.a	APOSENTADO pelo Regime Geral de Previdência Social	Ausente	Ausente	Ausente
25.b	Integral recomposição dos fundos Previdenciários usufruídos pelo APOSENTADO	Ausente	Ausente	Ausente

25.c	Segurado APOSENTADO	Ausente	Ausente	Ausente
25.d	APOSENTADO que retorna à atividade	Ausente	Ausente	Ausente
25.e	Condição de APOSENTADO	Ausente	Ausente	Ausente
26	CASO	Ausente	Ausente	Ausente
26.a	CASO concreto	Ausente	Ausente	Ausente
26.b	CASO vertente	Ausente	Ausente	Ausente
26.c	CASO dos incisos	Ausente	Ausente	Ausente
26.d	CASO em análise	Ausente	Ausente	Ausente
26.e	Presente CASO	Ausente	Ausente	Ausente
27	PRINCÍPIO	Ausente	Ausente	Ausente
27.a	PRINCÍPIO do equilíbrio financeiro e atuarial	O equilíbrio financeiro consiste na equivalência entre as receitas e as despesas.	Ausente	Em linhas gerais, o equilíbrio fiscal, em um sistema de seguridade, ocorre quando o total dos benefícios que estiverem sendo pagos não ultrapasse as receitas das contribuições vertidas em um determinado período. Por seu turno, <b>o equilíbrio atuarial está relacionado com a suficiência das contribuições de um indivíduo para viabilizar o pagamento dos seus próprios benefícios.</b>
27.b	PRINCÍPIO da isonomia	Ausente	Princípio da isonomia (paridade de armas) O art. 7º, ao estatuir ser “... assegurada às partes	Ausente

			<p>paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos e faculdades processuais, aos meios de defesa, aos ônus, aos deveres e à aplicação de sanções processuais, competindo ao juiz zelar pelo efetivo contraditório”, assegura, em primazia o “princípio da isonomia”, sem deixar de evidenciar, desde logo – e sem prejuízo do que dispõem os seus arts. 9º e 10 – a importância do princípio do contraditório.</p>	
27.c	PRINCÍPIO da solidariedade	<p>princípio da solidariedade que informa o sistema: os benefícios dos inativos do presente são suportados pelos trabalhadores atuais, que, ao se tornarem aposentados, também terão seus benefícios custeados pelos novos trabalhadores, no denominado financiamento de gerações: a geração atual custeia, segundo suas forças, os benefícios de previdência da geração passada.</p>	Ausente	<p>Como manifestação importante do princípio da solidariedade, pode ser destacado o sistema de financiamento da previdência pública no Brasil que, tanto no regime geral como nos regimes próprios, é edificado com base em um sistema de repartição simples. A solidariedade previdenciária legitima-se na ideia de que, além de direitos e liberdades, os indivíduos também têm deveres</p>

				<p>para com a comunidade na qual estão inseridos. Se a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, a sustentabilidade econômica desse sistema protetivo irá exigir uma participação econômica de todos os membros da sociedade de forma direta e indireta, nos termos da lei (art. 195 da CF/88). Nesse sistema, os recursos indispensáveis para a viabilidade das prestações do nível básico de proteção são obtidos pelo repasse do valor das contribuições descontadas dos trabalhadores em atividade (incidente sobre a sua remuneração) e de contribuições exigidas das empresas, gerenciadas pelo governo para o adimplemento dos benefícios dos aposentados no mesmo período. Eventuais insuficiências financeiras são suportadas pelo ente federado instituidor do regime.</p>
27.d	PRINCÍPIO da universalidade do custeio da Previdência Social	o fato de não haver contraprestação não possui correlação direta com a contribuição previdenciária do aposentado que retorna à	Ausente	Ausente

		<p>atividade, posto estar amparada no princípio da universalidade do custeio e solidariedade da Previdência Social, encartado no art. 195 da CRFB/88, in verbis:</p> <p>Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:</p>		
27.e	PRINCÍPIO da legalidade	A Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso II, resolve a questão em comento. Refere-se tal dispositivo legal ao Princípio da Legalidade Estrita, o qual reza que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.	Ausente	Ausente
36	POSSIBILIDADE	Ausente	Ausente	Ausente
36.a	Recebimento de nova aposentadoria. POSSIBILIDADE.	Ausente	Ausente	Ausente
36.b	POSSIBILIDADE de renúncia a benefício	Ausente	Ausente	Ausente
36.c	POSSIBILIDADE. Ausência de norma impeditiva	Ausente	Ausente	Ausente

36.d	POSSIBILIDADE. Devolução dos valores	Ausente	Ausente	Ausente
36.e	POSSIBILIDADE. Direito disponível	Ausente	Ausente	Ausente
40	ACÓRDÃO	Ausente	Acórdão – <b>decisão colegiada proferida no âmbito dos Tribunais</b>	Ausente
40.a	Redator do ACÓRDÃO	Ausente	Ausente	Ausente
40.b	ACÓRDÃO do Superior Tribunal de Justiça	Ausente	Ausente	Ausente
40.c	ACÓRDÃO do TRF	Ausente	Ausente	Ausente
40.d	ACÓRDÃO embargado	Ausente	Ausente	Ausente
40.e	Publicação do presente ACÓRDÃO	Ausente	Ausente	Ausente
73	REAPOSENTAÇÃO	<p>A <b>desaposentação e a reaposentação com aproveitamento das contribuições já vertidas são substancialmente idênticas</b> e, por isso mesmo, em função das razões exaustivamente elencadas no acórdão embargado, encontram-se vedadas.</p> <p>Tal conclusão, aplicada pela Corte à desaposentação, amolda-se, por analogia, à reaposentação, uma vez que essa, como aquela, não conta com expressa previsão legal no ordenamento jurídico pátrio. Note-se: uma coisa é a legislação reconhecer mais de uma</p>	Ausente	Ausente



		<p>possibilidade de aposentadoria; outra, bem distinta – e defesa – é permitir que um indivíduo que já optou por uma renúncia a essa última algum tempo depois e passe a perceber um novo benefício</p> <p>A fim de evitar a propositura de ações cujo objeto envolva renúncia de benefício previdenciário, proponho a complementação da tese fixada, acrescentando o termo “reaposentação” da seguinte forma:  “[N]o âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à ‘desaposentação’ ou ‘reaposentação’, sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8213/91”.</p> <p>Afirma que não houve fundamentação acerca da discussão travada nos autos do RE 827833, que retrata a possibilidade de o beneficiário, renunciando à aposentadoria anterior, requerer nova aposentadoria</p>		
--	--	--	--	--

		<p>calculada apenas com base nas novas contribuições vertidas (reaposentação).</p> <p>r. Presidente, penso que não assiste razão aos embargante, quanto ao ponto. Houve claro debate acerca da diferenciação entre os institutos da desaposentação e reaposentação (renúncia),</p> <p>Compreendo que a reaposentação não decorre, a rigor, da desaposentação, como concebida pelos estudiosos. Isso porque essa depende da consideração do cômputo dos períodos de contribuição anterior e posterior à jubilação objeto de renúncia – sem o qual as exigências para a concessão de um novo benefício não são atendidas –, enquanto aquela independe do cômputo das contribuições e do tempo anterior à aposentação.</p> <p>Em outras palavras, na reaposentação apenas o período ulterior à aposentação é suficiente, por si só, ao preenchimento dos requisitos estabelecidos pela norma</p>		
--	--	---	--	--

	<p>previdenciária para a outorga de benefício mais proveitoso.</p> <p>Situação diversa é o que ocorre, cumpre dizer, na reaposentação – hipótese do RE 827833 -, em que a segurada pretende a substituição da sua aposentadoria por tempo de contribuição por uma aposentadoria por idade, implicando, aí sim, um novo vínculo com a Previdência.</p> <p>b) reaposentação: compreendida como a situação em que o segurado renuncia ao benefício concedido para requerer nova aposentadoria, de espécie distinta, cujos requisitos cumpriu de maneira independente daqueles considerados para o deferimento da primeira.</p> <p>A reaposentação deve ser entendida como a renúncia a um primeiro benefício de aposentadoria concedido, para fins de aquisição de uma segunda aposentadoria, mais vantajosa, para cuja concessão o segurado reuniu todos os requisitos legais, independente dos períodos contributivos considerados para o</p>		
--	--	--	--

	<p>deferimento da primeira.</p> <p>Por meio de embargos declaratórios, a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - Cobap aponta as seguintes omissões:</p> <p>i) a tese atinente ao Tema 503 de repercussão geral abrange exclusivamente a desaposentação, sem que tenha sido analisado o pedido e causa de pedir da demanda objeto do RE 827833 relativos à reaposentação: obtida a aposentadoria por tempo de serviço com o posterior retorno ao trabalho, implementados os requisitos da aposentadoria por idade, pretende-se o cancelamento do primeiro benefício para a concessão de um novo benefício, considerados exclusivamente o tempo de serviço e as contribuições relativas ao segundo período de trabalho;</p> <p>Na oportunidade, fundamentada em abalizada doutrina, ressaltei a diferença entre os institutos da desaposentação e reaposentação. Ambos estão relacionados à hipótese de continuação da prestação de serviços</p>		
--	---	--	--

		<p>após a aposentadoria, com o respectivo recolhimento da contribuição previdenciária. Nada obstante, enquanto a desaposentação representa a renúncia ao benefício previdenciário para que sejam considerados o tempo de serviço ou de contribuição anterior e posterior ao deferimento do benefício para o preenchimento de requisitos de novo benefício de aposentadoria, na reaposentação, o pedido de novo benefício tem em conta apenas o segundo período de atividade (sendo essa última a controversia objeto dos presentes autos).</p>		
--	--	--	--	--

## Apêndice B - Lista completa de candidatos a termos

	Key-word clusters	Candidato a termo <sup>20</sup>	Disponibilidade de contextos
1	<b>1</b>	<del>Benefício</del>	
2	1.a	Benefício de aposentadoria	
3	1.b	<del>Benefício mais vantajoso</del>	
4	1.c	Concessão de benefício	
5	1.d	Renúncia ao benefício	
6	1.e	Salário de benefício	
7	<b>2</b>	<del>Social</del>	
8	2.a	Previdência social	
9	2.b	Regime geral de previdência social	
10	2.c	Seguridade social	
11	2.d	Assistência social	
12	2.e	Contribuição social	
13	<b>3</b>	Aposentadoria	
14	3.a	Renúncia à aposentadoria	
15	3.b	Aposentadoria por tempo de contribuição	
16	3.c	<del>Nova aposentadoria</del>	
17	3.d	Aposentadoria por idade	
18	3.e	Benefício de aposentadoria	
19	<b>4</b>	<del>Art</del>	
20	<b>5</b>	<del>Direito</del>	
21	5.a	Direito à desaposentação	
22	5.b	Direito patrimonial disponível	
23	5.c	Direito previdenciário	
24	5.d	Direito de renúncia	
25	5.e	Direito adquirido	
26	<b>6</b>	<del>Tempo</del>	
27	6.a	Tempo de contribuição	
28	6.b	Tempo de serviço	
29	6.c	Aposentadoria por tempo de contribuição	
30	6.d	Contagem de tempo	
31	6.e	<del>Aproveitamento do tempo</del>	
32	<b>7</b>	<del>Regime</del>	
33	7.a	Regime Geral de Previdência Social	
34	7.b	Regime de previdência	
35	7.c	Regime Previdenciário	

<sup>20</sup> Candidato a termo disponível no *corpus* 503/STF.

36	7.d	Mesmo regime	
37	7.e	Regime diverso	
38	<b>8</b>	Desaposentação	
39	<b>9</b>	Geral	
40	9.a	Regime Geral de Previdência Social	
41	9.b	Repercussão geral	
42	9.c	Aposentado pelo regime geral	
43	9.d	No âmbito do regime geral	
44	9.e	Tese de repercussão geral	
45	<b>10</b>	Segurado	
46	10.a	Segurado aposentado	
47	10.b	Contribuição do segurado	
48	10.c	Segurado obrigatório	
49	10.d	Retorno do segurado ao status quo ante	
50	10.e	-	
51	<b>11</b>	Federal	
52	11.a	Distrito Federal	
53	11.b	Supremo Tribunal Federal	
54	11.c	Constituição Federal	
55	11.d	Tribunal Regional Federal	
56	11.e	-	
57	<b>12</b>	Ao	
58	<b>13</b>	Renúncia	
59	13.a	Renúncia à aposentadoria	
60	13.b	Renúncia ao benefício	
61	13.c	Possibilidade de renúncia	
62	13.d	Direito de renúncia	
63	13.e	Passível de renúncia	
64	<b>14</b>	Contribuição	
65	14.a	Aposentadoria por tempo de contribuição	
66	14.b	Contribuição previdenciária	
67	14.c	Salário de contribuição	
68	14.d	Anos de contribuição	
69	14.e	Tempo de contribuição do segurado	
70	<b>15</b>	Valores	
71	15.a	Valores recebidos	
72	15.b	Devolução de valores	
73	15.c	Valores percebidos	
74	15.d	Irrepetibilidade dos valores	
75	15.e	Restituição dos valores	
76	<b>16</b>	Atividade	
77	16.a	Permanecer em atividade	

78	16.b	Atividade sujeita a este regime	
79	16.c	Decorrência do exercício dessa atividade	
80	16.d	Voltar a exercer atividade	
81	16.e	Aposentado que retorna à atividade	
82	<b>17</b>	Concessão	
83	17.a	Concessão de novo benefício	
84	17.b	Revisão do ato de concessão	
85	17.c	Concessão de um novo benefício	
86	17.d	Imediata concessão	
87	17.e	Concessão da aposentadoria por tempo de contribuição	
88	<b>18</b>	Previdenciário	
89	18.a	Renúncia ao benefício previdenciário	
90	18.b	Benefício previdenciário recebido de boa-fé	
91	18.c	Benefício previdenciário anterior	
92	18.d	Benefício previdenciário mais vantajoso	
93	18.e	Benefício previdenciário. Natureza alimentar	
94	<b>19</b>	Contribuições	
95	19.a	Contribuições vertidas pelo segurado	
96	19.b	Contribuições posteriores à aposentadoria	
97	19.c	Sujeito às contribuições	
98	19.d	Contribuições vertidas após a concessão	
99	19.e	Contribuições anteriores	
100	<b>20</b>	Constitucional	
101	20.a	Sendo constitucional a regra	
102	20.b	Questão constitucional	
103	20.c	Base constitucional	
104	20.d	Ordem constitucional	
105	20.e	Emenda constitucional	
106	<b>21</b>	Benefícios	
107	21.a	Benefícios Previdenciários	
108	21.b	Benefícios Previdenciários. Precedentes	
109	21.c	Direito a usufruir de benefícios previdenciários	
110	21.d	Renúncia aos benefícios previdenciários	
111	21.e	Concessão de benefícios previdenciários	
112	<b>22</b>	Especial	
113	22.a	Recurso especial	
114	22.b	Tempo de contribuição e especial	
115	22.c	Recurso especial improvido	
116	22.d	Tempo de contribuição/serviço e especial	
117	22.e	A via especial	
118	23	INSS	
119	<b>24</b>	Out	



120	<b>25</b>	Aposentado	
121	25.a	Aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social	
122	25.b	<del>Integral recomposição dos fundos Previdenciários usufruídos pelo aposentado</del>	
123	25.c	Segurado aposentado	
124	25.d	Aposentado que retorna à atividade	
125	25.e	Condição de aposentado	
126	<b>26</b>	Caso	
127	26.a	Caso concreto	
128	26.b	Caso vertente	
129	26.c	Caso dos incisos	
130	26.d	Caso em análise	
131	26.e	Presente caso	
132	<b>27</b>	Princípio	
133	27.a	Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial	
134	27.b	Princípio da isonomia	
135	27.c	Princípio da solidariedade	
136	27.d	Princípio da universalidade do custeio da Previdência Social	
137	27.e	Princípio da legalidade	
138	<b>36</b>	Possibilidade	
139	36.a	<del>Recebimento de nova aposentadoria. Possibilidade.</del>	
140	36.b	<del>Possibilidade de renúncia a benefício</del>	
141	36.c	<del>Possibilidade. Ausência de norma impeditiva</del>	
142	36.d	<del>Possibilidade. Devolução dos valores</del>	
143	36.e	<del>Possibilidade. Direito disponível</del>	
144	<b>40</b>	Acórdão	
145	40.a	<del>Redator do acórdão</del>	
146	40.b	Acórdão do Superior Tribunal de Justiça	
147	40.c	Acórdão do TRF	
148	40.d	Acórdão embargado	
149	40.e	<del>Publicação do presente acórdão</del>	
150	<b>73</b>	Reapresentação	

Legenda	
	Contextos explicativos e/ou definitórios não disponíveis nos 3 <i>corpora</i>
	Contextos explicativos e/ou definitórios disponíveis em 1 dos 3 <i>corpora</i>
	Contextos explicativos e/ou definitórios disponíveis em 2 dos 3 <i>corpora</i>
	Contextos explicativos e/ou definitórios disponíveis em todos os <i>corpora</i>

## Apêndice C - Lista de candidatos a termos selecionados

	Key-word clusters	Candidato a termo <sup>21</sup>	Disponibilidade de contextos
2	1.a	Benefício de aposentadoria	
4	1.c	Concessão de benefício	
5	1.d	Renúncia ao benefício	
6	1.e	Salário de benefício	
8	2.a	Previdência social	
9	2.b	Regime geral de previdência social	
10	2.c	Seguridade social	
11	2.d	Assistência social	
12	2.e	Contribuição social	
13	<b>3</b>	Aposentadoria	
14	3.a	Renúncia à aposentadoria	
15	3.b	Aposentadoria por tempo de contribuição	
17	3.d	Aposentadoria por idade	
18	3.e	Benefício de aposentadoria	
21	5.a	Direito à desaposentação	
22	5.b	Direito patrimonial disponível	
23	5.c	Direito previdenciário	
24	5.d	Direito de renúncia	
25	5.e	Direito adquirido	
27	6.a	Tempo de contribuição	
28	6.b	Tempo de serviço	
29	6.c	Aposentadoria por tempo de contribuição	
30	6.d	Contagem de tempo	
33	7.a	Regime Geral de Previdência Social	
34	7.b	Regime de previdência	
35	7.c	Regime Previdenciário	
38	<b>8</b>	Desaposentação	
40	9.a	Regime Geral de Previdência Social	
41	9.b	Repercussão geral	
44	9.e	Tese de repercussão geral	
45	<b>10</b>	Segurado	
46	10.a	Segurado aposentado	
47	10.b	Contribuição do segurado	
48	10.c	Segurado obrigatório	
53	11.b	Supremo Tribunal Federal	

<sup>21</sup> Candidato a termo disponível no *corpus* 503/STF.

54	11.c	Constituição Federal	
55	11.d	Tribunal Regional Federal	
59	13.a	Renúncia à aposentadoria	
60	13.b	Renúncia ao benefício	
62	13.d	Direito de renúncia	
65	14.a	Aposentadoria por tempo de contribuição	
66	14.b	Contribuição previdenciária	
67	14.c	Salário de contribuição	
74	15.d	Irrepetibilidade dos valores	
89	18.a	Renúncia ao benefício previdenciário	
90	18.b	Benefício previdenciário recebido de boa-fé	
104	20.d	Ordem constitucional	
105	20.e	Emenda constitucional	
107	21.a	Benefícios Previdenciários	
113	22.a	Recurso especial	
121	25.a	Aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social	
133	27.a	Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial	
134	27.b	Princípio da isonomia	
135	27.c	Princípio da solidariedade	
136	27.d	Princípio da universalidade do custeio da Previdência Social	
137	27.e	Princípio da legalidade	
144	<b>40</b>	Acórdão	
146	40.b	Acórdão do Superior Tribunal de Justiça	
147	40.c	Acórdão do TRF	
148	40.d	Acórdão embargado	
150	<b>73</b>	Reapostentação	

Legenda	
	Contextos explicativos e/ou definitórios não disponíveis nos 3 <i>corpora</i>
	Contextos explicativos e/ou definitórios disponíveis em 1 dos 3 <i>corpora</i>
	Contextos explicativos e/ou definitórios disponíveis em 2 dos 3 <i>corpora</i>
	Contextos explicativos e/ou definitórios disponíveis em todos os <i>corpora</i>